PREFEITURA MUNICIPAL DE

VILA RICA

PLANO PLURIANUAL

2026-2029

ATUALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI

Nº 098/2026

VILA RICA

Juntos somos mais fortes!

ÍNDICE DO PROJETO DE LEI

ATUALIZAÇÃO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ITEM	DOCUMENTOS	PÁGINAS
01	OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO	01 a 01
02	PROJETO DE LEI QUE INSTITUIU A ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL	02 a 06
03	ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA	07 a 30
04	RELAÇÃO DE PROGRAMAS	31 a 41
05	RELAÇÃO DE INDICADORES DOS PROGRAMAS	42 a 46
06	ANEXO II – DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES	47 a 87
07	RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL	88 a 101
08	RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	102 a 110

Vila Rica/MT, 19 de novembro de 2026.

Ofício 313/2026/GP

Ao Exmo. Senhor,
Isley Borges da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Vila Rica/MT

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e os Nobres Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, encaminho, para apreciação e deliberação, o **Projeto de Lei Municipal nº 098/2026 que “"Dispõe sobre Alteração da Lei Nº 2.329, de 06 de agosto de 2026 que Atualiza o Plano Plurianual 2026-2029 do Município de Vila Rica, e dá Outras Providências."**

Certos da habitual atenção e colaboração de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

Projeto de Lei Municipal nº 098/2026
de 18 de novembro de 2026

"Dispõe sobre Alteração da Lei Nº 2.329, de 06 de agosto de 2026 que Atualiza o Plano Plurianual 2026-2029 do Município de Vila Rica, e dá Outras Providências."

A **Câmara Municipal de Vila Rica**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **aprova**, e o Senhor **Prefeito Municipal**, João Salomão Pimenta, **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº 2.329 de 06 de agosto de 2026 e seus anexos, que atualiza do Plano Plurianual para o Quadriênio 2026/2029.

Art. 2º. Fica atualizado os anexos: Orçamento da Receita; Despesas por Programas de Governo e Ações; Resumo dos Programas por Órgão Responsável; Relação de Indicadores dos Programas; Relação de Programas; Resumo dos Programas e Ações Por Função e Subfunção, para o Quadriênio 2026-2029, conforme relatórios anexos, parte integrante da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2027, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, 40º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

(assinado eletronicamente)
João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

Mensagem ao Projeto de Lei Municipal nº 098/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminho à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 0xx/2026, que ***"Dispõe sobre Alteração da Lei Nº 2.329, de 06 de agosto de 2026 que Atualiza o Plano Plurianual 2026-2029 do Município de Vila Rica, e dá Outras Providências."***

A presente proposição trata-se da alteração do Plano Plurianual Quadriênio 2026-2029 e seus anexos, tratando-se das seguintes alterações e adequações:

- Inclusão de valor na Ação 2.047 – GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O CEPAHM, oriundo da redução de valor da ação 2.109 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R$ 365.320,76.

- Inclusão de valor na ação 2.091 – MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O DEPARTAMENTO DE DESPORTO, oriundo da redução de valor da ação 2.109 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R$ 250.106,92.

- Inclusão de valor na ação 2.092 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO CULTURAL, oriundo da redução de valor da ação 2.109 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R$ 345.213,84.

- Inclusão de valor na ação 2.053 – GESTÃO E MANUTENÇÃO COM A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, oriundo da redução de valor da ação 2.109 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R$ 155.106,92.

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 19/11/2026 16:53
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

- Inclusão de valor na ação 2.071 – MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR, oriundo da redução de valor da ação 2.109 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R$ 340.213,84.

- Inclusão de valor na ação 2.045 – MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, oriundo da redução de valor da ação 2.109 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R$ 645.427,68.

- Inclusão de valor na ação 2.084 – PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E AS OSC PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, oriundo da redução de valor da ação 2.109 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R$ 155.106,92, e oriundo da redução de valor da ação 2.021 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA, no valor de R$ 201.050,71.

- Inclusão de valor na ação 2.032 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, oriundo da redução de valor da ação 2.109 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R$ 150.238,47.

- Inclusão de valor na ação 2.028 – 2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, oriundo da redução de valor da ação 2.109 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R$ 20.000,00.

- Inclusão de valor na ação 2.050 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, oriundo da redução de valor da ação 2.109 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R$ 50.000,00.

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 19/11/2026 16:53
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

- Inclusão de valor na ação 2.015 – MANUTENÇÃO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE VILA RICA, oriundo da redução de valor da ação 2.109 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R$ 50.000,00.

- Inclusão de valor na ação 2.005 – MANUTENÇÃO E AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, oriundo da redução de valor da ação 2.109 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R$ 15.082,29.

- Inclusão de valor na ação 2.051 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, oriundo da redução de valor da ação 2.109 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R$ 155.106,92.

- Inclusão de valor na ação 2.112 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, oriundo da redução de valor da ação 2.109 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R$ 70.000,00, e oriundo da redução de valor das ações: 2080 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2085 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, 2113 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, no valor de R$ 197.407,69.

- Inclusão de valor na ação 2.041 – GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE, oriundo da redução de valor da ação 2.109 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R$ 25.000,00, e o valor de R$ 31.020,00 oriundo da receita 1.1.1.6.60.0.1.00.00.00 – IBS Município, e 1.7.2.1.54.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IBS Estado-Município e CGIBS.

A presente alteração tem como objetivo adequar as peças orçamentárias para atender a destinação das emendas impositivas municipais, bem como a adequação necessária a inclusão das receitas do IBS Município e IBS – Cota Parte Estadual, e a relação dos recursos provenientes do cofinanciamento estadual em atendimento a Portaria Nº 168/2026/GABSAAS/SETASC/MT.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 19/11/2026 16:53
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Assim, torna necessário a referida atualização para atender aos requisitos legais da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que a avaliação e atualização do Plano Plurianual deve expressar os programas de governo do Poder Executivo e ainda ser submetido ao legislativo para discussão e votação.

Assim, nos colocamos a disposição dos nobres vereadores para aprimoramento das propostas contidas neste projeto, de modo que a aprovação desta respeitosa Casa transforme este importante instrumento de gestão em um plano plenamente executável com a colaboração de todos e em benefício de nosso município.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação do presente do projeto, em regime de Urgência Simples.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, 40º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

(assinado eletronicamente)
João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 19/11/2026 16:53
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

MUNICIPIO DE VILA RICA - MT

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	147.427.014,26	165.312.289,38	175.828.469,07	186.890.877,20	675.458.649,91
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.551.822,60	24.614.624,01	26.249.395,44	27.992.832,25	100.408.674,30
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS	20.147.613,36	23.243.868,72	24.787.524,19	26.433.788,44	94.612.794,71
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	8.268.691,60	10.311.906,33	10.997.352,66	11.728.361,53	41.306.312,12
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.890.086,44	5.642.249,37	6.017.297,31	6.417.275,18	21.966.908,30
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	2.758.970,69	3.800.000,00	4.052.591,13	4.321.972,33	14.933.534,15
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	9.401,03	10.025,93	10.692,37	11.403,10	41.522,43
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	955.513,57	1.420.663,24	1.515.096,64	1.615.807,17	5.507.080,62
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	166.201,15	411.560,20	438.917,17	468.092,58	1.484.771,10
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS	4.378.605,16	4.669.656,96	4.980.055,35	5.311.086,35	19.339.403,82
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS	4.378.497,52	4.669.542,16	4.979.932,93	5.310.955,79	19.338.928,40
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS	107,64	114,80	122,42	130,56	475,42
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	5.549.318,53	6.196.431,46	6.608.316,65	7.047.580,36	25.401.647,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	5.549.318,53	6.196.431,46	6.608.316,65	7.047.580,36	25.401.647,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	5.549.318,53	5.097.069,54	5.435.878,65	5.797.208,83	21.879.475,55
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	5.549.318,53	5.097.069,54	5.435.878,65	5.797.208,83	21.879.475,55
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - TRABALHO - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.322.153,88	3.553.235,13	3.789.423,46	4.041.311,56	14.706.124,03
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - LEGISLATIVO - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	215.281,20	358.902,27	382.759,00	408.201,50	1.365.143,97
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00 - RPPS - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	1.111.077,34	1.184.932,14	1.263.696,19	1.347.695,77	4.907.401,44
1.1.1.3.03.1.1.04.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	900.806,11	0,00	0,00	0,00	900.806,11
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	6.329.603,23	6.714.530,93	7.160.854,88	7.636.846,55	27.841.835,59
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	6.329.603,23	6.714.530,93	7.160.854,88	7.636.846,55	27.841.835,59
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	6.329.603,23	6.714.530,93	7.160.854,88	7.636.846,55	27.841.835,59
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	6.254.655,39	6.481.664,00	6.912.508,96	7.371.992,75	27.020.821,10
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - ISSQN - PRINCIPAL - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	4.871.802,34	5.006.890,83	5.339.705,63	5.694.643,06	20.913.041,86
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 - ISSQN - SIMPLES NACIONAL - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.382.853,05	1.474.773,17	1.572.803,33	1.677.349,69	6.107.779,24
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora	5.776,37	10.514,20	11.213,10	11.958,44	39.462,11
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Dívida Ativa	59.944,40	123.395,64	131.597,92	140.345,41	455.283,37
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora da	9.227,07	98.957,09	105.534,90	112.549,95	326.269,01
1.1.1.6.00.0.0.00.00.00 - IBS MUNICIPIO	0,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	63.000,00
1.1.1.6.60.0.0.00.00.00 - IBS MUNICIPIO	0,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	63.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - TAXAS	1.353.315,47	1.320.454,93	1.408.227,37	1.501.834,14	5.583.831,91

MUNICIPIO DE VILA RICA - MT

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	904.135,64	829.372,45	884.501,97	943.296,02	3.561.306,08
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	863.529,64	786.067,31	838.318,28	894.042,44	3.381.957,67
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	839.848,71	733.981,18	782.769,91	834.801,69	3.191.401,49
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.606,00	43.305,14	46.183,69	49.253,58	179.348,41
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	449.179,83	491.082,48	523.725,40	558.538,12	2.022.525,83
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	449.179,83	491.082,48	523.725,40	558.538,12	2.022.525,83
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	344.355,49	329.758,46	351.677,95	375.054,46	1.400.846,36
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00 - TPSG - JUROS DA DÍVIDA ATIVA	1.456,46	714,85	762,37	813,04	3.746,72
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	50.893,77	50.300,36	53.643,88	57.209,67	212.047,68
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	50.893,77	50.300,36	53.643,88	57.209,67	212.047,68
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	50.893,77	50.300,36	53.643,88	57.209,67	212.047,68
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES -	23.677,55	15.308,51	16.326,08	17.411,30	72.723,44
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	2.342.830,43	2.342.830,43	2.498.561,53	2.664.644,29	9.848.866,68
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.342.830,43	2.342.830,43	2.498.561,53	2.664.644,29	9.848.866,68
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.342.830,43	2.342.830,43	2.498.561,53	2.664.644,29	9.848.866,68
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.342.830,43	2.342.830,43	2.498.561,53	2.664.644,29	9.848.866,68
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	667.725,47	890.108,88	992.308,02	1.106.679,52	3.656.821,89
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	145.218,92	154.871,83	165.166,37	176.145,20	641.402,32
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	145.218,92	154.871,83	165.166,37	176.145,20	641.402,32
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00 - CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	145.218,92	154.871,83	165.166,37	176.145,20	641.402,32
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - VALORES MOBILIÁRIOS	522.506,55	735.237,05	827.141,65	930.534,32	3.015.419,57
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	522.506,55	735.237,05	827.141,65	930.534,32	3.015.419,57
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	522.506,55	735.237,05	827.141,65	930.534,32	3.015.419,57
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	522.506,55	735.237,05	827.141,65	930.534,32	3.015.419,57
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	2.526,90	0,00	0,00	0,00	2.526,90
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	2.526,90	0,00	0,00	0,00	2.526,90
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	2.526,90	0,00	0,00	0,00	2.526,90
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	2.526,90	0,00	0,00	0,00	2.526,90
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.189.074,01	1.504.941,57	1.604.977,07	1.711.662,06	6.010.654,71
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS	1.189.074,01	1.504.941,57	1.604.977,07	1.711.662,06	6.010.654,71
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS	1.189.074,01	1.504.941,57	1.604.977,07	1.711.662,06	6.010.654,71
1.6.9.9.50.0.0.00.00.00 - SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	1.189.074,01	1.504.941,57	1.604.977,07	1.711.662,06	6.010.654,71
1.6.9.9.50.1.0.00.00.00 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.189.074,01	1.504.941,57	1.604.977,07	1.711.662,06	6.010.654,71
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PRINCIPAL	1.147.154,42	1.460.235,52	1.557.299,36	1.660.815,15	5.825.504,45

MUNICIPIO DE VILA RICA - MT

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	121.540.362,34	135.824.808,03	144.339.278,48	153.261.542,10	554.965.990,95
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	54.729.690,08	59.885.494,39	63.514.756,77	67.229.681,07	245.359.622,31
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	39.881.020,39	46.934.749,79	50.054.565,99	53.381.760,56	190.252.096,73
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	32.362.917,84	38.916.908,82	41.503.768,30	44.262.579,80	157.046.174,76
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	28.831.701,30	34.540.027,68	36.835.949,96	39.284.485,27	139.492.164,21
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL -	28.831.701,30	34.540.027,68	36.835.949,96	39.284.485,27	139.492.164,21
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS	3.531.216,54	4.376.881,14	4.667.818,34	4.978.094,53	17.554.010,55
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS	3.531.216,54	4.376.881,14	4.667.818,34	4.978.094,53	17.554.010,55
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	7.518.102,55	8.017.840,97	8.550.797,69	9.119.180,76	33.205.921,97
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	7.518.102,55	8.017.840,97	8.550.797,69	9.119.180,76	33.205.921,97
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	718.560,19	726.090,23	774.354,42	825.826,81	3.044.831,65
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	5.053,80	0,00	0,00	0,00	5.053,80
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	22.996,56	33.521,86	35.750,10	38.126,46	130.394,98
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	690.509,83	692.568,37	738.604,32	787.700,35	2.909.382,87
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	690.509,83	692.568,37	738.604,32	787.700,35	2.909.382,87
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	7.399.739,25	7.288.937,19	7.650.964,60	8.037.056,47	30.376.697,51
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES	7.399.739,25	7.288.937,19	7.650.964,60	8.037.056,47	30.376.697,51
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	5.335.691,90	5.164.922,72	5.433.808,82	5.720.568,14	21.654.991,58
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	5.335.691,90	5.164.922,72	5.433.808,82	5.720.568,14	21.654.991,58
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	1.162.840,63	1.090.026,96	1.162.482,52	1.239.754,31	4.655.104,42
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	1.162.840,63	1.090.026,96	1.162.482,52	1.239.754,31	4.655.104,42
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	410.963,76	447.652,40	468.338,15	490.398,91	1.817.353,22
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	410.963,76	447.652,40	468.338,15	490.398,91	1.817.353,22
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	160.920,12	176.042,40	176.042,40	176.042,40	689.047,32
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	160.920,12	176.042,40	176.042,40	176.042,40	689.047,32
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	329.322,84	410.292,71	410.292,71	410.292,71	1.560.200,97
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	329.322,84	410.292,71	410.292,71	410.292,71	1.560.200,97
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	2.045.261,40	2.495.649,35	2.508.797,10	2.522.818,81	9.572.526,66
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.492.520,52	1.862.639,55	1.862.639,55	1.862.639,55	7.080.439,17
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	43.200,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	359.824,00	424.414,00	424.414,00	424.414,00	1.633.066,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	359.824,00	424.414,00	424.414,00	424.414,00	1.633.066,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	182.116,88	197.795,80	210.943,55	224.965,26	815.821,49
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	182.116,88	197.795,80	210.943,55	224.965,26	815.821,49

MUNICIPIO DE VILA RICA - MT

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE	1.706.822,62	1.293.893,26	1.379.900,09	1.471.623,92	5.852.239,89
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	1.706.822,62	1.293.893,26	1.379.900,09	1.471.623,92	5.852.239,89
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	402.127,36	220.533,14	220.533,14	220.533,14	1.063.726,78
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	402.127,36	220.533,14	220.533,14	220.533,14	1.063.726,78
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	402.127,36	220.533,14	220.533,14	220.533,14	1.063.726,78
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - BLOCO PROGRAMA NO SUAS	402.127,36	220.533,14	220.533,14	220.533,14	1.063.726,78
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	776.158,87	925.641,43	925.641,43	770.061,36	3.397.503,09
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	620.578,80	770.061,36	770.061,36	770.061,36	2.930.762,88
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI	155.580,07	155.580,07	155.580,07	0,00	466.740,21
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	41.003.911,79	45.741.820,27	48.619.760,19	51.686.405,52	187.051.897,77
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	37.606.915,21	43.038.768,49	45.779.645,78	48.702.712,86	175.128.042,34
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	31.985.508,62	36.974.817,67	39.432.583,71	42.053.720,77	150.446.630,77
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	31.985.508,62	36.974.817,67	39.432.583,71	42.053.720,77	150.446.630,77
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	3.611.527,31	3.937.305,29	4.199.023,29	4.478.138,03	16.225.993,92
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.611.527,31	3.937.305,29	4.199.023,29	4.478.138,03	16.225.993,92
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	219.224,77	249.319,37	265.891,97	283.566,17	1.018.002,28
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	219.224,77	249.319,37	265.891,97	283.566,17	1.018.002,28
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	58.850,51	72.522,16	77.342,81	82.483,89	291.199,37
1.7.2.1.54.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO IBS ESTADO-MUNICÍPIO E CGIBS	0,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	219.000,00
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE	1.731.804,00	1.731.804,00	1.731.804,00	1.731.804,00	6.927.216,00
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE	1.731.804,00	1.731.804,00	1.731.804,00	1.731.804,00	6.927.216,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	6.380,32	0,00	0,00	0,00	6.380,32
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	6.380,32	0,00	0,00	0,00	6.380,32
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM -	6.380,32	0,00	0,00	0,00	6.380,32
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.260.119,32	1.426.768,35	1.521.607,56	1.622.750,87	5.831.246,10
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.260.119,32	1.426.768,35	1.521.607,56	1.622.750,87	5.831.246,10
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.260.119,32	1.426.768,35	1.521.607,56	1.622.750,87	5.831.246,10
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	2.008.990,78	1.008.990,78	1.036.176,95	1.065.170,22	5.119.328,73
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

MUNICIPIO DE VILA RICA - MT

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE	408.990,78	408.990,78	436.176,95	465.170,22	1.719.328,73
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE	408.990,78	408.990,78	436.176,95	465.170,22	1.719.328,73
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES -	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	121.506,16	267.292,65	282.329,90	295.771,57	966.900,28
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	121.506,16	256.929,68	271.278,09	283.985,14	933.699,07
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	121.506,16	256.929,68	271.278,09	283.985,14	933.699,07
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	10.362,97	11.051,81	11.786,43	33.201,21
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	0,00	10.362,97	11.051,81	11.786,43	33.201,21
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	10.664,72	11.373,62	42.038,34
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	10.664,72	11.373,62	42.038,34
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	10.664,72	11.373,62	42.038,34
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.664,72	11.373,62	42.038,34
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	25.786.760,47	30.177.493,37	32.183.432,08	34.322.708,27	122.470.394,19
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	25.786.760,47	30.177.493,37	32.183.432,08	34.322.708,27	122.470.394,19
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	25.786.760,47	30.177.493,37	32.183.432,08	34.322.708,27	122.470.394,19
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	25.786.760,47	30.177.493,37	32.183.432,08	34.322.708,27	122.470.394,19
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	10.664,72	11.373,62	42.038,34
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	10.000,00	10.664,72	11.373,62	42.038,34
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	10.000,00	10.664,72	11.373,62	42.038,34
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.664,72	11.373,62	42.038,34
1.9.0.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.672,51	134.976,46	143.948,53	153.516,98	565.114,48
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	39.177,17	42.003,53	44.795,56	47.773,18	173.749,44
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	39.177,17	42.003,53	44.795,56	47.773,18	173.749,44
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	39.177,17	42.003,53	44.795,56	47.773,18	173.749,44
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	48.011,12	44.465,31	47.420,98	50.573,12	190.470,53
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - INDENIZAÇÕES	6.317,25	0,00	0,00	0,00	6.317,25
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES	6.317,25	0,00	0,00	0,00	6.317,25
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	6.317,25	0,00	0,00	0,00	6.317,25
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - RESTITUIÇÕES	41.693,87	44.465,31	47.420,98	50.573,12	184.153,28
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	41.693,87	44.465,31	47.420,98	50.573,12	184.153,28
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	41.693,87	44.465,31	47.420,98	50.573,12	184.153,28
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	45.484,22	48.507,62	51.731,99	55.170,68	200.894,51

MUNICIPIO DE VILA RICA - MT

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.484,22	48.507,62	51.731,99	55.170,68	200.894,51
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS	45.484,22	48.507,62	51.731,99	55.170,68	200.894,51
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	45.484,22	48.507,62	51.731,99	55.170,68	200.894,51
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS -	45.484,22	48.507,62	51.731,99	55.170,68	200.894,51
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	77.472.746,28	53.396.011,65	6.428.281,08	6.428.281,08	143.725.320,09
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	18.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	18.000.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	18.000.000,00
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	18.000.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	18.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	730.000,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00	2.920.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	920.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	920.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	920.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	72.242.746,28	48.166.011,65	1.198.281,08	1.198.281,08	122.805.320,09
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	32.630.516,61	9.224.636,41	0,00	0,00	41.855.153,02
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.335.000,00	0,00	0,00	0,00	4.335.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A	4.335.000,00	0,00	0,00	0,00	4.335.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE	2.001.000,00	0,00	0,00	0,00	2.001.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE	2.001.000,00	0,00	0,00	0,00	2.001.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE	2.018.000,00	0,00	0,00	0,00	2.018.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE	2.018.000,00	0,00	0,00	0,00	2.018.000,00
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE	316.000,00	0,00	0,00	0,00	316.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE	316.000,00	0,00	0,00	0,00	316.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	1.024.441,71	0,00	0,00	0,00	1.024.441,71
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.024.441,71	0,00	0,00	0,00	1.024.441,71
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.024.441,71	0,00	0,00	0,00	1.024.441,71
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.024.441,71	0,00	0,00	0,00	1.024.441,71
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00

MUNICIPIO DE VILA RICA - MT

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.571.074,90	9.224.636,41	0,00	0,00	35.795.711,31
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.790.532,66	0,00	0,00	0,00	2.790.532,66
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	2.790.532,66	0,00	0,00	0,00	2.790.532,66
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	13.280.542,24	0,00	0,00	0,00	13.280.542,24
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	13.280.542,24	0,00	0,00	0,00	13.280.542,24
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.500.000,00	9.224.636,41	0,00	0,00	19.724.636,41
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -	10.500.000,00	9.224.636,41	0,00	0,00	19.724.636,41
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	39.612.229,67	38.941.375,24	1.198.281,08	1.198.281,08	80.950.167,07
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	39.612.229,67	38.941.375,24	1.198.281,08	1.198.281,08	80.950.167,07
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE	8.863.093,39	1.198.281,08	1.198.281,08	1.198.281,08	12.457.936,63
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE	8.863.093,39	1.198.281,08	1.198.281,08	1.198.281,08	12.457.936,63
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE	30.449.136,28	36.743.094,16	0,00	0,00	67.192.230,44
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE	30.449.136,28	36.743.094,16	0,00	0,00	67.192.230,44
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	300.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES -	300.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Total Entidade:	**1.316.942.207,59**	**1.255.557.173,47**	**1.033.203.599,69**	**1.095.847.120,02**	**4.701.550.100,77**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

MUNICIPIO DE VILA RICA - MT

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 - IPTU	2.758.970,69	3.800.000,00	4.052.591,13	4.321.972,33	14.933.534,15
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.324.305,93	1.824.000,00	1.945.243,74	2.074.546,72	7.168.096,39
1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	827.691,21	1.140.000,00	1.215.777,34	1.296.591,70	4.480.060,25
1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	606.973,55	836.000,00	891.570,05	950.833,91	3.285.377,51
(-) Descontos Concedidos	-415.050,72	-760.000,00	-810.518,23	-864.394,46	-2.849.963,41
(-) 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-199.224,35	-364.800,00	-389.048,75	-414.909,34	-1.367.982,44
(-) 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-124.515,22	-228.000,00	-243.155,47	-259.318,34	-854.989,03
(-) 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-91.311,15	-167.200,00	-178.314,01	-190.166,78	-626.991,94
(-) Renúncia	-13.897,53	-247.000,00	-263.418,42	-280.928,20	-805.244,15
(-) 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-6.670,81	-118.560,00	-126.440,84	-134.845,54	-386.517,19
(-) 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-4.169,26	-74.100,00	-79.025,53	-84.278,46	-241.573,25
(-) 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-3.057,46	-54.340,00	-57.952,05	-61.804,20	-177.153,71
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	9.401,03	10.025,93	10.692,37	11.403,10	41.522,43
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.512,48	4.812,45	5.132,34	5.473,49	19.930,76
1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.820,32	3.007,78	3.207,71	3.420,93	12.456,74
1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.068,23	2.205,70	2.352,32	2.508,68	9.134,93
(-) Renúncia	-1.646,72	-1.756,17	-1.872,92	-1.997,41	-7.273,22
(-) 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-790,43	-931,00	-992,89	-1.058,88	-3.773,20
(-) 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-494,02	-526,73	-561,75	-599,09	-2.181,59
(-) 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-362,27	-298,44	-318,28	-339,44	-1.318,43
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA	955.513,57	1.420.663,24	1.515.096,64	1.615.807,17	5.507.080,62
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	458.646,51	681.918,36	727.246,39	775.587,44	2.643.398,70
1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	286.654,07	426.198,97	454.528,99	484.742,15	1.652.124,18
1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	210.212,99	312.545,91	333.321,26	355.477,58	1.211.557,74
(-) Renúncia	-129,20	-100,63	-107,31	-114,45	-451,59
(-) 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-62,01	-53,33	-56,87	-60,65	-232,86
(-) 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-38,76	-30,19	-32,20	-34,34	-135,49
(-) 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-28,43	-17,11	-18,24	-19,46	-83,24

MUNICIPIO DE VILA RICA - MT

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA	166.201,15	411.560,20	438.917,17	468.092,58	1.484.771,10
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	79.776,55	197.548,90	210.680,24	224.684,44	712.690,13
1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	49.860,35	123.468,06	131.675,15	140.427,77	445.431,33
1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.564,25	90.543,24	96.561,78	102.980,37	326.649,64
(-) Renúncia	-51.927,03	-6.264,65	-6.681,07	-7.125,17	-71.997,92
(-) 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-24.924,97	-3.320,24	-3.540,94	-3.776,31	-35.562,46
(-) 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-15.578,11	-1.879,44	-2.004,37	-2.137,61	-21.599,53
(-) 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-11.423,95	-1.064,97	-1.135,76	-1.211,25	-14.835,93
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 - ITBI	4.378.497,52	4.669.542,16	4.979.932,93	5.310.955,79	19.338.928,40
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.101.678,81	2.241.380,24	2.390.367,81	2.549.258,78	9.282.685,64
1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.313.549,26	1.400.862,65	1.493.979,88	1.593.286,74	5.801.678,53
1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	963.269,45	1.027.299,27	1.095.585,24	1.168.410,27	4.254.564,23
(-) Renúncia	0,00	-238.146,65	-253.976,58	-270.858,75	-762.981,98
(-) 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-114.310,39	-121.908,76	-130.012,20	-366.231,35
(-) 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-71.444,00	-76.192,98	-81.257,63	-228.894,61
(-) 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-52.392,26	-55.874,84	-59.588,92	-167.856,02
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00 - ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA	107,64	114,80	122,42	130,56	475,42
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	51,67	55,10	58,76	62,67	228,20
1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32,29	34,44	36,73	39,17	142,63
1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	23,68	25,26	26,93	28,72	104,59
(-) Descontos Concedidos	-9,42	-10,06	-10,72	-11,43	-41,63
(-) 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-4,52	-5,33	-5,68	-6,06	-21,59
(-) 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2,83	-3,02	-3,22	-3,43	-12,50
(-) 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2,07	-1,71	-1,82	-1,94	-7,54
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00 - IRRF - TRABALHO - EXECUTIVO	3.322.153,88	3.553.235,13	3.789.423,46	4.041.311,56	14.706.124,03
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.594.633,86	1.705.552,86	1.818.923,26	1.939.829,55	7.058.939,53
1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	996.646,16	1.065.970,54	1.136.827,04	1.212.393,47	4.411.837,21
1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	730.873,86	781.711,73	833.673,16	889.088,54	3.235.347,29
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00 - IRRF- TRABALHO - LEGISLATIVO	215.281,20	358.902,27	382.759,00	408.201,50	1.365.143,97
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	103.334,98	172.273,09	183.724,32	195.936,72	655.269,11
1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	64.584,36	107.670,68	114.827,70	122.460,45	409.543,19
1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	47.361,86	78.958,50	84.206,98	89.804,33	300.331,67

MUNICIPIO DE VILA RICA - MT

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.1.3.03.1.1.03.01.00 - IRRF- TRABALHO - RPPS	1.111.077,34	1.184.932,14	1.263.696,19	1.347.695,77	4.907.401,44
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	533.317,12	568.767,43	606.574,17	646.893,97	2.355.552,69
1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	333.323,20	355.479,64	379.108,86	404.308,73	1.472.220,43
1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	244.437,02	260.685,07	278.013,16	296.493,07	1.079.628,32
1.1.1.3.03.1.1.04.01.00 - IRRF - FORNECEDOR PJ	900.806,11	0,00	0,00	0,00	900.806,11
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	432.386,93	0,00	0,00	0,00	432.386,93
1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	270.241,83	0,00	0,00	0,00	270.241,83
1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	198.177,35	0,00	0,00	0,00	198.177,35
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0,00	1.099.361,92	1.172.438,00	1.250.371,53	3.522.171,45
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	527.693,72	562.770,24	600.178,33	1.690.642,29
1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	329.808,58	351.731,40	375.111,46	1.056.651,44
1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	241.859,62	257.936,36	275.081,74	774.877,72
1.1.1.4.51.1.1.01.01.00 - ISSQN	4.871.802,34	5.006.890,83	5.339.705,63	5.694.643,06	20.913.041,86
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.338.465,12	2.403.307,60	2.563.058,70	2.733.428,67	10.038.260,09
1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.461.540,70	1.502.067,25	1.601.911,69	1.708.392,92	6.273.912,56
1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.071.796,52	1.101.515,98	1.174.735,24	1.252.821,47	4.600.869,21
(-) Renúncia	-1.197,37	-475.654,63	-507.272,03	-540.991,09	-1.525.115,12
(-) 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-574,74	-228.314,22	-243.490,57	-259.675,72	-732.055,25
(-) 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-359,21	-142.696,39	-152.181,61	-162.297,33	-457.534,54
(-) 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-263,42	-104.644,02	-111.599,85	-119.018,04	-335.525,33
1.1.1.4.51.1.1.02.01.00 - ISSQN - SIMPLES NACIONAL	1.382.853,05	1.474.773,17	1.572.803,33	1.677.349,69	6.107.779,24
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	663.769,47	707.891,12	754.945,60	805.127,85	2.931.734,04
1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	414.855,91	442.431,95	471.841,00	503.204,91	1.832.333,77
1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	304.227,67	324.450,10	346.016,73	369.016,93	1.343.711,43
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00 - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	5.776,37	10.514,20	11.213,10	11.958,44	39.462,11
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.772,66	5.046,82	5.382,29	5.740,05	18.941,82
1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.732,91	3.154,26	3.363,93	3.587,53	11.838,63
1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.270,80	2.313,12	2.466,88	2.630,86	8.681,66
(-) Renúncia	-322,92	-344,40	-367,28	-391,70	-1.426,30
(-) 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-155,00	-182,53	-194,66	-207,60	-739,79
(-) 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-96,88	-103,32	-110,18	-117,51	-427,89
(-) 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-71,04	-58,55	-62,44	-66,59	-258,62

MUNICIPIO DE VILA RICA - MT

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00 - ISSQN - DIVIDA ATIVA	59.944,40	123.395,64	131.597,92	140.345,41	455.283,37
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.773,31	59.229,91	63.167,00	67.365,80	218.536,02
1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.983,32	37.018,69	39.479,38	42.103,62	136.585,01
1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.187,77	27.147,04	28.951,54	30.875,99	100.162,34
(-) Renúncia	-10,77	-11,47	-12,24	-13,06	-47,54
(-) 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-5,17	-6,08	-6,49	-6,92	-24,66
(-) 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-3,23	-3,44	-3,67	-3,92	-14,26
(-) 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2,37	-1,95	-2,08	-2,22	-8,62
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00 - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	9.227,07	98.957,09	105.534,90	112.549,95	326.269,01
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.428,99	47.499,40	50.656,75	54.023,98	156.609,12
1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.768,12	29.687,13	31.660,47	33.764,98	97.880,70
1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.029,96	21.770,56	23.217,68	24.760,99	71.779,19
(-) Renúncia	-7.141,23	-7.615,92	-8.122,16	-8.662,06	-31.541,37
(-) 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-3.427,79	-4.036,45	-4.304,76	-4.590,91	-16.359,91
(-) 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.142,37	-2.284,82	-2.436,70	-2.598,67	-9.462,56
(-) 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.571,07	-1.294,65	-1.380,70	-1.472,48	-5.718,90
1.1.1.6.60.0.1.00.00.00 - IBS MUNICIPIO	0,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	63.000,00
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	10.080,00	10.080,00	10.080,00	30.240,00
1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	18.900,00
1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	4.620,00	4.620,00	4.620,00	13.860,00
(-) Retenção CGIBS - parcela municipal	0,00	-10.500,00	-10.500,00	-10.500,00	-31.500,00
(-) 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-5.040,00	-5.040,00	-5.040,00	-15.120,00
(-) 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-3.150,00	-3.150,00	-3.150,00	-9.450,00
(-) 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-2.310,00	-2.310,00	-2.310,00	-6.930,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - TICF - ALVARÁ	474.995,20	506.568,77	540.241,08	576.151,64	2.097.956,69
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	474.995,20	506.568,77	540.241,08	576.151,64	2.097.956,69
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - TFE - HORÁRIO ESPECIAL	26.910,15	28.698,90	30.606,56	32.641,02	118.856,63
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	26.910,15	28.698,90	30.606,56	32.641,02	118.856,63
(-) Renúncia	-5,38	-5,74	-6,12	-6,53	-23,77
(-) 1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	-5,38	-5,74	-6,12	-6,53	-23,77
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	144.190,28	86.451,52	92.198,07	98.326,60	421.166,47
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	144.190,28	86.451,52	92.198,07	98.326,60	421.166,47
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL - FMMA	193.753,08	112.261,99	119.724,20	127.682,43	553.421,70
1.759.0000000.000000 - Recursos Vinculados a Fundos	193.753,08	112.261,99	119.724,20	127.682,43	553.421,70

MUNICIPIO DE VILA RICA - MT

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - TICF - MULTAS E JUROS DE MORA	10.764,06	11.479,56	12.242,62	13.056,41	47.542,65
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	10.764,06	11.479,56	12.242,62	13.056,41	47.542,65
(-) Renúncia	-53,82	-57,40	-61,21	-65,28	-237,71
(-) 1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	-53,82	-57,40	-61,21	-65,28	-237,71
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - TICF - DÍVIDA ATIVA	10.764,06	29.517,44	31.479,51	33.571,99	105.333,00
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	10.764,06	29.517,44	31.479,51	33.571,99	105.333,00
(-) Renúncia	-10,76	-11,48	-12,24	-13,06	-47,54
(-) 1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	-10,76	-11,48	-12,24	-13,06	-47,54
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - TICF - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	2.152,81	11.089,13	11.826,24	12.612,35	37.680,53
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	2.152,81	11.089,13	11.826,24	12.612,35	37.680,53
(-) Renúncia	-107,64	-114,80	-122,43	-130,56	-475,43
(-) 1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	-107,64	-114,80	-122,43	-130,56	-475,43
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - TFVS	38.234,91	40.776,44	43.486,90	46.377,54	168.875,79
1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	38.234,91	40.776,44	43.486,90	46.377,54	168.875,79
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - TFVS - MULTAS E JUROS DE MORA	447,75	477,51	509,25	543,10	1.977,61
1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	447,75	477,51	509,25	543,10	1.977,61
(-) Renúncia	-10,77	-11,48	-12,24	-13,06	-47,55
(-) 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-10,77	-11,48	-12,24	-13,06	-47,55
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - TFVS - DÍVIDA ATIVA	1.600,42	1.706,80	1.820,26	1.941,25	7.068,73
1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,42	1.706,80	1.820,26	1.941,25	7.068,73
(-) Renúncia	-10,76	-11,48	-12,24	-13,06	-47,54
(-) 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-10,76	-11,48	-12,24	-13,06	-47,54
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - TFVS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	322,92	344,39	367,28	391,69	1.426,28
1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	322,92	344,39	367,28	391,69	1.426,28
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - TPSG	7.807,30	8.326,26	8.879,71	9.469,96	34.483,23
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	7.807,30	8.326,26	8.879,71	9.469,96	34.483,23
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - TSC	90.797,48	96.832,91	103.269,53	110.133,99	401.033,91
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	90.797,48	96.832,91	103.269,53	110.133,99	401.033,91
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - TIPT	42.284,06	45.094,76	48.092,27	51.289,03	186.760,12
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	42.284,06	45.094,76	48.092,27	51.289,03	186.760,12
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - TRM	2.317,14	2.471,16	2.635,42	2.810,60	10.234,32
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	2.317,14	2.471,16	2.635,42	2.810,60	10.234,32
1.1.2.2.01.0.1.09.00.00 - TDR	13.299,52	13.428,29	14.320,88	15.272,81	56.321,50
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	13.299,52	13.428,29	14.320,88	15.272,81	56.321,50

MUNICIPIO DE VILA RICA - MT

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.2.2.01.0.1.10.00.00 - TCEG	13.664,33	10.075,09	10.744,79	11.459,01	45.943,22
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	13.664,33	10.075,09	10.744,79	11.459,01	45.943,22
1.1.2.2.01.0.1.11.00.00 - TIPSC	14.332,50	7.034,58	7.502,18	8.000,86	36.870,12
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	14.332,50	7.034,58	7.502,18	8.000,86	36.870,12
1.1.2.2.01.0.1.12.00.00 - TIC	4.594,95	7.713,33	8.226,05	8.772,85	29.307,18
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	4.594,95	7.713,33	8.226,05	8.772,85	29.307,18
1.1.2.2.01.0.1.13.00.00 - TCFM	78.838,01	77.389,46	82.533,65	88.019,77	326.780,89
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	78.838,01	77.389,46	82.533,65	88.019,77	326.780,89
1.1.2.2.01.0.1.14.00.00 - TLF - FESTA DO MUNICÍPIO	76.420,20	61.392,62	65.473,47	69.825,58	273.111,87
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	76.420,20	61.392,62	65.473,47	69.825,58	273.111,87
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - TPSG - MULTAS E JUROS DE MORA	1.488,80	1.587,76	1.693,30	1.805,85	6.575,71
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	1.488,80	1.587,76	1.693,30	1.805,85	6.575,71
(-) Renúncia	-21,53	-22,96	-24,49	-26,11	-95,09
(-) 1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	-21,53	-22,96	-24,49	-26,11	-95,09
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - TPSG - DÍVIDA ATIVA	87.563,88	128.008,21	136.517,09	145.591,56	497.680,74
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	87.563,88	128.008,21	136.517,09	145.591,56	497.680,74
(-) Renúncia	-53,82	-57,40	-61,21	-65,28	-237,71
(-) 1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	-53,82	-57,40	-61,21	-65,28	-237,71
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - TPSG - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	14.315,20	31.013,20	33.074,69	35.273,21	113.676,30
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	14.315,20	31.013,20	33.074,69	35.273,21	113.676,30
(-) Renúncia	-430,56	-459,18	-489,70	-522,26	-1.901,70
(-) 1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	-430,56	-459,18	-489,70	-522,26	-1.901,70
1.1.2.2.01.0.8.01.00.00 - TIPT – JUROS DÍVIDA ATIVA	1.456,46	714,85	762,37	813,04	3.746,72
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	1.456,46	714,85	762,37	813,04	3.746,72
1.1.3.1.53.0.3.01.00.00 - CMPOC - DÍVIDA ATIVA	23.677,55	15.308,51	16.326,08	17.411,30	72.723,44
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	23.677,55	15.308,51	16.326,08	17.411,30	72.723,44
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES -	27.216,22	34.991,85	37.317,80	39.798,37	139.324,24
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	27.216,22	34.991,85	37.317,80	39.798,37	139.324,24
(-) Renúncia	-107,64	-114,80	-122,43	-130,56	-475,43
(-) 1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	-107,64	-114,80	-122,43	-130,56	-475,43
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVICO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	2.342.830,43	2.342.830,43	2.498.561,53	2.664.644,29	9.848.866,68
1.751.0000000.000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.342.830,43	2.342.830,43	2.498.561,53	2.664.644,29	9.848.866,68
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00 - CPA/CDU BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	138.068,68	147.246,30	157.033,96	167.472,22	609.821,16
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	138.068,68	147.246,30	157.033,96	167.472,22	609.821,16

MUNICIPIO DE VILA RICA - MT

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00 - CPA/CDU BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS DE MORA	553,06	589,82	629,03	670,84	2.442,75
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	553,06	589,82	629,03	670,84	2.442,75
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00 - DÍVIDA ATIVA CPA/CDU BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	6.319,81	6.739,90	7.187,91	7.665,70	27.913,32
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	6.319,81	6.739,90	7.187,91	7.665,70	27.913,32
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00 - DÍVIDA ATIVA CPA/CDU BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	277,37	295,81	315,47	336,44	1.225,09
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	277,37	295,81	315,47	336,44	1.225,09
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - REM. DE DEP. BANC. - RECURSO PRÓPRIO	36.296,23	204.969,16	230.590,31	259.414,09	731.269,79
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.296,23	204.969,16	230.590,31	259.414,09	731.269,79
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - REM DE DEP. BANC. - FUNDEB	118.641,25	115.416,06	129.843,07	146.073,45	509.973,83
1.540.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	23.728,25	21.510,22	24.199,00	27.223,87	96.661,34
1.540.1070000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	94.913,00	88.329,20	99.370,35	111.791,64	394.404,19
1.540.1071000.000000 - Identificação percentual matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica	0,00	1.372,99	1.544,61	1.737,69	4.655,29
1.540.1072000.000000 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	0,00	3.203,65	3.604,11	4.054,62	10.862,38
1.543.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	0,00	1.000,00	1.125,00	1.265,63	3.390,63
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - REM. DE DEP. BANC. - FNS CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA	126.722,36	120.316,50	135.356,05	152.275,55	534.670,46
1.600.0000600.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção Básica	126.722,36	101.011,65	113.638,10	127.842,86	469.214,97
1.600.0000602.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção ASSIS FARM	0,00	5.790,88	6.514,74	7.329,08	19.634,70
1.600.0000603.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco Atenção Especializada	0,00	9.638,83	10.843,68	12.199,14	32.681,65
1.600.0000605.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Vig. Saúde	0,00	3.875,14	4.359,53	4.904,47	13.139,14
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - REM. DE DEP. BANC. - FUNDO ESTADUAL	104.513,29	84.095,68	94.607,62	106.433,57	389.650,16
1.621.0000000.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.193,40	1.342,58	1.510,40	1.699,20	5.745,58
1.621.0000600.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	96.844,18	39.210,19	44.111,46	49.625,39	229.791,22
1.621.0000602.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.033,21	7.921,04	8.911,16	10.025,06	29.890,47
1.621.0000603.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.442,50	35.621,87	40.074,60	45.083,92	124.222,89
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - REM. DE DEP. BANC. - CIDE	378,70	1.769,56	1.990,75	2.239,60	6.378,61
1.750.0000000.000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	378,70	1.769,56	1.990,75	2.239,60	6.378,61
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - REM. DE DEP. BANC. - FNAS FEDERAL	1.969,22	33.961,56	38.206,75	42.982,59	117.120,12
1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.969,22	33.961,56	38.206,75	42.982,59	117.120,12
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - REM. DE DEP. BANC. - FNAS ESTADO	367,21	11.518,93	12.958,79	14.578,64	39.423,57
1.661.0000000.000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	367,21	11.518,93	12.958,79	14.578,64	39.423,57
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - REM. DE DEP. BANC. - RECURSO EDUCAÇÃO	11.206,20	10.913,83	12.278,06	13.812,81	48.210,90
1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.206,20	10.913,83	12.278,06	13.812,81	48.210,90
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - REM. DE DEP. BANC. - RECURSO SAÚDE	6.292,72	4.946,90	5.565,26	6.260,91	23.065,79
1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.292,72	4.946,90	5.565,26	6.260,91	23.065,79

MUNICIPIO DE VILA RICA - MT

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - REM. DE DEP. BANC. - FMT	52.004,39	0,00	0,00	0,00	52.004,39
1.759.0000700.000000 - Recursos Vinculados a Fundos	52.004,39	0,00	0,00	0,00	52.004,39
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - REM. DE DEP. BANC. - FETHAB/EDUCAÇÃO	252,25	0,00	0,00	0,00	252,25
1.759.0000701.000000 - Recursos Vinculados a Fundos	252,25	0,00	0,00	0,00	252,25
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - REM. DE DEP. BANC. - SAL. EDUCAÇÃO	20.902,65	16.069,44	18.078,12	20.337,88	75.388,09
1.550.0000000.000000 - Transferência do Salário Educação	20.902,65	16.069,44	18.078,12	20.337,88	75.388,09
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - REM. DE DEP. BANC. - PDDE	261,29	0,00	0,00	0,00	261,29
1.551.0000000.000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	261,29	0,00	0,00	0,00	261,29
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - REM. DE DEP. BANC. - PNAE	1.306,42	3.042,42	3.422,72	3.850,57	11.622,13
1.552.0000000.000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.306,42	3.042,42	3.422,72	3.850,57	11.622,13
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - REM. DE DEP. BANC. - PNATE	13.064,16	4.015,38	4.517,31	5.081,97	26.678,82
1.553.0000000.000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	13.064,16	4.015,38	4.517,31	5.081,97	26.678,82
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - REM. DE DEP. BANC. - TRANSF ESTADO EDUCAÇÃO	9.144,91	0,00	0,00	0,00	9.144,91
1.571.0000000.000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	9.144,91	0,00	0,00	0,00	9.144,91
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00 - REM. DE DEP. BANC. - TRANSF ROYALTIES DO FEP	240,27	11.628,26	13.081,80	14.717,02	39.667,35
1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	240,27	11.628,26	13.081,80	14.717,02	39.667,35
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00 - REM. DE DEP. BANC. - LC 176/2020	16.983,41	39.502,60	44.440,43	49.995,48	150.921,92
1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	16.983,41	39.502,60	44.440,43	49.995,48	150.921,92
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00 - REM. DE DEP. BANC. - ILUM. PÚBLICA COSIP	1.959,62	66.716,73	75.056,32	84.438,36	228.171,03
1.751.0000000.000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.959,62	66.716,73	75.056,32	84.438,36	228.171,03
1.3.2.1.01.0.1.52.00.00 - REM. DE DEP. BANC. - FMS PISO DE ENFERMAGEM	0,00	6.354,04	7.148,29	8.041,83	21.544,16
1.605.0000000.000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	0,00	6.354,04	7.148,29	8.041,83	21.544,16
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	2.526,90	0,00	0,00	0,00	2.526,90
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.526,90	0,00	0,00	0,00	2.526,90
1.6.9.9.50.1.1.01.00.00 - LIGACAO DE AGUA	19.941,52	21.267,06	22.680,71	24.188,33	88.077,62
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	19.941,52	21.267,06	22.680,71	24.188,33	88.077,62
1.6.9.9.50.1.1.02.00.00 - CORTE DE AGUA	3.646,27	3.888,64	4.147,13	4.422,79	16.104,83
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	3.646,27	3.888,64	4.147,13	4.422,79	16.104,83
1.6.9.9.50.1.1.03.00.00 - RELIGACAO DE AGUA	10.844,96	11.565,84	12.334,64	13.154,54	47.899,98
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	10.844,96	11.565,84	12.334,64	13.154,54	47.899,98
1.6.9.9.50.1.1.04.00.00 - SERVICOS DE AGUA	1.112.721,67	1.423.513,98	1.518.136,88	1.619.049,49	5.673.422,02
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	1.112.721,67	1.423.513,98	1.518.136,88	1.619.049,49	5.673.422,02
1.6.9.9.50.1.2.00.00.00 - SSBAA - MULTAS E JUROS DE MORA	20.491,28	21.853,36	23.305,98	24.855,16	90.505,78
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	20.491,28	21.853,36	23.305,98	24.855,16	90.505,78

MUNICIPIO DE VILA RICA - MT

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.6.9.9.50.1.3.00.00.00 - SSBAA - DÍVIDA ATIVA	14.907,22	15.898,13	16.954,90	18.081,91	65.842,16
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	14.907,22	15.898,13	16.954,90	18.081,91	65.842,16
(-) Descontos Concedidos	-122,54	-130,69	-139,38	-148,65	-541,26
(-) 1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	-122,54	-130,69	-139,38	-148,65	-541,26
1.6.9.9.50.1.4.00.00.00 - SSBAA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	6.521,09	6.954,56	7.416,83	7.909,84	28.802,32
1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados	6.521,09	6.954,56	7.416,83	7.909,84	28.802,32
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00 - FPM - COTA MENSAL	28.831.701,30	34.540.027,68	36.835.949,96	39.284.485,27	139.492.164,21
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.839.216,62	15.232.357,93	17.681.255,98	18.856.552,93	65.609.383,46
1.500.0000111.000001 - RNVI - EP Livre Ver. Isley Borges da Silva	0,00	40.213,84	0,00	0,00	40.213,84
1.500.0000111.000002 - RNVI - EP Livre Ver. Isley Borges da Silva	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.500.0000111.000003 - RNVI - EP Livre Ver. Isley Borges da Silva	0,00	14.893,08	0,00	0,00	14.893,08
1.500.0000111.000004 - RNVI - EP Livre Ver. Fernando A. da Silva	0,00	105.106,92	0,00	0,00	105.106,92
1.500.0000111.000005 - RNVI - EP Livre Ver. Fernando A. da Silva/Mª Carleane A. S./Clebis L. Pereira/Célia de F. C.	0,00	211.106,92	0,00	0,00	211.106,92
1.500.0000111.000006 - RNVI - EP Livre Ver. Mª Ap. F. dos Santos	0,00	155.106,92	0,00	0,00	155.106,92
1.500.0000111.000007 - RNVI - EP Livre Ver. Mª Carleane A. S.	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.649.510,39	10.362.008,30	11.050.784,99	11.785.345,58	41.847.649,26
1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.342.974,29	7.598.806,09	8.103.908,99	8.642.586,76	30.688.276,13
1.500.1002111.000001 - RNVI - EP Saúde Ver. Isley Borges da Silva	0,00	155.106,92	0,00	0,00	155.106,92
1.500.1002111.000003 - RNVI - EP Saúde Ver. Mª Ap. Ferreira dos Santos/Mª Carleane A. dos Santos/Clebis	0,00	465.320,76	0,00	0,00	465.320,76
1.500.1002111.000005 - RNVI - EP Saúde Ver. Célia de F. C. Lopes	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
(-) FUNDEB	-5.766.340,26	-6.908.005,54	-7.367.189,99	-7.856.897,05	-27.898.432,84
(-) 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-5.766.340,26	-6.908.005,54	-7.367.189,99	-7.856.897,05	-27.898.432,84
1.7.1.1.51.2.1.04.00.00 - FPM- COTAS EXTRAORDINÁRIAS	3.531.216,54	4.376.881,14	4.667.818,34	4.978.094,53	17.554.010,55
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.471.851,58	3.063.816,80	3.267.472,84	3.484.666,17	12.287.807,39
1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.059.364,96	1.313.064,34	1.400.345,50	1.493.428,36	5.266.203,16
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO ITR	7.518.102,55	8.017.840,97	8.550.797,69	9.119.180,76	33.205.921,97
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.608.689,22	3.848.563,67	4.104.382,89	4.377.206,76	15.938.842,54
1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.255.430,76	2.405.352,29	2.565.239,31	2.735.754,23	9.961.776,59
1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.653.982,57	1.763.925,01	1.881.175,49	2.006.219,77	7.305.302,84
(-) FUNDEB	-1.503.620,51	-1.603.568,19	-1.710.159,54	-1.823.836,15	-6.641.184,39
(-) 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.503.620,51	-1.603.568,19	-1.710.159,54	-1.823.836,15	-6.641.184,39
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	5.053,80	0,00	0,00	0,00	5.053,80
1.709.0000000.000000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	5.053,80	0,00	0,00	0,00	5.053,80

MUNICIPIO DE VILA RICA - MT

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	22.996,56	33.521,86	35.750,10	38.126,46	130.394,98
1.708.0000000.000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	22.996,56	33.521,86	35.750,10	38.126,46	130.394,98
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	690.509,83	692.568,37	738.604,32	787.700,35	2.909.382,87
1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	690.509,83	692.568,37	738.604,32	787.700,35	2.909.382,87
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - BL. CUSTEIO - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.764.703,05	1.861.142,72	1.984.855,39	2.116.791,41	7.727.492,57
1.604.0000600.000000 - Transferências provenientes do Governo Federal Venc. Agentes Comunitário AB	1.764.703,05	1.861.142,72	1.984.855,39	2.116.791,41	7.727.492,57
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - BL. CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	2.184.000,00	0,00	0,00	0,00	2.184.000,00
1.600.0000600.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção Básica	2.184.000,00	0,00	0,00	0,00	2.184.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00 - BL. CUSTEIO - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	156.515,36	0,00	0,00	0,00	156.515,36
1.600.0000600.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção Básica	156.515,36	0,00	0,00	0,00	156.515,36
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 - BL. CUSTEIO - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	7.419,69	0,00	0,00	0,00	7.419,69
1.600.0000600.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção Básica	7.419,69	0,00	0,00	0,00	7.419,69
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00 - BL. CUSTEIO - INCENTIVO FINANCEIRO APS - SAÚDE BUCAL	526.567,80	541.260,00	541.260,00	541.260,00	2.150.347,80
1.600.0000600.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção Básica	526.567,80	541.260,00	541.260,00	541.260,00	2.150.347,80
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00 - BL. CUSTEIO - APS INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO	578.515,32	578.520,00	578.520,00	578.520,00	2.314.075,32
1.600.0000600.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção Básica	578.515,32	578.520,00	578.520,00	578.520,00	2.314.075,32
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00 - BL. CUSTEIO - APS INCENTIVO FINANCEIRO ESF/EAP	0,00	2.184.000,00	2.329.173,43	2.483.996,73	6.997.170,16
1.600.0000600.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção Básica	0,00	2.184.000,00	2.329.173,43	2.483.996,73	6.997.170,16
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00 - BL. CUSTEIO – INCENTIVO FINANCEIRO APS – COMPONENTE PER CAPITA BASE	117.970,68	0,00	0,00	0,00	117.970,68
1.600.0000600.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção Básica	117.970,68	0,00	0,00	0,00	117.970,68
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - BL. CUSTEIO - ATENÇÃO MAC DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	1.162.840,63	1.090.026,96	1.162.482,52	1.239.754,31	4.655.104,42
1.600.0000603.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco Atenção Especializada	1.162.840,63	1.090.026,96	1.162.482,52	1.239.754,31	4.655.104,42
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - BL. CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	136.454,40	136.454,40	136.454,40	136.454,40	545.817,60
1.600.0000605.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Vig. Saúde	136.454,40	136.454,40	136.454,40	136.454,40	545.817,60
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - BL. CUSTEIO - INCENTIVO FINAN. EST. E MUN. EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	16.176,00	17.251,24	18.397,95	51.825,19
1.600.0000605.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Vig. Saúde	0,00	16.176,00	17.251,24	18.397,95	51.825,19
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00 - BL. CUSTEIO - VS TRANSF P/ PGTO VENCMT AGENTES COMB ENDEMIAS	274.509,36	295.022,00	314.632,51	335.546,56	1.219.710,43
1.604.0000605.000000 - Transferências provenientes do Governo Federal Venc. Agentes Comunitário VS	274.509,36	295.022,00	314.632,51	335.546,56	1.219.710,43
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - BL. CUSTEIO - FARM ORG. SERV. DE ASSIST FARMACEUTICA NO SUS	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
1.600.0000602.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção ASSIS FARM	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00 - BL. CUSTEIO - FARM PROM. ASSIST. FARMAC E INSUMOS EST. AB EM SAÚDE	154.920,12	170.042,40	170.042,40	170.042,40	665.047,32
1.600.0000602.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção ASSIS FARM	154.920,12	170.042,40	170.042,40	170.042,40	665.047,32
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - BL SUS AF COMPL PGTO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	329.322,84	410.292,71	410.292,71	410.292,71	1.560.200,97
1.605.0000000.000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	329.322,84	410.292,71	410.292,71	410.292,71	1.560.200,97

MUNICIPIO DE VILA RICA - MT

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.492.520,52	1.862.639,55	1.862.639,55	1.862.639,55	7.080.439,17
1.550.0000000.000000 - Transferência do Salário Educação	1.492.520,52	1.862.639,55	1.862.639,55	1.862.639,55	7.080.439,17
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	43.200,00
1.551.0000000.000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	43.200,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00 - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	188.300,00	209.076,00	209.076,00	209.076,00	815.528,00
1.552.0000000.000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	188.300,00	209.076,00	209.076,00	209.076,00	815.528,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00 - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	5.168,00	11.076,00	11.076,00	11.076,00	38.396,00
1.552.0000000.000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	5.168,00	11.076,00	11.076,00	11.076,00	38.396,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00 - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	83.844,00	115.866,00	115.866,00	115.866,00	431.442,00
1.552.0000000.000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	83.844,00	115.866,00	115.866,00	115.866,00	431.442,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00 - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	82.512,00	88.396,00	88.396,00	88.396,00	347.700,00
1.552.0000000.000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	82.512,00	88.396,00	88.396,00	88.396,00	347.700,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00 - PNATE	182.116,88	197.795,80	210.943,55	224.965,26	815.821,49
1.553.0000000.000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	182.116,88	197.795,80	210.943,55	224.965,26	815.821,49
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - VAAR	1.706.822,62	1.293.893,26	1.379.900,09	1.471.623,92	5.852.239,89
1.543.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	1.706.822,62	1.242.137,53	1.324.704,09	1.412.758,96	5.686.423,20
1.543.1071000.000000 - Identificação percentual matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica	0,00	15.526,72	16.558,80	17.659,49	49.745,01
1.543.1072000.000000 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	0,00	36.229,01	38.637,20	41.205,47	116.071,68
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00 - FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00 - FNAS - BL. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	47.876,32	0,00	0,00	0,00	47.876,32
1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	47.876,32	0,00	0,00	0,00	47.876,32
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00 - FNAS - BL. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	165.251,04	0,00	0,00	0,00	165.251,04
1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	165.251,04	0,00	0,00	0,00	165.251,04
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00 - FNAS - BL. GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00 - FNAS - PROGRAMA PROCAD-SUAS	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.07.00 - FNAS - BL. GESTÃO DO SUAS- IGDBF SUAS	1.000,00	43.069,25	43.069,25	43.069,25	130.207,75
1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	43.069,25	43.069,25	43.069,25	130.207,75
1.7.1.6.50.0.1.01.08.00 - FNAS - BL. PSB - SERVICO DE CONV. E FORT. DE VINCULOS	0,00	100.623,84	100.623,84	100.623,84	301.871,52
1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	100.623,84	100.623,84	100.623,84	301.871,52
1.7.1.6.50.0.1.01.09.00 - FNAS - BL. PSB - PISO BASICO FIXO	0,00	76.840,05	76.840,05	76.840,05	230.520,15
1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	76.840,05	76.840,05	76.840,05	230.520,15

MUNICIPIO DE VILA RICA - MT

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00 - TRANSF. CONV. – RECURSOS DE CUSTEIO PARA MANUTENÇÃO DO CREAS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.665.0000000.000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.99.0.1.03.00.00 - TRANSF. CONVÊNIO – MINISTÉRIO DO TURISMO – ANIVERSÁRIO DA CIDADE	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.700.0000000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - TRANSF. OBRIG. DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	620.578,80	770.061,36	770.061,36	770.061,36	2.930.762,88
1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	620.578,80	770.061,36	770.061,36	770.061,36	2.930.762,88
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI	155.580,07	155.580,07	155.580,07	0,00	466.740,21
1.719.0000000.000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	155.580,07	155.580,07	155.580,07	0,00	466.740,21
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	31.985.508,62	36.974.817,67	39.432.583,71	42.053.720,77	150.446.630,77
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.353.044,14	16.608.188,67	18.927.640,18	20.185.785,97	71.074.658,96
1.500.0000111.000008 - RNVI - EP Livre Ver. Clébis L. Pereira/Célia de F. C. Lopes	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.500.0000111.000010 - RNVI - EP Livre Ver. Célia de F. C. Lopes	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.0000111.000011 - RNVI - EP Livre Ver. Célia de F. C. Lopes	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.500.0000111.000012 - RNVI - EP Livre Ver. Wellitjon Bonfim P. Feitoza	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.500.0000111.000013 - RNVI - EP Livre Ver. Wellitjon Bonfim P. Feitoza	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.500.0000111.000014 - RNVI - EP Livre Ver. Wellitjon Bonfim P. Feitoza/Vitor Leandro O. Lima	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.500.0000111.000015 - RNVI - EP Livre Ver. Wellitjon Bonfim P. Feitoza	0,00	15.082,29	0,00	0,00	15.082,29
1.500.0000111.000016 - RNVI - EP Livre Ver. Vitor Leandro O. Lima	0,00	129.106,92	0,00	0,00	129.106,92
1.500.0000111.000017 - RNVI - EP Livre Ver. Lázaro G. da Silva	0,00	55.106,92	0,00	0,00	55.106,92
1.500.0000111.000018 - RNVI - EP Livre Ver. Lázaro G. da Silva	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.595.652,59	11.092.445,30	11.829.775,11	12.616.116,23	45.133.989,23
1.500.1001111.000002 - RNVI - EP Livre Ver. Clébis L. Pereira	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.036.811,89	8.134.459,89	8.675.168,42	9.251.818,57	33.098.258,77
1.500.1002111.000002 - RNVI - EP Saúde Ver. Fernando Alves da Silva	0,00	155.106,92	0,00	0,00	155.106,92
1.500.1002111.000004 - RNVI - EP Saúde Ver. Célia de F. C. Lopes/Wellitjon Bonfim P. Feitoza	0,00	210.213,84	0,00	0,00	210.213,84
1.500.1002111.000006 - RNVI - EP Saúde Ver. Wellitjon Bonfim P. Feitoza	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.500.1002111.000007 - RNVI - EP Saúde Ver. Wellitjon Bonfim P. Feitoza	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.500.1002111.000008 - RNVI - EP Saúde Ver. Vitor Leandro O. Lima	0,00	155.106,92	0,00	0,00	155.106,92
(-) FUNDEB	-6.397.101,72	-7.394.963,53	-7.886.516,74	-8.410.744,16	-30.089.326,15
(-) 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-6.397.101,72	-7.394.963,53	-7.886.516,74	-8.410.744,16	-30.089.326,15

MUNICIPIO DE VILA RICA - MT

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	3.611.527,31	3.937.305,29	4.199.023,29	4.478.138,03	16.225.993,92
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.733.533,11	1.584.561,15	2.015.531,18	2.149.506,25	7.483.131,69
1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.083.458,19	1.181.191,59	1.259.706,99	1.343.441,41	4.867.798,18
1.500.1001111.000001 - RNVI - EP Livre Ver. Mª Carleane A. S./Clebis L. Pereira/ Wellitjon Bonfim P. Feitoza	0,00	150.238,47	0,00	0,00	150.238,47
1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	794.536,01	866.207,16	923.785,12	985.190,37	3.569.718,66
1.500.1002111.000009 - RNVI - EP Saúde Ver. Lázaro G. da Silva	0,00	155.106,92	0,00	0,00	155.106,92
(-) FUNDEB	-722.305,46	-787.461,06	-839.804,66	-895.627,61	-3.245.198,79
(-) 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-722.305,46	-787.461,06	-839.804,66	-895.627,61	-3.245.198,79
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	219.224,77	249.319,37	265.891,97	283.566,17	1.018.002,28
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	105.227,89	119.673,30	127.628,15	136.111,76	488.641,10
1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	65.767,43	74.795,81	79.767,59	85.069,85	305.400,68
1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.229,45	54.850,26	58.496,23	62.384,56	223.960,50
(-) FUNDEB	-43.844,95	-49.863,88	-53.178,39	-56.713,23	-203.600,45
(-) 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-43.844,95	-49.863,88	-53.178,39	-56.713,23	-203.600,45
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DA CIDE	58.850,51	72.522,16	77.342,81	82.483,89	291.199,37
1.750.0000000.000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	58.850,51	72.522,16	77.342,81	82.483,89	291.199,37
1.7.2.1.54.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IBS ESTADO-MUNICÍPIO E CGIBS	0,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	219.000,00
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	35.040,00	35.040,00	35.040,00	105.120,00
1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	21.900,00	21.900,00	21.900,00	65.700,00
1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	16.060,00	16.060,00	16.060,00	48.180,00
(-) FUNDEB	0,00	-14.600,00	-14.600,00	-14.600,00	-43.800,00
(-) 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-14.600,00	-14.600,00	-14.600,00	-43.800,00
(-) Retenção CGIBS - Cota parte IBS Estadual	0,00	-36.500,00	-36.500,00	-36.500,00	-109.500,00
(-) 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-17.520,00	-17.520,00	-17.520,00	-52.560,00
(-) 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-10.950,00	-10.950,00	-10.950,00	-32.850,00
(-) 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-8.030,00	-8.030,00	-8.030,00	-24.090,00
1.7.2.1.98.0.1.01.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.731.804,00	1.731.804,00	1.731.804,00	1.731.804,00	6.927.216,00
1.759.0000700.000000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.731.804,00	1.731.804,00	1.731.804,00	1.731.804,00	6.927.216,00
1.7.2.2.51.0.1.01.00.00 - TAXA DE CONTROLE, ACOMP E FISC DAS ATIV DE PESQ, LAVRA, EXPLOR E APROV DE	6.380,32	0,00	0,00	0,00	6.380,32
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.380,32	0,00	0,00	0,00	6.380,32
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE MATO GROSSO	873.909,61	946.752,00	1.009.683,88	1.076.798,93	3.907.144,42
1.621.0000600.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	873.909,61	946.752,00	1.009.683,88	1.076.798,93	3.907.144,42
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - COFINANCIAMENTO REGIONALIZAÇÃO	199.500,00	270.000,00	287.947,26	307.087,51	1.064.534,77
1.621.0000603.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	199.500,00	270.000,00	287.947,26	307.087,51	1.064.534,77

MUNICIPIO DE VILA RICA - MT

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - COFINANCIAMENTO FARMÁCIA BÁSICA E DIABETES MELLITUS	66.589,71	78.976,35	84.226,01	89.824,63	319.616,70
1.621.0000602.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	66.589,71	78.976,35	84.226,01	89.824,63	319.616,70
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00 - PROGRAMA CONS. INTER. SAÚDE - PAICI	120.120,00	131.040,00	139.750,41	149.039,80	539.950,21
1.621.0000000.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	120.120,00	131.040,00	139.750,41	149.039,80	539.950,21
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00 - TRANSF. EMENDA PARL. INDIV. – CUSTEIO – MAC	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.631.3110000.000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.2.4.51.0.1.02.00.00 - TRANSPORTE ESCOLAR RURAL	408.990,78	408.990,78	436.176,95	465.170,22	1.719.328,73
1.571.0000000.000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	408.990,78	408.990,78	436.176,95	465.170,22	1.719.328,73
1.7.2.4.99.0.1.12.00.00 - EMENDA PARL. INDIV. – ANIVERSÁRIO DA CIDADE	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
1.701.3210000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PISO MATO-GROSSENSE	31.259,40	41.071,23	41.071,23	41.071,23	154.473,09
1.661.0000000.000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	31.259,40	41.071,23	41.071,23	41.071,23	154.473,09
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00 - FUNDO PARTILHADO DE INV. SOCIAL - FUPIS	234,64	230,33	245,64	261,96	972,57
1.661.0000000.000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	234,64	230,33	245,64	261,96	972,57
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00 - COFINACIAMENTO ESTADUAL BENEFÍCIO EVENTUAL	90.012,12	0,00	0,00	0,00	90.012,12
1.661.0000000.000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	90.012,12	0,00	0,00	0,00	90.012,12
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00 - COFINANCIAMENTO DO FEAS – BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	90.012,12	95.995,35	102.376,29	288.383,76
1.661.0000000.000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	90.012,12	95.995,35	102.376,29	288.383,76
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00 - COFINANCIAMENTO FEAS BL PSB	0,00	62.016,00	66.138,29	69.253,40	197.407,69
1.661.0000000.000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	62.016,00	66.138,29	69.253,40	197.407,69
1.7.2.9.51.0.1.06.00.00 - COFINANCIAMENTO FEAS BL PSE	0,00	63.600,00	67.827,58	71.022,26	202.449,84
1.661.0000000.000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	63.600,00	67.827,58	71.022,26	202.449,84
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00 - OUTRAS TRANSF ESTADO – TAXA FISC. REC MINERÁRIOS – TRFM	0,00	10.362,97	11.051,81	11.786,43	33.201,21
1.799.0000000.000000 - Outras Vinculações Legais	0,00	10.362,97	11.051,81	11.786,43	33.201,21
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00 - REPASSE AO FUNDO DO IDOSO - DOAÇÕES IRPJ	5.000,00	5.000,00	5.332,36	5.686,81	21.019,17
1.669.0000000.000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000,00	5.000,00	5.332,36	5.686,81	21.019,17
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00 - REPASSE AO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DOAÇÕES IRPJ	5.000,00	5.000,00	5.332,36	5.686,81	21.019,17
1.669.0000000.000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000,00	5.000,00	5.332,36	5.686,81	21.019,17
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - FUNDEB	25.786.760,47	30.177.493,37	32.183.432,08	34.322.708,27	122.470.394,19
1.540.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	5.157.352,09	5.673.368,75	6.050.485,23	6.452.669,15	23.333.875,22
1.540.1070000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	20.629.408,38	23.297.024,88	24.845.609,57	26.497.130,78	95.269.173,61
1.540.1071000.000000 - Identificação percentual matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica	0,00	844.969,82	901.136,10	961.035,84	2.707.141,76
1.540.1072000.000000 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	0,00	362.129,92	386.201,18	411.872,50	1.160.203,60

MUNICIPIO DE VILA RICA - MT

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00 - REPASSE AO FUNDO DO IDOSO - DOACOES IRRF	5.000,00	5.000,00	5.332,36	5.686,81	21.019,17
1.669.0000000.000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000,00	5.000,00	5.332,36	5.686,81	21.019,17
1.7.9.1.99.0.1.02.00.00 - REPASSE AO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DOAÇÕES IRPF	5.000,00	5.000,00	5.332,36	5.686,81	21.019,17
1.669.0000000.000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000,00	5.000,00	5.332,36	5.686,81	21.019,17
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	39.177,17	42.003,53	44.795,56	47.773,18	173.749,44
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	39.177,17	41.781,33	44.558,59	47.520,46	173.037,55
1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	141,83	151,26	161,31	454,40
1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	80,37	85,71	91,41	257,49
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES	6.317,25	0,00	0,00	0,00	6.317,25
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.317,25	0,00	0,00	0,00	6.317,25
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	41.693,87	44.465,31	47.420,98	50.573,12	184.153,28
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	41.693,87	44.465,31	47.420,98	50.573,12	184.153,28
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	45.484,22	48.507,62	51.731,99	55.170,68	200.894,51
1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.484,22	48.507,62	51.731,99	55.170,68	200.894,51
2.1.1.2.01.0.1.02.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS-AQUISICAO MAQUINAS E CAMINHOES	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	18.000.000,00
1.754.0000000.000000 - Recursos de Operações de Crédito	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	18.000.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	920.000,00
1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	920.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00 - TRANSF. CONV. – CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE I	1.971.000,00	0,00	0,00	0,00	1.971.000,00
1.601.0000000.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.971.000,00	0,00	0,00	0,00	1.971.000,00
2.4.1.1.51.1.1.02.00.00 - TRANSF. CONV. – AQUISIÇÃO DE KIT TELE SAÚDE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.601.0000000.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00 - TRANSF. CONV. – CONSTRUÇÃO CAPS I	2.018.000,00	0,00	0,00	0,00	2.018.000,00
1.601.0000000.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	2.018.000,00	0,00	0,00	0,00	2.018.000,00
2.4.1.1.51.9.1.01.00.00 - OUTRAS TRANSF. - COMBO DE EQUIPAMENTOS	316.000,00	0,00	0,00	0,00	316.000,00
1.601.0000000.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	316.000,00	0,00	0,00	0,00	316.000,00
2.4.1.2.50.9.1.04.00.00 - OUTRAS TRANSF. CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	1.024.441,71	0,00	0,00	0,00	1.024.441,71
1.569.0000000.000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.024.441,71	0,00	0,00	0,00	1.024.441,71
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00 - TRANSF. CONV. – FNAS – CONSTRUÇÃO DE CREAS	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
1.665.0000000.000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00 - TRANSF. PAC – UNIDADES ODONTOLÓGICAS MÓVEIS – UOM	513.625,00	0,00	0,00	0,00	513.625,00
1.601.0000000.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	513.625,00	0,00	0,00	0,00	513.625,00

MUNICIPIO DE VILA RICA - MT

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
2.4.1.4.50.0.1.02.00.00 - TRANSF. CONVÊNIO- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	2.276.907,66	0,00	0,00	0,00	2.276.907,66
1.601.0000000.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	2.276.907,66	0,00	0,00	0,00	2.276.907,66
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00 - TRANSF. PAC - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	11.331.621,00	0,00	0,00	0,00	11.331.621,00
1.570.0000000.000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	11.331.621,00	0,00	0,00	0,00	11.331.621,00
2.4.1.4.51.0.1.02.00.00 - TRANSF. PAC - ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	469.499,00	0,00	0,00	0,00	469.499,00
1.570.0000000.000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	469.499,00	0,00	0,00	0,00	469.499,00
2.4.1.4.51.0.1.03.00.00 - TRANSF. FNDE - QUADRA POLIESPORTIVA	1.479.422,24	0,00	0,00	0,00	1.479.422,24
1.570.0000000.000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	1.479.422,24	0,00	0,00	0,00	1.479.422,24
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - TRANSF. CONVÊNIO MAPA - CONSTRUÇÃO FEIRA MUNICIPAL	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1.700.0000000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - TRANSF. NOVO PAC – ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.700.0000000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00 - TRANSF. NOVO PAC – MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	13.000.000,00
1.700.0000000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	13.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.09.00.00 - TRANSF. CONV. RECONFORMAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – 012814/2026/MAPA	0,00	2.724.636,41	0,00	0,00	2.724.636,41
1.700.0000000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	2.724.636,41	0,00	0,00	2.724.636,41
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00 - CONST. NOVA ESC. EST. MARIA ESTHER PERES TC 0982/2024	7.664.812,31	0,00	0,00	0,00	7.664.812,31
1.571.0000000.000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	7.664.812,31	0,00	0,00	0,00	7.664.812,31
2.4.2.2.51.0.1.02.00.00 - REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO A ESCOLA TIRADENTES TC 0356/2022	1.198.281,08	1.198.281,08	1.198.281,08	1.198.281,08	4.793.124,32
1.571.0000000.000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	1.198.281,08	1.198.281,08	1.198.281,08	1.198.281,08	4.793.124,32
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00 - TRANSF. CONV. ESTADO - IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA MT-431 – 39,87	30.449.136,28	30.449.136,28	0,00	0,00	60.898.272,56
1.701.0000000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.449.136,28	30.449.136,28	0,00	0,00	60.898.272,56
2.4.2.2.54.0.1.07.00.00 - TRANSF. CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	0,00	2.297.266,31	0,00	0,00	2.297.266,31
1.701.0000000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	2.297.266,31	0,00	0,00	2.297.266,31
2.4.2.2.54.0.1.08.00.00 - TRANSF. CONV. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – VILA CARMELITA	0,00	1.201.728,35	0,00	0,00	1.201.728,35
1.701.0000000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	1.201.728,35	0,00	0,00	1.201.728,35
2.4.2.2.54.0.1.09.00.00 - TRANSF. CONV. LAMA ASFÁLTICA	0,00	2.794.963,22	0,00	0,00	2.794.963,22
1.701.0000000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	2.794.963,22	0,00	0,00	2.794.963,22
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - TRANSF. EMENDA PARL. INDIV. – IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CREAS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.701.3210000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00 - TRANSF. CONV. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO DO MUNICÍPIO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.665.0000000.000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00 - TRANSF. CONV. CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.665.0000000.000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

MUNICIPIO DE VILA RICA - MT

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
Total Entidade:	**209.974.279,51**	**200.164.936,84**	**162.484.878,18**	**172.237.117,89**	**744.861.212,42**
Total Geral:	**209.974.279,51**	**200.164.936,84**	**162.484.878,18**	**172.237.117,89**	**744.861.212,42**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor":"8206","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P","J","O","D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

Número	Descrição	Público-alvo	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	População em Geral	Promover a transparência, eficiência e eficácia no processo legislativo, capacitando os cidadãos e servidores públicos com ferramentas e informações necessárias para entender, acompanhar e participar ativamente na elaboração e na revisão de leis, assegurando uma governança democrática e a promoção do bem estar social.	A compreensão do processo legislativo é fundamental para o fortalecimento da democracia e da cidadania ativa. O programa processo legislativo busca sanar a lacuna de informação que muitas vezes impede que os cidadãos exerçam plenamente seu direito de participação nas decisões que afetam suas vidas. Ao promover a transparência e facilitar o acesso as informações legislativas, o programa contribuirá para uma maior cooperação entre o público e os legisladores.	Utilizar de mecanismos adequados para capacitação e treinamento de servidores; fomento a participação Cidadã; desenvolvimento de ferramentas digitais; fomento a transparência e acesso a informação; avaliação e monitoramento.
0002	VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO	População em Geral	Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.	A implantação do programa "Vila Rica em Desenvolvimento" se justifica pela urgência de canalizar investimentos e esforços na promoção do desenvolvimento socioeconômico do município. Com o crescimento populacional e a necessidade de garantir uma qualidade de vida digna para todos os cidadãos, este programa visa criar um ambiente propício ao desenvolvimento econômico e social, promovendo igualdade de oportunidades e a sustentabilidade.	Estabeler parcerias público-privadas (PPP); fomento ao empreendedorismo; capacitação e educação; melhoria de infraestrutura; programas de inclusão social; monitoramento e avaliação; campanhas de conscientização ambiental e sustentável.
0003	APOIO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	População em Geral	Promover parcerias com outras esferas de governo para implementar políticas públicas efetivas e fortalecer o município.	Fortalecer a integração entre as esferas de governo fortalece as políticas públicas do município e região.	Apoiar e manter em pleno funcionamento da Segurança Pública, manter Serviço Militar, fortalecimento das associações e confederações que lutam pelas pautas municipalista: AMM; AMA; CNM e etc.
0004	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Criança e Adolescente	Promover e garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, assegurando seus direitos fundamentais, através de ações de prevenção, acompanhamento e fiscalização, além de fomentar a articulação entre os órgãos da rede de proteção e a comunidade, visando a criação de um ambiente seguro, saudável e propício ao pleno desenvolvimento dos jovens.	O programa justifica-se pela urgente necessidade de garantir os direitos fundamentais e o bem-estar de crianças e adolescentes em nossa sociedade. Este público é vulnerável a diversas situações de risco, como violência, abuso, negligência e exclusão social, o que pode impactar negativamente seu desenvolvimento físico, emocional e social.	Redes de Proteção e Desenvolvimento; Realização de campanhas de orientação e prevenção.

Parâmetros: PPA: {"valor":"8206","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P","J","O","D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

Número	Descrição	Público-alvo	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
0005	DIREITOS DO CIDADÃO DE VILA RICA	População em Geral	Garantir acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos de Vila Rica, por meio dos órgãos de controle, fiscalização e prestação de serviço.	Os direitos e garantias fundamentais estão divididos na Constituição Federal por temas específicos. São eles: direitos individuais e coletivos (artigo 5º da CF), direitos sociais (do artigo 6º ao artigo 11 da CF), direitos de nacionalidade (artigos 12 e 13 da CF) e direitos políticos (artigos 14 ao 17 da CF).	Manter em pleno funcionamento a Ouvidoria Municipal, com estrutura de local e equipe que visam assegurar e proteger os direitos fundamentais das pessoas, baseados no princípio da dignidade da pessoa humana. A garantia de direitos deve ser universal, igualitária, não-retroativa e proporcional.
0006	GESTÃO DE PESSOAS	Servidores Públicos Municipais	Capacitar servidores públicos em áreas essenciais, melhorando a qualidade do serviço prestado; promover políticas que incentivem o reconhecimento e valorização do trabalho do servidor público; criar um ambiente saudável e eficiente que favoreça o bem-estar e a produtividade.	A gestão de pessoas é fundamental para a eficácia e eficiência da administração pública. Investir no desenvolvimento e bem-estar dos servidores resulta em serviços públicos de melhor qualidade, imapctando diretamente na satisfação da população. Além disso, uma gestão eficaz contribui oara a retenção de talentos e melhoria da imagem.	Capacitação e treinamento; Avaliação do clima organizacional; integração tecnológica
0007	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	População em Geral	Implementar mecanismos e tecnologias que aumentem a eficiência na arrecadação de tributos, evitando a evação fiscal; facilitar o acesso a informação fiscal e financeira para a população, aumentando a confiança na administração pública; melhorar a capacidade de planejamento e execução orçamentária, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos; investir na formação contínua de servidores da área tributária, promovendo modernização e inovação nos processos.	O programa Administração Tributária e Financeira é essencial para garantir a sustentabilidade das finanças públicas e o financiamento de políticas públicas. Com a crescente demanda por serviços públicos e a necessidade de investimentos em áreas como saúde, educação e infraestrutura, é vital que o município arrecade de forma eficiente e transparente. A modernização na gestão tributária e financeira vai ao encontro da necessidade de aumentar a base de contribuintes, melhorar a conformidade fiscal e otimizar a alocação de recursos, contribuindo para um desenvolvimento socioeconômico mais equilibrado e justo.	Implementação de tecnologias digitais; Campanhas de educação fiscal; parcerias e cooperação; auditorias e fiscalizações eficientes; fortalecimento e modernização da legislação.
0008	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR	População em Geral	Fomentar o aumento do acesso ao ensino superior; melhorar a qualidade do ensino; formação de professores e capacitação; fortalecer a inclusão e diversidade.	A expansão e melhoria do ensino superior é fundamental para atender à crescente demanda por educação em nível superior, que é crucial para o desenvolvimento socioeconômico do país. O aumento da população jovem e as exigências do mercado de trabalho, que demanda profissionais qualificados, tornam este	Ampliação da Rede de Instituições de Ensino Superior; apoio à Formação de Professores; Políticas de Inclusão; Parcerias; avaliação e monitoramento.

Parâmetros: PPA: {"valor":"8206","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P","J","O","D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

Número	Descrição	Público-alvo	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
				programa uma prioridade dentro do município, ainda que a competência seja do Governo Federal. Assim, não sendo da competência do município, cabe a este levantar demanda e buscar junto ao Governo Federal e Estadual o aumento da oferta. Além disso, a iniciativa busca corrigir disparidades regionais e socioeconômicas, promovendo o acesso a um ensino superior de qualidade. As instituições de ensino enfrentam desafios em termos de infraestrutura, qualidade de ensino e formação de professores, o que torna essencial a implementação deste programa. A melhoria do ensino superior também é uma estratégia de alinhamento com as metas de desenvolvimento sustentável, garantindo que a educação superior contribua para o desenvolvimento social, econômico e tecnológico do país.	
0009	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Alunos da rede Pública Municipal	O Programa da Alimentação Escolar tem como objetivo garantir a alimentação saudável e de qualidade para 100% dos alunos da rede pública de ensino no município, promovendo saúde, bem-estar, aprendizado e redução da evasão escolar.	A alimentação escolar é um direito de crianças e adolescentes que frequentam a escola, conforme estabelecido pela legislação brasileira. A alimentação adequada é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, contribuindo para melhores índices de desempenho escolar e promovendo a equidade social. Em um contexto de desigualdade, muitas famílias enfrentam dificuldades de acesso a alimentos saudáveis e a alimentação escolar se torna uma garantia para a formação integral do aluno. Investir na alimentação escolar é um passo essencial para promover a segurança alimentar e nutricional, além de incentivar hábitos saudáveis desde a infância.	Estruturação de cardápios nutricionalmente balanceados; capacitação de profissionais; monitoramento e avaliação; aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, dentro do percentual estabelecido por lei; campanhas de conscientização; ampliação do programa; educação alimentar e nutricional(EAN).
0010	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos na faixa etária de 6 a 14 anos	Assegurar a educação de qualidade e com equidade a todos os estudantes do	Garantir o desenvolvimento integral dos estudantes, zelando pela qualidade dos	Reformar e/ou Ampliar as estruturas físicas das escolas municipais da rede municipal,

Parâmetros: PPA: {"valor":"8206","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P","J","O","D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

Número	Descrição	Público-alvo	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
			Ensino Fundamental.	serviços educacionais prestados.	garantindo estrutura digna de trabalho e de estudo à comunidade escolar. Adquirir ou reformar os mobiliários, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos comuns ou acessíveis, considerando as especificidades das faixas etárias. Ofertar formação e monitoramento das ações pedagógicas diagnosticadas nas avaliações externas a fim de melhorar os indicadores educacionais. Adquirir ou reformar veículos escolares conforme necessidade de cada linha escolar, possibilitando o acesso dos estudantes à educação. Fornecer refeições balanceadas, com cardápio e horários apropriados conforme a realidade e necessidade nutricional.
0011	TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos da rede Pública Municipal	O programa transporte escolar visa garantir o acesso seguro e eficaz a educação para todos os estudantes da rede pública de ensino, especialmente aqueles em áreas rurais e periferias urbanas, promovendo a inclusão e permanência na escola	O transporte escolar é essencial para assegurar ue todas as crianças e adolescentes tenham a oportunidade de frequentar a escola, independentemente de sua localização geográfica. A falta de transporte eficiente pode resultar em altas taxas de evasão escolar, principalmente em comunidades mais carentes. Além disso, um transporte adequado também contribui para a segurança do aluno, reduzindo riscos de acidentes e garantindo condições adequadas de deslocamento. Este programa é fundamental para promover a equidade na educação e fortalecer o direito à aprendizagem.	Mapeamento das demandas; frota adequada; parcerias com o governo do Estado; treinamento de motoristas; monitoramento e avaliação; campanhas de conscientização.
0012	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	Crianças de 0 a 5 anos de idade	Garantir o acesso e aprimorar a qualidade da Educação Infantil em Vila Rica, promovendo o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, por meio da expansão da oferta de vagas, da valorização dos profissionais e da implementação de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas.	Garantir o desenvolvimento integral e de qualidade da Educação Infantil.	Garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nos centros municipais de ensino da educação infantil, considerando as especificidades das faixas etárias, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares. Assegurar, através das Orientações Curriculares Municipais e suporte da

Parâmetros: PPA: {"valor":"8206","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P","J","O","D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

Número	Descrição	Público-alvo	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
					Coordenação Municipal de Educação Infantil, que os Centros Municipais desenvolvam o planejamento e a execução de rotinas pedagógicas apropriadas ao atendimento em escolas da educação infantil e ao tempo de permanência das crianças nesses espaços, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e documento de referência curricular do Município.
0013	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos da rede Pública Municipal	Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.	Proporcionar atendimento de qualidade aos alunos.	Atender aos alunos da educação especial com profissionais habilitados, ensino de qualidade, transporte e merenda escolar. Adquirir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nos centros municipais de ensino que atende a educação especial, considerando as especificidades das faixas etárias e das deficiências, com vistas à valorização e efetivação do ensinar nas práticas escolares.
0014	GESTÃO EM SAÚDE	População em Geral	Garantir que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de alta qualidade, reduzindo filas e aumentando a eficiência dos atendimentos; Expandir a cobertura de serviços de saúde, especialmente para populações vulneráveis e em áreas remotas, garantindo que todos tenham acesso a cuidados essenciais; ocar em ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, assim diminuindo a demanda por atendimentos de urgência e emergências; Promover a integração entre os diferentes níveis de atenção à saúde (primária, secundária e terciária) para garantir uma abordagem mais coesa e eficaz; Implementar sistemas de gestão e informação em saúde que melhorem a administração e o monitoramento dos serviços prestados; investir em educação e formação em saúde.	A saúde é um direito fundamental e sua efetividade está diretamente relacionada à qualidade dos serviços prestados. Com o aumento da demanda por serviços de saúde, impulsionada pelo crescimento populacional e pelo aumento das doenças crônicas, é essencial que o governo implemente um programa estruturado para garantir acesso, eficiência e qualidade. Além disso, a situação de saúde pública pode ser agravada por fatores sociais e econômicos, exigindo uma abordagem proativa e integrada. Investir em gestão em saúde é vital para reduzir desigualdades, promover a saúde da população e garantir a sustentabilidade do sistema de saúde.	Diagnóstico e planejamento; capacitação de profissionais; parcerias; tecnologia e inovação; monitoramento e avaliação; comunicação e educação.

Parâmetros: PPA: {"valor":"8206","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P","J","O","D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

Número	Descrição	Público-alvo	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
0015	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	População em Geral	Garantir que a população tenha acesso à Atenção Primária a Saúde (APS) de forma universal e equitativa; melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos nas unidades básicas, garantindo atendimento resolutivo; reduzir a incidência e a morbidade de doenças por meio de estratégias de prevenção e promoção da saúde; promover a integração da APS com outros níveis de atenção e serviços de saúde, garantindo um fluxo adequado de atendimento; fomentar a educação em saúde da população, promovendo hábitos saudáveis e autocuidado.	A Atenção Primária à Saúde é a porta de entrada do sistema de saúde e desempenha um papel fundamental na promoção da saúde e prevenção de doenças. Investir na APS resulta em melhores indicadores de saúde, redução de internações hospitalares, e diminuição de custos a longo prazo para o sistema de saúde. O fortalecimento da APS é crucial para atender a demanda crescente da população por serviços de saúde de qualidade, especialmente em um contexto de envelhecimento populacional e aumento das doenças crônicas.	Formação e capacitação; infraestrutura; telemedicina; programas de saúde da família; monitoramento e avaliação.
0016	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	População em Geral	O programa Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana e Rural busca promover a melhoria e expansão da infraestrutura essencial em áreas urbanas e rurais do município, visando garantir acesso a serviços básicos de qualidade, como transporte, saneamento, energia, estradas, e etc. O objetivo é promover o desenvolvimento econômico e social, fomentar a inclusão e melhorar a qualidade de vida da população, por meio da construção e revitalização de obras de infraestrutura que sejam sustentáveis, acessíveis e integradas ao planejamento urbano.	Muitas áreas urbanas e rurais enfrentam problemas sérios de infraestrutura, como estradas em más condições, falta de saneamento básico e serviços públicos deficientes, o que impacta negativamente a saúde, segurança e conforto da população. O desenvolvimento da infraestrutura é fundamental para garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua localização geográfica, tenham acesso igualitário a serviços essenciais. Melhorar a infraestrutura urbana e rural ajuda a reduzir as disparidades regionais e sociais.	Envolver as comunidades e partes interessadas no processo de planejamento para identificar suas necessidades e prioridades em relação à infraestrutura. Isso garantirá que as intervenções sejam adequadas e apropriadamente direcionadas; Promover a articulação entre diferentes setores (saúde, educação, agricultura) para garantir que o desenvolvimento da infraestrutura atenda a uma visão holística e integrada das necessidades da população.
0017	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	População em Geral	Prover o município de iluminação pública adequada e sustentável, além de garantir e promover a segurança, eficiência energética e qualidade de vida para os cidadãos.	Visa melhorar a qualidade de vida da população, promovendo segurança, eficiência energética e valorização dos espaços urbanos.	Manter a Iluminação Pública de qualidade e promover extensões de rede.
0018	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	População em Geral	Garantir que 100% da população urbana tenha acesso a serviços adequados de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos; Promover a saúde pública e a qualidade de vida dos cidadãos por meio da redução de doenças veiculadas por água e da	O programa “Saneamento Básico Urbano” se justifica pela urgente necessidade de enfrentar os desafios históricos de saneamento nas áreas urbanas, que têm impactos diretos na saúde pública, na qualidade ambiental e no desenvolvimento econômico das cidades.	Realizar um levantamento detalhado da situação atual do saneamento nas cidades, identificando áreas críticas e priorizando investimentos; Promover parcerias entre governo, setor privado e organizações não governamentais para financiar e implementar projetos de saneamento. Buscar também

Parâmetros: PPA: {"valor":"8206","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P","J","O","D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

Número	Descrição	Público-alvo	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
			melhoria nas condições ambientais urbanas; Implementar práticas que minimizem os impactos ambientais, garantindo que os sistemas de saneamento sejam sustentáveis e respeitem os princípios de conservação de recursos hídricos; Otimizar a utilização de recursos financeiros e humanos para a implementação e manutenção dos serviços de saneamento, buscando eficiência e eficácia nas operações.		fontes de financiamento; Implementar campanhas de educação ambiental e saúde pública para conscientizar a população sobre a importância do saneamento e do uso responsável dos recursos hídricos; Fomentar o uso de tecnologias inovadoras e sustentáveis para a coleta, tratamento e disposição final de resíduos, além de sistemas de monitoramento e gestão de água; investir na formação e capacitação de profissionais da área de saneamento, garantindo que haja expertise suficiente para implementar e manter os serviços.
0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	População em Geral	Tornar a agricultura familiar em nosso município referencia em produção e qualidade de vida.	Potencializar a cadeia produtiva da agricultura familiar para a produção com maior valor agregado e gerar maior lucratividade ao produtor.	Promover e executar atividades e politicas publicas, voltadas ao fomento e desenvolvimento da pecuária e agricultura e ao abastecimento e investir em novas tecnologias de produção agrícola através de parcerias com instituição ligadas a produção agrícola.
0020	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	População em Geral	Proteger e preservar os ecossistemas, espécies nativas e diversidade genética, promovendo ações de recuperação de áreas degradadas e criação de unidades de conservação; Promover a conscientização e educação ambiental nas comunidades, estimulando práticas sustentáveis e a valorização dos recursos naturais; Estabelecer práticas e políticas para o uso sustentável dos recursos hídricos, florestais e do solo, garantindo sua preservação para as futuras gerações; Implementar medidas para a diminuição da poluição do ar, água e solo, através do controle de emissões, tratamento de resíduos e educação sobre consumo consciente; Adaptar e mitigar os impactos das mudanças climáticas, desenvolvendo políticas de resiliência ambiental e promovendo fontes de energia renovável.	O programa "Proteção ao Meio Ambiente" é essencial para garantir a sustentabilidade do desenvolvimento econômico e a qualidade de vida das gerações presentes e futuras. A degradação ambiental tem consequências diretas na saúde pública, na segurança alimentar e na estabilidade econômica. O aumento da poluição e das mudanças climáticas são ameaças reais que exigem uma resposta coordenada e integrada. Além disso, o Brasil possui uma rica biodiversidade e ecossistemas únicos que desempenham funções vitais, como regulação do clima, purificação da água e provisão de alimentos. A proteção desses recursos é crucial não apenas para a manutenção dos serviços ecossistêmicos, mas também para o desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis, como o ecoturismo e a agricultura orgânica. Investimentos em proteção ambiental	Criar e implementar políticas públicas integradas que abordem a proteção ambiental de forma multidisciplinar, envolvendo saúde, educação, economia e desenvolvimento social; Estabelecer parcerias com organizações não governamentais, universidades e setor privado para viabilizar ações de conservação e educação ambiental; Criar incentivos econômicos para práticas sustentáveis, como bônus para agricultores que utilizarem métodos agroecológicos ou subsídios para empresas que reduzirem sua pegada ambiental; Implementar um sistema de monitoramento e avaliação das ações do programa, utilizando indicadores relacionados à qualidade ambiental, biodiversidade e satisfação da comunidade; Desenvolver campanhas educativas em escolas, comunidades e redes sociais sobre a importância da proteção ambiental e como os cidadãos podem contribuir.

Parâmetros: PPA: {"valor":"8206","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P","J","O","D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

Número	Descrição	Público-alvo	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
				também podem resultar em economias significativas no futuro, evitando custos associados a desastres ambientais, saúde pública e recuperação de ecossistemas degradados.	
0021	JUNTOS SOMOS MAIS, VILA RICA POR ELAS!	População em Geral	Implementar ações de sensibilização e educação para contribuir na prevenção da violência contra a mulher, promovendo campanhas de conscientização para a população em geral; Estabelecer uma rede de apoio a mulheres em situação de violência, oferecendo acolhimento, orientação e encaminhamentos para serviços de saúde, assistência social, e apoio jurídico; Proporcionar capacitação para profissionais que atuam na atenção às mulheres, incluindo servidores públicos, educadores e agentes comunitários, para que possam identificar e atender adequadamente às necessidades das vítimas; Articular e fortalecer a rede de serviços públicos e organizações não governamentais que atuam no enfrentamento à violência contra a mulher, promovendo a integração de ações entre diferentes setores; Implementar programas e iniciativas que visem o empoderamento econômico e social das mulheres, incentivando o empreendedorismo e a autonomia financeira.	A violência contra a mulher é um problema social crítico e uma violação dos direitos humanos que afeta diretamente a saúde, a segurança e a dignidade das mulheres em Vila Rica. Segundo dados do Sistema de Segurança Pública, os casos de violência registrados têm aumentado, evidenciando a necessidade urgente de medidas efetivas de enfrentamento. O programa “Juntos somos mais, Vila Rica por elas!” é justificado pela necessidade de criar um ambiente seguro e acolhedor para todas as mulheres, onde elas possam buscar ajuda e encontrar apoio. O empoderamento e a sensibilização da população são fundamentais para transformação cultural, rompendo ciclos de violência e promovendo igualdade de gênero. Além disso, o fortalecimento das políticas públicas voltadas para o enfrentamento da violência é um compromisso necessário do município, garantindo que todas as mulheres tenham acesso à justiça, à saúde e às políticas de assistência social.	Lançamento de campanhas informativas em escolas, centros comunitários e redes sociais para alertar sobre os diferentes tipos de violência e os direitos das mulheres; Estabelecimento de locais ofereçam atendimento psicológico, jurídico e social em um único espaço, facilitando o acesso das mulheres a serviços essenciais; Fortalecer parcerias com ONGs, instituições de ensino e o setor privado para viabilizar recursos e fomentar iniciativas de apoio, como palestras, oficinas e capacitações; Implementar um sistema de monitoramento para avaliar a eficácia das ações do programa, coletando dados que ajudem a identificar melhorias e adaptar as estratégias conforme as necessidades da população; Desenvolver cursos e oficinas voltados para o empreendedorismo e a capacitação profissional, visando fortalecer a autonomia econômica das mulheres; Mobilizar a comunidade para atuar como agentes multiplicadores de informação e apoio, promovendo uma cultura de não aceitação da violência e incentivando a denúncia; Capacitar servidores públicos, profissionais de saúde e educadores sobre a importância do atendimento humanizado e sensível às necessidades de mulheres em situação de violência.
0022	PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS	População em situação de vulnerabilidade e risco social e de violação de direitos	Garantir a oferta qualificada, integral de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados à proteção de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Fortalecer a gestão descentralizada e participativa do SUAS, promovendo a regionalização, a pactuação interfederativa e a qualificação	A proteção social é um direito constitucional, sendo a Assistência Social uma das políticas públicas fundamentais para a promoção da cidadania e a redução das desigualdades sociais. O SUAS se constitui como o modelo de gestão pública dessa política, estruturado a partir da cooperação entre os entes federativos e da	Capacitação e assessoramento técnico contínuos aos trabalhadores e gestores do SUAS, promovendo a qualificação dos serviços e a padronização de procedimentos em nível nacional. Reforço à regionalização e territorialização da rede de proteção social, priorizando territórios com maior vulnerabilidade e menor oferta de serviços.

Parâmetros: PPA: {"valor":"8206","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P","J","O","D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

Número	Descrição	Público-alvo	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
			da rede socioassistencial pública e privada. Ampliar o acesso à proteção social básica e especial, com foco nos territórios de maior vulnerabilidade socioeconômica, respeitando as diversidades regionais, étnico-raciais e culturais. Prevenir situações de risco social e violação de direitos por meio de ações de promoção da autonomia, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e garantia de renda.	participação da sociedade civil.	Integração com outras políticas públicas (saúde, educação, habitação, segurança alimentar, trabalho e renda) para ações intersetoriais que promovam o desenvolvimento social e humano. Aprimoramento dos instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação, com uso de tecnologias de informação e dados integrados aos cadastros sociais. Fortalecimento da participação e controle social, por meio dos Conselhos de Assistência Social e demais instâncias de deliberação e pactuação.
0023	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	População em Geral	Proporcionar atividades físicas como promulgador do bem estar social e saudável.	Ofertar atividades esportivas para a população em geral, bem como de equipamentos e espaços públicos destinados à prática de esportes.	Promover ações necessárias para garantir a oferta de políticas públicas voltadas para o setor desportivo no atendimento qualificado, proporcionando integração, bem estar, convívio feliz e saudável em espaços públicos esportivos apropriados para a realização de atividades esportivas, recreativas e de lazer, utilizando o esporte como exemplo de inserção social e um grande divulgador do município.
0024	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS	Turistas, visitantes, empreendedores locais e comunidade em geral	Fortalecer a economia local e atrair novos investimentos de forma sustentável.	Desenvolver políticas públicas que promovem o crescimento econômico e sustentável para a geração de trabalho e renda .	Estimular, Promover o desenvolvimento Turístico do Município.
0025	CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	Empresas, Empresários e Colaboradores	Estimular o empreendedorismo, a inovação e a diversificação da atividade econômica local, com foco na geração de emprego e renda. Promover o desenvolvimento sustentável por meio de ações que conciliem crescimento econômico, inclusão social e preservação ambiental. Fortalecer os setores produtivos estratégicos do município/estado, como comércio, indústria, agricultura, turismo e economia criativa. Ampliar o acesso a crédito, capacitação profissional e apoio técnico a micro e pequenos empreendedores. Fomentar a atração de investimentos e a	O crescimento econômico sustentável é um dos pilares para a melhoria da qualidade de vida da população e para a redução das desigualdades sociais e regionais. Diante dos desafios econômicos enfrentados no cenário nacional e local, torna-se fundamental a implementação de políticas públicas integradas que estimulem a atividade produtiva, apoiem o empreendedorismo e promovam a sustentabilidade ambiental.	Planejamento Integrado: Articular ações intersetoriais envolvendo as áreas de desenvolvimento econômico, meio ambiente, trabalho, educação e inovação. Fomento ao Empreendedorismo e aos Pequenos Negócios: Criar linhas de apoio técnico e financeiro para micro e pequenas empresas, cooperativas e empreendimentos de economia solidária. Desenvolvimento Territorial Sustentável: Estimular cadeias produtivas locais, o uso sustentável do solo e o fortalecimento de arranjos produtivos locais (APLs). Capacitação Profissional e Inclusão Produtiva: Ampliar programas de qualificação voltados às demandas do mercado local e

Parâmetros: PPA: {"valor":"8206","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P","J","O","D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

Número	Descrição	Público-alvo	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
			melhoria do ambiente de negócios, com ênfase na desburocratização e na infraestrutura econômica.		aos segmentos mais vulneráveis da população.
0026	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	População em Geral	Fortalecer a capacidade institucional de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas. Aprimorar a integração entre os instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA), promovendo maior eficácia na alocação dos recursos públicos. Promover a cultura do planejamento estratégico no setor público, com foco em resultados e alinhamento aos objetivos de governo. Ampliar a transparência, a participação social e o controle social no processo de formulação e execução das políticas públicas. Implantar sistemas e ferramentas digitais de gestão e planejamento, favorecendo a modernização administrativa e a tomada de decisão baseada em dados.	O planejamento governamental é essencial para garantir que as ações públicas sejam coerentes, eficazes e orientadas para resultados que atendam às reais necessidades da população. A ausência de um planejamento integrado compromete a qualidade do gasto público e a efetividade das políticas públicas, além de fragilizar a governança institucional.	Capacitar servidores públicos nas áreas de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação, fortalecendo a gestão por resultados. Desenvolver e implantar sistemas digitais integrados para suporte à elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas. Fomentar a participação cidadã no ciclo do planejamento, fortalecendo conselhos, audiências públicas e plataformas digitais de escuta ativa.
0027	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – RPPS	Servidores Públicos Municipais	Garantir a sustentabilidade atuarial, financeira e administrativa do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos municipais. Promover a modernização da gestão previdenciária com foco em eficiência, transparência e conformidade legal. Assegurar o pagamento pontual e integral dos benefícios previdenciários aos segurados e dependentes. Fortalecer a cultura previdenciária por meio de ações de educação previdenciária voltadas aos servidores ativos, inativos e pensionistas. Ampliar a governança e o controle social do RPPS, garantindo a participação dos segurados e o acompanhamento da aplicação dos recursos.	O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é essencial para garantir os direitos previdenciários dos servidores públicos municipais, sendo um instrumento que exige responsabilidade fiscal, sustentabilidade a longo prazo e gestão técnica qualificada. A consolidação de um RPPS equilibrado contribui para a estabilidade financeira do município, evita impactos orçamentários futuros e fortalece a confiança dos servidores no sistema.	Revisão Atuarial Permanente: Realizar estudos atuariais anuais e adotar medidas corretivas conforme os resultados para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Transparência e Governança: Fortalecer os mecanismos de controle interno, auditoria, governança e transparência, com a publicação periódica de relatórios e indicadores de desempenho. Educação Previdenciária: Implementar ações de comunicação e formação voltadas aos segurados, promovendo o conhecimento sobre direitos, deveres e funcionamento do regime. Conformidade Legal: Assegurar o cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares que regem os RPPS, inclusive no que tange à estruturação do órgão gestor e conselhos deliberativos e fiscais.
0028	ATENÇÃO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	População em Geral	Garantir que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de média e	A atenção de média e alta complexidade é crucial para o sistema de saúde, pois	Mapeamento e diagnóstico; desenvolvimento de rede regional; capacitação e formação;

Parâmetros: PPA: {"valor":"8206","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P","J","O","D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

Número	Descrição	Público-alvo	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
			alta complexidade, com qualidade e eficácia; Descentralizar serviços, promovendo o atendimento ambulatorial e intermodal, para diminuir o fluxo em hospitais; Implementar processos que maximizem a utilização de recursos existentes, evitando desperdícios e promovendo um atendimento mais efetivo; Promover capacitações contínuas e especialização para os profissionais que atuam na atenção de média e alta complexidade.	abrange serviços que tratam condições mais graves, exigindo infraestrutura e equipe especializada. O SUS enfrenta desafios significativos, como longas filas de espera, subfinanciamento e desigualdade no acesso a serviços. Investir nesse programa é essencial por várias razões: demanda crecente. promoção da saúde, equidade no acesso.	monitoramento e avaliação; envolvimento da comunidade.
0029	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	População em Geral	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção, prevenção em vigilância em saúde.	Prevenir e controlar doenças, outros agravos e riscos à saúde da população.	Ações de controle das doenças e agravos à saúde no município além das estratégias de mobilização social vinculadas à instituição da saúde como direito de cidadania.
0030	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	População em Geral	Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional.	De acordo com a Política Nacional de Medicamentos (PNM), instituída pela Portaria do Ministério da Saúde nº 3.196 /1998, a Assistência Farmacêutica é parte integrante e indispensável para a efetividade do Sistema Único de Saúde (SUS) ligada à execução das ações da assistência à saúde da população.	Distribuição de medicamentos e materiais médicos através das farmácias municipais.
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	População em Geral	A Reserva de Contingência é uma dotação orçamentária global, não vinculada a programas ou categorias econômicas específicas, criada para atender a despesas imprevistas ou urgentes durante a execução do orçamento público. Sua principal finalidade é assegurar que o ente público tenha recursos disponíveis para situações inesperadas que possam surgir ao longo do exercício financeiro.	A reserva de contingência não é destinada a um órgão, programa ou categoria econômica específica, sendo uma dotação global para atender a necessidades imprevistas, sua criação e utilização estão previstas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e regida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que estabelece diretrizes para a gestão fiscal responsável.	Prever no orçamento a reserva para atendimento de Despesas Imprevistas, Abertura de Créditos Adicionais, Cobertura de Passivos Contingentes e ajuste ao Princípio da Flexibilidade Orçamentária.

RELAÇÃO DE INDICADORES DOS PROGRAMAS

Unid. Medida	Indice de Referência	2026		2027		2028		2029		Situação
		Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	
Programa: 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA										
Indicador: Sessões Realizadas										
UN - Unidade	84,000	21,000	0,000	21,000	0,000	21,000	0,000	21,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	84,000	21,000	0,000	21,000	0,000	21,000	0,000	21,000	0,000	
Programa: 0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO										
Indicador: Índice de Maturidade do Processo de Gestão de Contratos										
% - Porcentagem	95,000	75,210	0,000	81,800	0,000	88,390	0,000	95,000	0,000	A avaliar
Indicador: Índice de Satisfação Geral do Cidadão										
UN - Unidade	9,000	6,000	0,000	7,000	0,000	8,000	0,000	9,000	0,000	A avaliar
Indicador: Percentual de Equipamentos de Informática										
% - Porcentagem	100,000	73,750	0,000	82,500	0,000	92,250	0,000	100,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	204,000	154,960	0,000	171,300	0,000	188,640	0,000	204,000	0,000	
Programa: 0003 - APOIO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO										
Indicador: Número de Entidades apoiadas pelo Município										
UN - Unidade	5,000	5,000	0,000	5,000	0,000	5,000	0,000	5,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	5,000	5,000	0,000	5,000	0,000	5,000	0,000	5,000	0,000	
Programa: 0008 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR										
Indicador: Cursos à distância realizados na rede de Ensino Superior										
UN - Unidade	9,000	3,000	0,000	2,000	0,000	2,000	0,000	2,000	0,000	A avaliar
Indicador: Cursos Presenciais realizados na rede de Ensino Superior										
UN - Unidade	5,000	2,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	14,000	5,000	0,000	3,000	0,000	3,000	0,000	3,000	0,000	
Programa: 0009 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR										
Indicador: Índice de Satisfação com a Alimentação Escolar										
% - Porcentagem	10,000	7,000	0,000	8,000	0,000	9,000	0,000	10,000	0,000	A avaliar
Indicador: Índice de Satisfação com a Merenda Escolar										
% - Porcentagem	10,000	7,000	0,000	8,000	0,000	9,000	0,000	10,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	20,000	14,000	0,000	16,000	0,000	18,000	0,000	20,000	0,000	
Programa: 0010 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL										
Indicador: Nota Média em Língua Portuguesa dos Alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental										

Unid. Medida	Indice de Referência	2026		2027		2028		2029		Situação
		Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	
UN - Unidade	7,000	6,000	0,000	6,300	0,000	6,600	0,000	7,000	0,000	A avaliar
Indicador: Nota Média em Língua Portuguesa dos Alunos do 2º Ano do Ensino FundamentalNota										
UN - Unidade	6,500	5,600	0,000	5,900	0,000	6,200	0,000	6,500	0,000	A avaliar
Indicador: Nota Média em Matemática dos Alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental										
UN - Unidade	7,100	6,300	0,000	6,600	0,000	6,900	0,000	7,100	0,000	A avaliar
Indicador: Nota Média em Matemática dos Alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental										
UN - Unidade	6,900	5,700	0,000	6,000	0,000	6,300	0,000	6,900	0,000	A avaliar
Indicador: Taxa de Abandono Escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)										
% - Porcentagem	0,000	1,200	0,000	1,000	0,000	0,500	0,000	0,000	0,000	A avaliar
Indicador: Taxa de Distorção Idade Série no Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)										
% - Porcentagem	3,000	8,000	0,000	7,000	0,000	5,000	0,000	3,000	0,000	A avaliar
Indicador: Taxa Média de Aprovação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental										
% - Porcentagem	98,500	97,500	0,000	97,800	0,000	98,000	0,000	98,500	0,000	A avaliar
Total do Programa:	129,000	130,300	0,000	130,600	0,000	129,500	0,000	129,000	0,000	
Programa: 0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL										
Indicador: Taxa da Demanda de Atendimento em Creches										
% - Porcentagem	0,000	6,000	0,000	4,000	0,000	2,000	0,000	0,000	0,000	A avaliar
Indicador: Taxa da Demanda de Atendimento em Pré-Escola										
% - Porcentagem	0,000	10,000	0,000	5,000	0,000	3,000	0,000	0,000	0,000	A avaliar
Indicador: Taxa de Atendimento em Creches										
% - Porcentagem	45,000	35,000	0,000	38,000	0,000	41,000	0,000	45,000	0,000	A avaliar
Indicador: Taxa de Atendimento em Pré-Escola										
% - Porcentagem	100,000	90,000	0,000	95,000	0,000	97,000	0,000	100,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	145,000	141,000	0,000	142,000	0,000	143,000	0,000	145,000	0,000	
Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL										
Indicador: Taxa de Atendimento Educacional Especializado para Alunos da Educação Especial da										
% - Porcentagem	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	
Programa: 0015 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE										
Indicador: Taxa de cobertura da Atenção Primária à saúde										
% - Porcentagem	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avaliar

44

Unid. Medida	Indice de Referência	2026		2027		2028		2029		Situação
		Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	
Total do Programa:	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	
Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL										
Indicador: Taxa de Cobertura Asfáltica										
% - Porcentagem	97,540	94,540	0,000	95,540	0,000	96,540	0,000	97,540	0,000	A avaliar
Indicador: Taxa de Estradas Rurais Recuperadas										
% - Porcentagem	75,000	75,000	0,000	75,000	0,000	75,000	0,000	75,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	172,540	169,540	0,000	170,540	0,000	171,540	0,000	172,540	0,000	
Programa: 0017 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL										
Indicador: Taxa de Iluminação Pública										
% - Porcentagem	94,280	91,280	0,000	92,280	0,000	93,280	0,000	94,280	0,000	A avaliar
Total do Programa:	94,280	91,280	0,000	92,280	0,000	93,280	0,000	94,280	0,000	
Programa: 0018 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO										
Indicador: Índice de Atendimento da População Total com Rede de Esgotos										
% - Porcentagem	18,460	15,460	0,000	16,460	0,000	17,460	0,000	18,460	0,000	A avaliar
Indicador: Taxa de Cobertura do Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares em Relação à										
% - Porcentagem	24,980	21,980	0,000	22,980	0,000	23,980	0,000	24,980	0,000	A avaliar
Total do Programa:	43,440	37,440	0,000	39,440	0,000	41,440	0,000	43,440	0,000	
Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA										
Indicador: Taxa de cobertura da Assistência Técnica Rural na Agricultura Familiar										
% - Porcentagem	53,750	46,250	0,000	48,750	0,000	51,250	0,000	53,750	0,000	A avaliar
Total do Programa:	53,750	46,250	0,000	48,750	0,000	51,250	0,000	53,750	0,000	
Programa: 0020 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE										
Indicador: Taxa de Áreas Verdes do Município										
m² - m²	866,000	866,000	0,000	866,000	0,000	866,000	0,000	866,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	866,000	866,000	0,000	866,000	0,000	866,000	0,000	866,000	0,000	
Programa: 0022 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS										
Indicador: Índice de Dimensionamento da Pobreza										
% - Porcentagem	25,000	32,000	0,000	30,000	0,000	28,000	0,000	25,000	0,000	A avaliar
Indicador: Taxa de Famílias em Situação de Baixa Renda										
% - Porcentagem	12,000	20,000	0,000	18,000	0,000	15,000	0,000	12,000	0,000	A avaliar

Unid. Medida	Indice de Referência	2026		2027		2028		2029		Situação
		Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	
Indicador: Taxa de Pessoas Vulneráveis sem Trabalho nos últimos 12 meses										
% - Porcentagem	23,000	28,000	0,000	26,000	0,000	25,000	0,000	23,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	60,000	80,000	0,000	74,000	0,000	68,000	0,000	60,000	0,000	
Programa: 0023 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER										
Indicador: Taxa de Oferta de Equipamentos Públicos de Esporte e Lazer										
% - Porcentagem	17,000	14,000	0,000	15,000	0,000	16,000	0,000	17,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	17,000	14,000	0,000	15,000	0,000	16,000	0,000	17,000	0,000	
Programa: 0024 - INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS										
Indicador: Taxa de Participação em Eventos Municipais										
% - Porcentagem	82,000	79,000	0,000	80,000	0,000	81,000	0,000	82,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	82,000	79,000	0,000	80,000	0,000	81,000	0,000	82,000	0,000	
Programa: 0026 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL										
Indicador: Número de irregularidades detectadas pelo Tribunal de Contas										
UN - Unidade	7,000	7,000	0,000	7,000	0,000	7,000	0,000	7,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	7,000	7,000	0,000	7,000	0,000	7,000	0,000	7,000	0,000	
Programa: 0028 - ATENÇÃO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE										
Indicador: Proporção de internação por condições sensíveis à atenção básica										
% - Porcentagem	34,700	39,200	0,000	36,880	0,000	35,770	0,000	34,700	0,000	A avaliar
Total do Programa:	34,700	39,200	0,000	36,880	0,000	35,770	0,000	34,700	0,000	
Programa: 0029 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
Indicador: Índice de Cobertura Vacinal										
% - Porcentagem	95,000	95,000	0,000	95,000	0,000	95,000	0,000	95,000	0,000	A avaliar
Indicador: Índice de Cura de Doenças Endêmicas										
% - Porcentagem	90,000	90,000	0,000	90,000	0,000	90,000	0,000	90,000	0,000	A avaliar
Indicador: Taxa de Mortalidade Infantil										
% - Porcentagem	2,760	5,760	0,000	4,760	0,000	3,760	0,000	2,760	0,000	A avaliar
Indicador: Taxa de Mortes por causas externas										
% - Porcentagem	75,650	105,650	0,000	95,650	0,000	85,650	0,000	75,650	0,000	A avaliar
Total do Programa:	263,410	296,410	0,000	285,410	0,000	274,410	0,000	263,410	0,000	
Programa: 0030 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO										

Governo de Vila Rica
46
Mato Grosso

Unid. Medida	Indice de Referência	2026		2027		2028		2029		Situação
		Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	
Indicador: Percentual de medicamentos essências disponíveis										
% - Porcentagem	80,000	80,000	0,000	80,000	0,000	80,000	0,000	80,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	80,000	80,000	0,000	80,000	0,000	80,000	0,000	80,000	0,000	

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

47

Programa

0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA

Objetivos

Promover a transparência, eficiência e eficácia no processo legislativo, capacitando os cidadãos e servidores públicos com ferramentas e informações necessárias para entender, acompanhar e participar ativamente na elaboração e na revisão de leis, assegurando uma governança democrática e a promoção do bem estar social.

Justificativas:

A compreensão do processo legislativo é fundamental para o fortalecimento da democracia e da cidadania ativa. O programa processo legislativo busca sanar a lacuna de informação que muitas vezes impede que os cidadãos exerçam plenamente seu direito de participação nas decisões que afetam suas vidas. Ao promover a transparência e facilitar o acesso as informações legislativas, o programa contribuirá para uma maior cooperação entre o público e os legisladores.

Diretrizes (Forma de implementação)

Utilizar de mecanismos adequados para capacitação e treinamento de servidores; fomento a participação Cidadã; desenvolvimento de ferramentas digitais; fomento a transparência e acesso a informação; avaliação e monitoramento.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	Reforma do Prédio (UN)		4,00	927.418,59
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		927.418,59
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	Gerenciamento da Câmara Municipal (UN)		108,00	24.321.909,76
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.321.909,76
			Total:	**25.249.328,35**

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO

Objetivos

Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.

Justificativas:

A implantação do programa "Vila Rica em Desenvolvimento" se justifica pela urgência de canalizar investimentos e esforços na promoção do desenvolvimento socioeconômico do município. Com o crescimento populacional e a necessidade de garantir uma qualidade de vida digna para todos os cidadãos, este programa visa criar um ambiente propício ao desenvolvimento econômico e social, promovendo igualdade de oportunidades e a sustentabilidade.

Diretrizes (Forma de implementação)

Estabeler parcerias público-privadas (PPP); fomento ao empreendedorismo; capacitação e educação; melhoria de infraestrutura; programas de inclusão social; monitoramento e avaliação; campanhas de conscientização ambiental e sustentável.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1002 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO	Manutenção e conservação do Paço Municipal (UN)		64,00	3.887.247,20
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.469.607,99
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		417.639,21
1010 - NOVO PAC – MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV FNHIS	Construção de casas populares (UN)		400,00	13.254.840,76
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		254.840,76
		1.700.0000000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou		13.000.000,00
2002 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Pessoas Atendidas (UN)		30.080,00	6.618.293,12
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.368.293,12
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		250.000,00
2004 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A PROCURADORIA	Defesa dos Interesses Municipais em Juízo (UN)		2.160,00	2.989.650,40
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.949.650,40
		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		40.000,00
2006 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A UCI	Integridade e Transparência Pública (UN)		272,00	2.943.520,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.913.520,00
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		30.000,00
2009 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O ADMINISTRATIVO DA	Gerenciamento de Processos Licitatórios (UN)		676,00	2.851.280,47
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.819.444,47
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		31.836,00
2011 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADM	Controle Integrado de Gestão Patrimonial e Segurança (UN)		120,00	2.364.609,33
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.314.609,33
		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		50.000,00

2014 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E	Gestão de licitações e contratos (UN)		36,00	2.329.556,29
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.297.720,29
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		31.836,00
2016 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Controle de compras e controle do almoxarifado (UN)		28,00	2.797.569,97
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.737.331,76
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		31.836,00
		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		28.402,21
2017 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	Gestão integrada de informática (UN)		7.764,00	992.072,93
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		689.296,27
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		236.938,87
		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		65.837,79
2018 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O GABINETE DA	Excelência em gestão fiscal (UN)		112,00	2.735.344,36
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.663.090,00
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		30.000,00
		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		42.254,36
2022 - GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	Gestão de Políticas Educacionais (UN)		18,00	2.435.314,95
		1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.435.314,95
2023 - GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	Controle Social Educacional (UN)		12,00	204.845,80
		1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		204.845,80
2024 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO	Desenvolvimento e Monitoramento da Aprendizagem (UN)		52,00	2.956.432,60
		1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.956.432,60
2025 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO ENSINO	Desenvolvimento de todas as ações Educacionais (UN)		40,00	3.881.687,20
		1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.881.687,20
2041 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	Políticas de Saúde (UN)		2.120,00	10.019.637,80
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.994.637,80
		1.500.1002111.000007 - RNVI - EP Saúde Ver. Wellitjon Bonfim P. Feitoza		25.000,00
2042 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reuniões Realizadas (UN)		84,00	75.000,00
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.000,00
2057 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E	Secretaria gerenciada (UN)		308,00	7.502.006,26
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.419.513,94
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		82.492,32

2068 - GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES	Fortalecimento da Agropecuária (UN)		3.236,00	4.814.805,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.782.969,00
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		31.836,00
2069 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIDESA	Repasse Mantido (MS)		48,00	1.355.260,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.355.260,00
2073 - GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA	Executar a Política Municipal de Assistência Social (UN)		16,00	2.068.458,39
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		980.018,44
		1.665.0000000.000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos		1.000.000,00
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		88.439,95
2074 - GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Realizar controle social (UN)		20,00	112.209,69
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		112.209,69
2075 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O DEPARTAMENTO DE	Famílias atendidas (UN)		12,00	519.390,85
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		487.554,85
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		31.836,00
2077 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA A	Política à pessoa idosa (UN)		40,00	904.110,34
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		862.072,00
		1.669.0000000.000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		42.038,34
2078 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA	Políticas à crianças e adolescentes (UN)		24,00	781.663,38
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		739.625,04
		1.669.0000000.000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		42.038,34
2090 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	Ações e Políticas Esportivas (UN)		2.173,00	1.401.062,19
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.262.058,19
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		63.672,00
		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		75.332,00
2098 - GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA	Desenvolvendo o potencial econômico (UN)		248,00	901.631,08
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		754.795,08
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		146.836,00
2101 - GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE	Gestão e gerenciamento das unidades da secretaria (UN)		56,00	2.242.609,20
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.204.406,00
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		38.203,20
2109 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	Emendas Impositivas Atendidas (UN)		3,00	6.152.933,99

1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.152.933,99
Total:	**92.093.043,55**

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

52

Programa

0003 - APOIO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

Objetivos

Promover parcerias com outras esferas de governo para implementar políticas públicas efetivas e fortalecer o município.

Justificativas:

Fortalecer a integração entre as esferas de governo fortalece as políticas públicas do município e região.

Diretrizes (Forma de implementação)

Apoiar e manter em pleno funcionamento da Segurança Pública, manter Serviço Militar, fortalecimento das associações e confederações que lutam pelas pautas municipalista: AMM; AMA; CNM e etc.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2003 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	Serviço Integrado de Cidadania e Trabalho (UN)		32.532,00	1.251.276,96
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.198.130,80
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		53.146,16
2008 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DO PAV/INSS	Pessoas Atendidas (UN)		5.516,00	1.142.585,88
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.100.749,88
		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		41.836,00
2012 - CONTRIBUIÇÕES AS ASSOCIAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E	Contribuições Realizadas (UN)		12,00	1.181.146,32
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.181.146,32
2013 - APOIO A RÁDIO COMUNITÁRIA	Contribuições Realizadas (UN)		4,00	150.609,60
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.609,60
2015 - MANUTENÇÃO CONSELHO COMUNITÁRIO DE	Polícias Apoiadas (UN)		12,00	325.880,80
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		275.880,80
		1.500.0000111.000014 - RNVI - EP Livre Ver. Wellitjon Bonfim P.		50.000,00
			Total:	**4.051.499,56**

Programa

0004 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivos

Promover e garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, assegurando seus direitos fundamentais, através de ações de prevenção, acompanhamento e fiscalização, além de fomentar a articulação entre os órgãos da rede de proteção e a comunidade, visando a criação de um ambiente seguro, saudável e propício ao pleno desenvolvimento dos jovens.

Justificativas:

O programa justifica-se pela urgente necessidade de garantir os direitos fundamentais e o bem-estar de crianças e adolescentes em nossa sociedade. Este público é vulnerável a diversas situações de risco, como violência, abuso, negligência e exclusão social, o que pode impactar negativamente seu desenvolvimento físico, emocional e social.

Diretrizes (Forma de implementação)

Redes de Proteção e Desenvolvimento; Realização de campanhas de orientação e prevenção.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2005 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	Crianças e Adolescentes Atendidas (UN)		40,00	1.842.542,69
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.699.705,60
		1.500.0000111.000015 - RNVI - EP Livre Ver. Wellitjon Bonfim P. Feitoza		15.082,29
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		127.754,80
			Total:	**1.842.542,69**

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

54

Programa

0005 - DIREITOS DO CIDADÃO DE VILA RICA

Objetivos

Garantir acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos de Vila Rica, por meio dos órgãos de controle, fiscalização e prestação de serviço.

Justificativas:

Os direitos e garantias fundamentais estão divididos na Constituição Federal por temas específicos. São eles: direitos individuais e coletivos (artigo 5º da CF), direitos sociais (do artigo 6º ao artigo 11 da CF), direitos de nacionalidade (artigos 12 e 13 da CF) e direitos políticos (artigos 14 ao 17 da CF).

Diretrizes (Forma de implementação)

Manter em pleno funcionamento a Ouvidoria Municipal, com estrutura de local e equipe que visam assegurar e proteger os direitos fundamentais das pessoas, baseados no princípio da dignidade da pessoa humana. A garantia de direitos deve ser universal, igualitária, não-retroativa e proporcional.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2007 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A OUVIDORIA MUNICIPAL	Pessoas Atendidas (UN)		528,00	401.688,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		361.688,00
		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		40.000,00
			Total:	**401.688,00**

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0006 - GESTÃO DE PESSOAS

Objetivos

Capacitar servidores públicos em áreas essenciais, melhorando a qualidade do serviço prestado; promover políticas que incentivem o reconhecimento e valorização do trabalho do servidor público; criar um ambiente saudável e eficiente que favoreça o bem-estar e a produtividade.

Justificativas:

A gestão de pessoas é fundamental para a eficácia e eficiência da administração pública. Investir no desenvolvimento e bem-estar dos servidores resulta em serviços públicos de melhor qualidade, imapctando diretamente na satisfação da população. Além disso, uma gestão eficaz contribui oara a retenção de talentos e melhoria da imagem.

Diretrizes (Forma de implementação)

Capacitação e treinamento; Avaliação do clima organizacional; integração tecnológica

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2010 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE	Gestão de pessoas e processos (UN)		68,00	5.732.003,87
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.687.003,87
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		45.000,00
			Total:	**5.732.003,87**

Programa

0007 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Objetivos

Implementar mecanismos e tecnologias que aumentem a eficiência na arrecadação de tributos, evitando a evação fiscal; facilitar o acesso a informação fiscal e financeira para a população, aumentando a confiança na administração pública; melhorar a capacidade de planejamento e execução orçamentária, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos; investir na formação contínua de servidores da área tributária, promovendo modernização e inovação nos processos.

Justificativas:

O programa Administração Tributária e Financeira é essencial para garantir a sustentabilidade das finanças públicas e o financiamento de políticas públicas. Com a crescente demanda por serviços públicos e a necessidade de investimentos em áreas como saúde, educação e infraestrutura, é vital que o município arrecade de forma eficiente e transparente. A modernização na gestão tributária e financeira vai ao encontro da necessidade de aumentar a base de contribuintes, melhorar a conformidade fiscal e otimizar a alocação de recursos, contribuindo para um desenvolvimento socioeconômico mais equilibrado e justo.

Diretrizes (Forma de implementação)

Implementação de tecnologias digitais; Campanhas de educação fiscal; parcerias e cooperação; auditorias e fiscalizações eficientes; fortalecimento e modernização da legislação.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2019 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O DEPARTAMENTO DE	Melhoria nos resultados (UN)		72,00	14.713.978,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.665.496,00
		1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados		3.898.482,00
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		150.000,00
2020 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Esforço de arrecadação própria (UN)		1.492,00	5.621.179,21
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.099.420,07
		1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados		1.258.557,93
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		230.000,00
		1.799.0000000.000000 - Outras Vinculações Legais		33.201,21
2021 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	Sustentabilidade do endividamento (UN)		16,00	13.338.223,43
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.338.223,43
			Total:	**33.673.380,64**

Programa

0008 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR

Objetivos

Fomentar o aumento do acesso ao ensino superior; melhorar a qualidade do ensino; formação de professores e capacitação; fortalecer a inclusão e diversidade.

Justificativas:

A expansão e melhoria do ensino superior é fundamental para atender à crescente demanda por educação em nível superior, que é crucial para o desenvolvimento socioeconômico do país. O aumento da população jovem e as exigências do mercado de trabalho, que demanda profissionais qualificados, tornam este programa uma prioridade dentro do município, ainda que a competência seja do Governo Federal. Assim, não sendo da competência do município, cabe a este levantar demanda e buscar junto ao Governo Federal e Estadual o aumento da oferta.
Além disso, a iniciativa busca corrigir disparidades regionais e socioeconômicas, promovendo o acesso a um ensino superior de qualidade. As instituições de ensino enfrentam desafios em termos de infraestrutura, qualidade de ensino e formação de professores, o que torna essencial a implementação deste programa.
A melhoria do ensino superior também é uma estratégia de alinhamento com as metas de desenvolvimento sustentável, garantindo que a educação superior contribua para o desenvolvimento social, econômico e tecnológico do país.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ampliação da Rede de Instituições de Ensino Superior; apoio à Formação de Professores; Políticas de Inclusão; Parcerias; avaliação e monitoramento.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	Manutenção do Ensino Superior (UN)		52,00	3.639.250,14
		1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.639.250,14
			Total:	**3.639.250,14**

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

58

Programa

0009 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivos

O Programa da Alimentação Escolar tem como objetivo garantir a alimentação saudável e de qualidade para 100% dos alunos da rede pública de ensino no município, promovendo saúde, bem-estar, aprendizado e redução da evasão escolar.

Justificativas:

A alimentação escolar é um direito de crianças e adolescentes que frequentam a escola, conforme estabelecido pela legislação brasileira. A alimentação adequada é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, contribuindo para melhores índices de desempenho escolar e promovendo a equidade social. Em um contexto de desigualdade, muitas famílias enfrentam dificuldades de acesso a alimentos saudáveis e a alimentação escolar se torna uma garantia para a formação integral do aluno. Investir na alimentação escolar é um passo essencial para promover a segurança alimentar e nutricional, além de incentivar hábitos saudáveis desde a infância.

Diretrizes (Forma de implementação)

Estruturação de cardápios nutricionalmente balanceados; capacitação de profissionais; monitoramento e avaliação; aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, dentro do percentual estabelecido por lei; campanhas de conscientização; ampliação do programa; educação alimentar e nutricional(EAN).

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO	Refeições Servidas (UN)		20.804,00	6.345.015,82
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		777.540,00
		1.550.0000000.000000 - Transferência do Salário Educação		4.969.468,17
		1.552.0000000.000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes		598.007,65
2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO	Refeições Servidas (UN)		440.000,00	765.235,93
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00
		1.552.0000000.000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes		365.235,93
2034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO	Refeições Servidas (UN)		640.000,00	852.715,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00
		1.552.0000000.000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes		452.715,00
2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO	Refeições Servidas (UN)		640.000,00	259.160,35
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		218.730,80
		1.552.0000000.000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes		40.429,55
			Total:	**8.222.127,10**

Programa

0010 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivos

Assegurar a educação de qualidade e com equidade a todos os estudantes do Ensino Fundamental.

Justificativas:

Garantir o desenvolvimento integral dos estudantes, zelando pela qualidade dos serviços educacionais prestados.

Diretrizes (Forma de implementação)

Reformar e/ou Ampliar as estruturas físicas das escolas municipais da rede municipal, garantindo estrutura digna de trabalho e de estudo à comunidade escolar.
Adquirir ou reformar os mobiliários, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos comuns ou acessíveis, considerando as especificidades das faixas etárias.
Ofertar formação e monitoramento das ações pedagógicas diagnosticadas nas avaliações externas a fim de melhorar os indicadores educacionais.
Adquirir ou reformar veículos escolares conforme necessidade de cada linha escolar, possibilitando o acesso dos estudantes à educação.
Fornecer refeições balanceadas, com cardápio e horários apropriados conforme a realidade e necessidade nutricional.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES	unidades de Educação Fundamental construídas, reformadas e ampliadas (UN)		52,00	15.972.822,41
		1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.011.021,83
		1.569.0000000.000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.024.441,71
		1.570.0000000.000000 - Transferências do Governo Federal referentes a		1.479.422,24
		1.571.0000000.000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios		12.457.936,63
2028 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E	Refeições Servidas (UN); Alunos Atendidos (UN)		9.780,00	23.242.754,83
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00
		1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.186.094,83
		1.500.1001111.000002 - RNVI - EP Livre Ver. Clébis L. Pereira		20.000,00
		1.550.0000000.000000 - Transferência do Salário Educação		334.688,00
		1.552.0000000.000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes		188.300,00
		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		113.672,00
2030 - ATENDIMENTO DO PDDE – PROGRAMA DINHEIRO	Unidades Escolares Atendidas (UN)		4,00	43.461,29
		1.551.0000000.000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes		43.461,29
2035 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E	Alunos Atendidos (UN)		7.660,00	89.521.530,83
		1.540.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e		15.689.799,62
		1.540.1070000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e		70.962.571,21
		1.543.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Complementação da		2.869.160,00
2038 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E	Alunos Atendidos (UN)		180,00	1.961.744,08
		1.540.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e		288.016,00

1.540.1070000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e	1.673.728,08
Total:	**130.742.313,44**

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

61

Programa

0011 - TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivos

O programa transporte escolar visa garantir o acesso seguro e eficaz a educação para todos os estudantes da rede pública de ensino, especialmente aqueles em áreas rurais e periferias urbanas, promovendo a inclusão e permanência na escola

Justificativas:

O transporte escolar é essencial para assegurar ue todas as crianças e adolescentes tenham a oportunidade de frequentar a escola, independentemente de sua localização geográfica. A falta de transporte eficiente pode resultar em altas taxas de evasão escolar, principalmente em comunidades mais carentes. Além disso, um transporte adequado também contribui para a segurança do aluno, reduzindo riscos de acidentes e garantindo condições adequadas de deslocamento. Este programa é fundamental para promover a equidade na educação e fortalecer o direito à aprendizagem.

Diretrizes (Forma de implementação)

Mapeamento das demandas; frota adequada; parcerias com o governo do Estado; treinamento de motoristas; monitoramento e avaliação; campanhas de conscientização.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2029 - GESTÃO DAS AÇÕES E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE	Alunos Atendidos (UN)		4.500,00	12.461.104,42
		1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.796.706,76
		1.543.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Complementação da		1.772.001,37
		1.550.0000000.000000 - Transferência do Salário Educação		1.851.671,09
		1.553.0000000.000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes		842.500,31
		1.570.0000000.000000 - Transferências do Governo Federal referentes a		469.499,00
		1.571.0000000.000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios		1.728.473,64
		1.759.0000701.000000 - Recursos Vinculados a Fundos		252,25
			Total:	**12.461.104,42**

Programa

0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

Objetivos

Garantir o acesso e aprimorar a qualidade da Educação Infantil em Vila Rica, promovendo o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, por meio da expansão da oferta de vagas, da valorização dos profissionais e da implementação de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas.

Justificativas:

Garantir o desenvolvimento integral e de qualidade da Educação Infantil.

Diretrizes (Forma de implementação)

Garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nos centros municipais de ensino da educação infantil, considerando as especificidades das faixas etárias, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares.
Assegurar, através das Orientações Curriculares Municipais e suporte da Coordenação Municipal de Educação Infantil, que os Centros Municipais desenvolvam o planejamento e a execução de rotinas pedagógicas apropriadas ao atendimento em escolas da educação infantil e ao tempo de permanência das crianças nesses espaços, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e documento de referência curricular do Município.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO	Unidades de Educação Infantil construídas, reformas e ampliadas (UN)		4,00	12.531.621,00
		1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.200.000,00
		1.570.0000000.000000 - Transferências do Governo Federal referentes a		11.331.621,00
1005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO	Unidades de Educação Infantil construídas, reformas e ampliadas (UN)		4,00	2.711.150,34
		1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.711.150,34
2031 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E	Crianças atendidas de 0 a 3 anos e 11 meses (UN)		1.740,00	7.800.384,44
		1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.800.384,44
2032 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E	Crianças atendidas de 4 a 5 anos (UN)		2.600,00	6.866.837,05
		1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.716.598,58
		1.500.1001111.000001 - RNVI - EP Livre Ver. Mª Carleane A. S./Clebis L.		150.238,47
2036 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E	Crianças atendidas de 0 a 3 anos e 11 meses (UN)		1.669,00	18.176.489,15
		1.540.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e		1.959.171,78
		1.540.1070000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e		11.552.455,03
		1.540.1071000.000000 - Identificação percentual matrículas em tempo		2.711.797,05
		1.540.1072000.000000 - Identificação do percentual aplicado no		1.171.065,98
		1.543.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Complementação da		616.182,62
		1.543.1071000.000000 - Identificação percentual matrículas em tempo		49.745,01
		1.543.1072000.000000 - Identificação do percentual aplicado no		116.071,68
2037 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E	Crianças atendidas de 4 a 5 anos (UN)		2.627,00	14.082.696,42

1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
1.540.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e	4.659.858,30
1.540.1070000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e	8.890.368,28
1.543.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Complementação da	432.469,84
Total:	**62.169.178,40**

Programa

0013 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivos

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Justificativas:

Proporcionar atendimento de qualidade aos alunos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Atender aos alunos da educação especial com profissionais habilitados, ensino de qualidade, transporte e merenda escolar.
Adquirir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nos centros municipais de ensino que atende a educação especial, considerando as especificidades das faixas etárias e das deficiências, com vistas à valorização e efetivação do ensinar nas práticas escolares.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2039 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO	Alunos Atendidos (UN)		665,00	3.613.146,06
		1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		195.000,00
		1.540.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e		833.690,86
		1.540.1070000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e		2.584.455,20
2110 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO	-		0,00	5.034.029,49
		1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.034.029,49
			Total:	**8.647.175,55**

Programa

0014 - GESTÃO EM SAÚDE

Objetivos

Garantir que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de alta qualidade, reduzindo filas e aumentando a eficiência dos atendimentos; Expandir a cobertura de serviços de saúde, especialmente para populações vulneráveis e em áreas remotas, garantindo que todos tenham acesso a cuidados essenciais; ocar em ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, assim diminuindo a demanda por atendimentos de urgência e emergências; Promover a integração entre os diferentes níveis de atenção à saúde (primária, secundária e terciária) para garantir uma abordagem mais coesa e eficaz; Implementar sistemas de gestão e informação em saúde que melhorem a administração e o monitoramento dos serviços prestados; investir em educação e formação em saúde.

Justificativas:

A saúde é um direito fundamental e sua efetividade está diretamente relacionada à qualidade dos serviços prestados. Com o aumento da demanda por serviços de saúde, impulsionada pelo crescimento populacional e pelo aumento das doenças crônicas, é essencial que o governo implemente um programa estruturado para garantir acesso, eficiência e qualidade. Além disso, a situação de saúde pública pode ser agravada por fatores sociais e econômicos, exigindo uma abordagem proativa e integrada. Investir em gestão em saúde é vital para reduzir desigualdades, promover a saúde da população e garantir a sustentabilidade do sistema de saúde.

Diretrizes (Forma de implementação)

Diagnóstico e planejamento; capacitação de profissionais; parcerias; tecnologia e inovação; monitoramento e avaliação; comunicação e educação.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2043 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	Treinamentos Realizados (UN)		112,00	4.183,60
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.183,60
			Total:	**4.183,60**

Programa

0015 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Objetivos

Garantir que a população tenha acesso à Atenção Primária a Saúde (APS) de forma universal e equitativa; melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos nas unidades básicas, garantindo atendimento resolutivo; reduzir a incidência e a morbidade de doenças por meio de estratégias de prevenção e promoção da saúde; promover a integração da APS com outros níveis de atenção e serviços de saúde, garantindo um fluxo adequado de atendimento; fomentar a educação em saúde da população, promovendo hábitos saudáveis e autocuidado.

Justificativas:

A Atenção Primária à Saúde é a porta de entrada do sistema de saúde e desempenha um papel fundamental na promoção da saúde e prevenção de doenças. Investir na APS resulta em melhores indicadores de saúde, redução de internações hospitalares, e diminuição de custos a longo prazo para o sistema de saúde. O fortalecimento da APS é crucial para atender a demanda crescente da população por serviços de saúde de qualidade, especialmente em um contexto de envelhecimento populacional e aumento das doenças crônicas.

Diretrizes (Forma de implementação)

Formação e capacitação; infraestrutura; telemedicina; programas de saúde da família; monitoramento e avaliação.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2044 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DA SAÚDE BUCAL	Cobertura da Atenção Primária em Saúde (UN)		32,00	5.912.020,06
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.096.132,44
		1.600.0000600.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		2.300.062,99
		1.601.0000000.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		513.625,00
		1.621.0000600.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		2.199,63
2045 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM	Cobertura da Atenção Primária em Saúde (UN)		84,00	44.959.960,11
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.386.914,36
		1.500.1002111.000003 - RNVI - EP Saúde Ver. Mª Ap. Ferreira dos		465.320,76
		1.500.1002111.000006 - RNVI - EP Saúde Ver. Wellitjon Bonfim P. Feitoza		25.000,00
		1.500.1002111.000008 - RNVI - EP Saúde Ver. Vitor Leandro O. Lima		155.106,92
		1.600.0000600.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		12.096.650,99
		1.601.0000000.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		4.593.907,66
		1.604.0000600.000000 - Transferências provenientes do Governo Federal		7.727.492,57
		1.605.0000000.000000 - Assistência financeira da União destinada à		374.830,84
		1.621.0000600.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		4.134.736,01
			Total:	**50.871.980,17**

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Objetivos

O programa Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana e Rural busca promover a melhoria e expansão da infraestrutura essencial em áreas urbanas e rurais do município, visando garantir acesso a serviços básicos de qualidade, como transporte, saneamento, energia, estradas, e etc. O objetivo é promover o desenvolvimento econômico e social, fomentar a inclusão e melhorar a qualidade de vida da população, por meio da construção e revitalização de obras de infraestrutura que sejam sustentáveis, acessíveis e integradas ao planejamento urbano.

Justificativas:

Muitas áreas urbanas e rurais enfrentam problemas sérios de infraestrutura, como estradas em más condições, falta de saneamento básico e serviços públicos deficientes, o que impacta negativamente a saúde, segurança e conforto da população. O desenvolvimento da infraestrutura é fundamental para garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua localização geográfica, tenham acesso igualitário a serviços essenciais. Melhorar a infraestrutura urbana e rural ajuda a reduzir as disparidades regionais e sociais.

Diretrizes (Forma de implementação)

Envolver as comunidades e partes interessadas no processo de planejamento para identificar suas necessidades e prioridades em relação à infraestrutura. Isso garantirá que as intervenções sejam adequadas e apropriadamente direcionadas; Promover a articulação entre diferentes setores (saúde, educação, agricultura) para garantir que o desenvolvimento da infraestrutura atenda a uma visão holística e integrada das necessidades da população.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1006 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE	Melhorias nos equipamentos urbanos (UN)		4,00	3.114.224,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.074.224,00
		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		40.000,00
2058 - MANUTENÇÃO COM JARDINAGEM E PAISAGISMO	Planejamento Paisagístico (UN)		52,00	6.786.292,16
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.526.473,72
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		984.997,30
		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		274.821,14
2059 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO,	Obras de infraestrutura realizadas (UN)		32,00	73.150.503,23
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.749.058,33
		1.701.0000000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou		65.990.502,09
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		410.942,81
2060 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A LIMPEZA URBANA E	Cidade limpa (UN)		12,00	12.394.486,65
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.904.486,65
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		390.000,00
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		100.000,00
2062 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E	Gestão de frotas (UN)		8,00	25.997.212,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.546.880,00
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		10.000,00
		1.754.0000000.000000 - Recursos de Operações de Crédito		18.000.000,00

		1.759.0000700.000000 - Recursos Vinculados a Fundos		5.440.332,00
2063 - GESTÃO DOS CEMITÉRIOS	Cemitério gerenciado (UN)		8,00	65.334,40
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.334,40
		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		40.000,00
2064 - GESTÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	Infraestrutura do aeroporto municipal (UN)		8,00	66.419,60
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		53.868,80
		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		12.550,80
2065 - MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS	Estradas mantidas e melhoradas (UN)		16,00	21.532.842,02
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.736.290,46
		1.700.0000000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou		2.724.636,41
		1.708.0000000.000000 - Transferência da União Referente à		130.394,98
		1.709.0000000.000000 - Transferência da União referente à Compensação		5.053,80
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		100.000,00
		1.750.0000000.000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no		297.577,98
		1.759.0000700.000000 - Recursos Vinculados a Fundos		1.538.888,39
			Total:	**143.107.314,06**

Programa

0017 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivos

Prover o município de iluminação pública adequada e sustentável, além de garantir e promover a segurança, eficiência energética e qualidade de vida para os cidadãos.

Justificativas:

Visa melhorar a qualidade de vida da população, promovendo segurança, eficiência energética e valorização dos espaços urbanos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Manter a Iluminação Pública de qualidade e promover extensões de rede.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2061 - EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA	Iluminação pública melhorada (UN)		4,00	10.077.037,71
		1.751.0000000.000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do		10.077.037,71
			Total:	**10.077.037,71**

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0018 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Objetivos

Garantir que 100% da população urbana tenha acesso a serviços adequados de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos; Promover a saúde pública e a qualidade de vida dos cidadãos por meio da redução de doenças veiculadas por água e da melhoria nas condições ambientais urbanas; Implementar práticas que minimizem os impactos ambientais, garantindo que os sistemas de saneamento sejam sustentáveis e respeitem os princípios de conservação de recursos hídricos; Otimizar a utilização de recursos financeiros e humanos para a implementação e manutenção dos serviços de saneamento, buscando eficiência e eficácia nas operações.

Justificativas:

O programa “Saneamento Básico Urbano” se justifica pela urgente necessidade de enfrentar os desafios históricos de saneamento nas áreas urbanas, que têm impactos diretos na saúde pública, na qualidade ambiental e no desenvolvimento econômico das cidades.

Diretrizes (Forma de implementação)

Realizar um levantamento detalhado da situação atual do saneamento nas cidades, identificando áreas críticas e priorizando investimentos; Promover parcerias entre governo, setor privado e organizações não governamentais para financiar e implementar projetos de saneamento. Buscar também fontes de financiamento; Implementar campanhas de educação ambiental e saúde pública para conscientizar a população sobre a importância do saneamento e do uso responsável dos recursos hídricos; Fomentar o uso de tecnologias inovadoras e sustentáveis para a coleta, tratamento e disposição final de resíduos, além de sistemas de monitoramento e gestão de água; investir na formação e capacitação de profissionais da área de saneamento, garantindo que haja expertise suficiente para implementar e manter os serviços.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1007 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	Aterro Construído e mantido (UN)		8,00	4.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
1008 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	Instalações sanitárias domiciliares construídas (UN)		4,00	4.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
2066 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O SAEVIR	SAEVIR gerenciada (UN)		24,00	8.985.887,80
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.772.240,00
		1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados		5.980.083,45
		1.701.0000000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou		1.201.728,35
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		31.836,00
2067 - MANUTENÇÃO DE REDE E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	Serviços mantidos (UN)		8,00	96.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		96.000,00
			Total:	**9.089.887,80**

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Objetivos

Tornar a agricultura familiar em nosso município referencia em produção e qualidade de vida.

Justificativas:

Potencializar a cadeia produtiva da agricultura familiar para a produção com maior valor agregado e gerar maior lucratividade ao produtor.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover e executar atividades e politicas publicas, voltadas ao fomento e desenvolvimento da pecuária e agricultura e ao abastecimento e investir em novas tecnologias de produção agrícola através de parcerias com instituição ligadas a produção agrícola.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1009 - CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	Obra concluída (UN)		4,00	2.701.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		201.000,00
		1.700.0000000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou		2.500.000,00
2070 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	Produção de mudas (UN)		208.000,00	2.276.296,94
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.021.150,46
		1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados		131.238,48
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		123.908,00
2071 - MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA AGRICULTURA	Fortalecer a Agricultura Familiar (UN)		21.766,00	8.738.681,97
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.080.775,92
		1.500.0000111.000005 - RNVI - EP Livre Ver. Fernando A. da Silva/Mª		211.106,92
		1.500.0000111.000016 - RNVI - EP Livre Ver. Vitor Leandro O. Lima		129.106,92
		1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados		442.769,01
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		874.923,20
			Total:	**13.715.978,91**

Programa

0020 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivos

Proteger e preservar os ecossistemas, espécies nativas e diversidade genética, promovendo ações de recuperação de áreas degradadas e criação de unidades de conservação; Promover a conscientização e educação ambiental nas comunidades, estimulando práticas sustentáveis e a valorização dos recursos naturais; Estabelecer práticas e políticas para o uso sustentável dos recursos hídricos, florestais e do solo, garantindo sua preservação para as futuras gerações; Implementar medidas para a diminuição da poluição do ar, água e solo, através do controle de emissões, tratamento de resíduos e educação sobre consumo consciente; Adaptar e mitigar os impactos das mudanças climáticas, desenvolvendo políticas de resiliência ambiental e promovendo fontes de energia renovável.

Justificativas:

O programa "Proteção ao Meio Ambiente" é essencial para garantir a sustentabilidade do desenvolvimento econômico e a qualidade de vida das gerações presentes e futuras. A degradação ambiental tem consequências diretas na saúde pública, na segurança alimentar e na estabilidade econômica. O aumento da poluição e das mudanças climáticas são ameaças reais que exigem uma resposta coordenada e integrada.
Além disso, o Brasil possui uma rica biodiversidade e ecossistemas únicos que desempenham funções vitais, como regulação do clima, purificação da água e provisão de alimentos. A proteção desses recursos é crucial não apenas para a manutenção dos serviços ecossistêmicos, mas também para o desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis, como o ecoturismo e a agricultura orgânica.
Investimentos em proteção ambiental também podem resultar em economias significativas no futuro, evitando custos associados a desastres ambientais, saúde pública e recuperação de ecossistemas degradados.

Diretrizes (Forma de implementação)

Criar e implementar políticas públicas integradas que abordem a proteção ambiental de forma multidisciplinar, envolvendo saúde, educação, economia e desenvolvimento social; Estabelecer parcerias com organizações não governamentais, universidades e setor privado para viabilizar ações de conservação e educação ambiental; Criar incentivos econômicos para práticas sustentáveis, como bônus para agricultores que utilizarem métodos agroecológicos ou subsídios para empresas que reduzirem sua pegada ambiental; Implementar um sistema de monitoramento e avaliação das ações do programa, utilizando indicadores relacionados à qualidade ambiental, biodiversidade e satisfação da comunidade; Desenvolver campanhas educativas em escolas, comunidades e redes sociais sobre a importância da proteção ambiental e como os cidadãos podem contribuir.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2072 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO	Preservação Ambiental (UN)		36,00	2.151.514,28
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.566.256,58
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		31.836,00
		1.759.0000000.000000 - Recursos Vinculados a Fundos		553.421,70
			Total:	**2.151.514,28**

Programa

0021 - JUNTOS SOMOS MAIS, VILA RICA POR ELAS!

Objetivos

Implementar ações de sensibilização e educação para contribuir na prevenção da violência contra a mulher, promovendo campanhas de conscientização para a população em geral; Estabelecer uma rede de apoio a mulheres em situação de violência, oferecendo acolhimento, orientação e encaminhamentos para serviços de saúde, assistência social, e apoio jurídico; Proporcionar capacitação para profissionais que atuam na atenção às mulheres, incluindo servidores públicos, educadores e agentes comunitários, para que possam identificar e atender adequadamente às necessidades das vítimas; Articular e fortalecer a rede de serviços públicos e organizações não governamentais que atuam no enfrentamento à violência contra a mulher, promovendo a integração de ações entre diferentes setores; Implementar programas e iniciativas que visem o empoderamento econômico e social das mulheres, incentivando o empreendedorismo e a autonomia financeira.

Justificativas:

A violência contra a mulher é um problema social crítico e uma violação dos direitos humanos que afeta diretamente a saúde, a segurança e a dignidade das mulheres em Vila Rica. Segundo dados do Sistema de Segurança Pública, os casos de violência registrados têm aumentado, evidenciando a necessidade urgente de medidas efetivas de enfrentamento. O programa “Juntos somos mais, Vila Rica por elas!” é justificado pela necessidade de criar um ambiente seguro e acolhedor para todas as mulheres, onde elas possam buscar ajuda e encontrar apoio. O empoderamento e a sensibilização da população são fundamentais para transformação cultural, rompendo ciclos de violência e promovendo igualdade de gênero. Além disso, o fortalecimento das políticas públicas voltadas para o enfrentamento da violência é um compromisso necessário do município, garantindo que todas as mulheres tenham acesso à justiça, à saúde e às políticas de assistência social.

Diretrizes (Forma de implementação)

Lançamento de campanhas informativas em escolas, centros comunitários e redes sociais para alertar sobre os diferentes tipos de violência e os direitos das mulheres; Estabelecimento de locais ofereçam atendimento psicológico, jurídico e social em um único espaço, facilitando o acesso das mulheres a serviços essenciais; Fortalecer parcerias com ONGs, instituições de ensino e o setor privado para viabilizar recursos e fomentar iniciativas de apoio, como palestras, oficinas e capacitações; Implementar um sistema de monitoramento para avaliar a eficácia das ações do programa, coletando dados que ajudem a identificar melhorias e adaptar as estratégias conforme as necessidades da população; Desenvolver cursos e oficinas voltados para o empreendedorismo e a capacitação profissional, visando fortalecer a autonomia econômica das mulheres; Mobilizar a comunidade para atuar como agentes multiplicadores de informação e apoio, promovendo uma cultura de não aceitação da violência e incentivando a denúncia; Capacitar servidores públicos, profissionais de saúde e educadores sobre a importância do atendimento humanizado e sensível às necessidades de mulheres em situação de violência.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2076 - MANUTENÇÃO E AÇÕES AO ENFRENTAMENTO DA	Mulheres atendidas (UN)		12,00	174.180,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		174.180,00
2117 - MANUTENÇÃO E AÇÕES AO ENFRENTAMENTO DA	Mulheres atendidas (9)		9,00	31.836,00
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.836,00
2118 - MANUTENÇÃO E AÇÕES AO ENFRENTAMENTO DA	-		0,00	31.836,00
		1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.836,00
			Total:	**237.852,00**

Programa

0022 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

Objetivos

Garantir a oferta qualificada, integral de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados à proteção de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Fortalecer a gestão descentralizada e participativa do SUAS, promovendo a regionalização, a pactuação interfederativa e a qualificação da rede socioassistencial pública e privada. Ampliar o acesso à proteção social básica e especial, com foco nos territórios de maior vulnerabilidade socioeconômica, respeitando as diversidades regionais, étnico-raciais e culturais. Prevenir situações de risco social e violação de direitos por meio de ações de promoção da autonomia, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e garantia de renda.

Justificativas:

A proteção social é um direito constitucional, sendo a Assistência Social uma das políticas públicas fundamentais para a promoção da cidadania e a redução das desigualdades sociais. O SUAS se constitui como o modelo de gestão pública dessa política, estruturado a partir da cooperação entre os entes federativos e da participação da sociedade civil.

Diretrizes (Forma de implementação)

Capacitação e assessoramento técnico contínuos aos trabalhadores e gestores do SUAS, promovendo a qualificação dos serviços e a padronização de procedimentos em nível nacional. Reforço à regionalização e territorialização da rede de proteção social, priorizando territórios com maior vulnerabilidade e menor oferta de serviços. Integração com outras políticas públicas (saúde, educação, habitação, segurança alimentar, trabalho e renda) para ações intersetoriais que promovam o desenvolvimento social e humano. Aprimoramento dos instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação, com uso de tecnologias de informação e dados integrados aos cadastros sociais. Fortalecimento da participação e controle social, por meio dos Conselhos de Assistência Social e demais instâncias de deliberação e pactuação.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2079 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO	Controle social (UN)		24,00	37.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000,00
		1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		20.000,00
2080 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE	Gestão operacional do Fundo Municipal de Assistência Social (UN)		52,00	1.811.872,51
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.529.274,53
		1.661.0000000.000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais		125.253,98
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		31.836,00
		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		125.508,00
2081 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Famílias referenciadas (UN)		64,00	894.758,74
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		714.507,70
		1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		165.251,04
		1.661.0000000.000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais		15.000,00
2082 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	Famílias e indivíduos atendidos (UN)		60,00	1.655.131,89
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.394,32
		1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		47.876,32
		1.661.0000000.000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais		6.861,25
		1.665.0000000.000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos		1.000.000,00
		1.701.3210000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou		300.000,00
2083 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA	Crianças e adolescentes atendidos (UN)		12,00	21.000,00

		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000,00
2084 - PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E AS OSC PARA	Apoio as associações (MS)		48,00	1.262.431,63
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.107.324,71
		1.500.0000111.000006 - RNVI - EP Livre Ver. Mª Ap. F. dos Santos		155.106,92
2085 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Benefícios concedidos (UN)		8,00	393.395,88
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
		1.661.0000000.000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais		378.395,88
2086 - GESTÃO DO PROCAD SUAS	Cadastros realizados (UN)		16,00	14.000,00
		1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		14.000,00
2087 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	Gestão aprimorada (UN)		24,00	1.000,00
		1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		1.000,00
2088 - BLOCO DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO	Famílias cadastradas (UN)		4.412,00	89.246,58
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.246,58
		1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		49.000,00
		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		6.000,00
2089 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA	Criança Feliz (UN)		20,00	231.542,20
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		94.572,98
		1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		121.969,22
		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		15.000,00
2111 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	Gestão aprimorada (UN)		18,00	3.183,60
		1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		3.183,60
2112 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Famílias referenciadas (UN)		48,00	3.143.089,36
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.265.536,00
		1.500.0000111.000008 - RNVI - EP Livre Ver. Clébis L. Pereira/Célia de F.		70.000,00
		1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		532.391,67
		1.661.0000000.000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais		245.161,69
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		30.000,00
2113 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	Famílias e indivíduos atendidos (UN)		45,00	1.232.192,34
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		967.794,80
		1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		30.111,70
		1.661.0000000.000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais		202.449,84
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		31.836,00

2114 - PROCADSUAS	Cadastros realizados (UN)		12,00	44.570,40
		1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		44.570,40
2115 - GESTÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS	Programas Socioassitênciais (UN)		9,00	22.285,20
		1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		22.285,20
2116 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E	Famílias cadastradas (UN)		3.309,00	389.389,45
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		239.934,00
		1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		129.207,75
		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		20.247,70
			Total:	**11.246.089,78**

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0023 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER

Objetivos

Proporcionar atividades físicas como promulgador do bem estar social e saudável.

Justificativas:

Ofertar atividades esportivas para a população em geral, bem como de equipamentos e espaços públicos destinados à prática de esportes.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover ações necessárias para garantir a oferta de políticas públicas voltadas para o setor desportivo no atendimento qualificado, proporcionando integração, bem estar, convívio feliz e saudável em espaços públicos esportivos apropriados para a realização de atividades esportivas, recreativas e de lazer, utilizando o esporte como exemplo de inserção social e um grande divulgador do município.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1011 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	Espaços Esportivos Mantidos, Construídos e Melhorados (UN)		44,00	1.950.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
		1.700.0000000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou		1.500.000,00
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		150.000,00
2091 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O DEPARTAMENTO DE	Pessoas Atendidas (UN)		62,00	3.046.209,92
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.700.595,00
		1.500.0000111.000001 - RNVI - EP Livre Ver. Isley Borges da Silva		40.213,84
		1.500.0000111.000003 - RNVI - EP Livre Ver. Isley Borges da Silva		14.893,08
		1.500.0000111.000010 - RNVI - EP Livre Ver. Célia de F. C. Lopes		10.000,00
		1.500.0000111.000011 - RNVI - EP Livre Ver. Célia de F. C. Lopes		50.000,00
		1.500.0000111.000013 - RNVI - EP Livre Ver. Wellitjon Bonfim P. Feitoza		35.000,00
		1.500.0000111.000018 - RNVI - EP Livre Ver. Lázaro G. da Silva		100.000,00
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		95.508,00
			Total:	**4.996.209,92**

Programa

0024 - INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS

Objetivos

Fortalecer a economia local e atrair novos investimentos de forma sustentável.

Justificativas:

Desenvolver políticas públicas que promovem o crescimento econômico e sustentável para a geração de trabalho e renda .

Diretrizes (Forma de implementação)

Estimular, Promover o desenvolvimento Turístico do Município.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2092 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO	Relatório de impacto cultural (UN)		1.696,00	2.669.410,11
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.198.706,27
		1.500.0000111.000002 - RNVI - EP Livre Ver. Isley Borges da Silva		100.000,00
		1.500.0000111.000004 - RNVI - EP Livre Ver. Fernando A. da Silva		105.106,92
		1.500.0000111.000007 - RNVI - EP Livre Ver. Mª Carleane A. S.		50.000,00
		1.500.0000111.000012 - RNVI - EP Livre Ver. Wellitjon Bonfim P. Feitoza		35.000,00
		1.500.0000111.000017 - RNVI - EP Livre Ver. Lázaro G. da Silva		55.106,92
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		31.836,00
		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		1.093.654,00
2093 - FORTALECIMENTO E FOMENTO ÀS FESTAS CULTURAIS	Festas Culturais Sustentáveis (UN)		220.092,00	15.377.980,84
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.477.980,84
		1.700.0000000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou		1.500.000,00
		1.701.3210000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou		2.400.000,00
2094 - MANUTENÇÃO E INCENTIVOS A MOVIMENTOS	Apoio a movimentos culturais (UN)		36,00	10.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
2095 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O CENTRO CULTURAL	Centro Cultural Mantido (UN)		1.672,00	3.260.083,20
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.306.019,20
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		159.180,00
		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		794.884,00
2096 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A	Ações culturais fomentadas no âmbito da PNAB (UN)		27,00	466.740,21
		1.719.0000000.000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de		466.740,21
2097 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CENTRO DE	Centro de Evento Mantido (UN)		20.080,00	268.000,00

1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	118.000,00
1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não	150.000,00
Total:	**22.052.214,36**

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0025 - CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Objetivos

Estimular o empreendedorismo, a inovação e a diversificação da atividade econômica local, com foco na geração de emprego e renda. Promover o desenvolvimento sustentável por meio de ações que conciliem crescimento econômico, inclusão social e preservação ambiental. Fortalecer os setores produtivos estratégicos do município/estado, como comércio, indústria, agricultura, turismo e economia criativa. Ampliar o acesso a crédito, capacitação profissional e apoio técnico a micro e pequenos empreendedores. Fomentar a atração de investimentos e a melhoria do ambiente de negócios, com ênfase na desburocratização e na infraestrutura econômica.

Justificativas:

O crescimento econômico sustentável é um dos pilares para a melhoria da qualidade de vida da população e para a redução das desigualdades sociais e regionais. Diante dos desafios econômicos enfrentados no cenário nacional e local, torna-se fundamental a implementação de políticas públicas integradas que estimulem a atividade produtiva, apoiem o empreendedorismo e promovam a sustentabilidade ambiental.

Diretrizes (Forma de implementação)

Planejamento Integrado: Articular ações intersetoriais envolvendo as áreas de desenvolvimento econômico, meio ambiente, trabalho, educação e inovação. Fomento ao Empreendedorismo e aos Pequenos Negócios: Criar linhas de apoio técnico e financeiro para micro e pequenas empresas, cooperativas e empreendimentos de economia solidária. Desenvolvimento Territorial Sustentável: Estimular cadeias produtivas locais, o uso sustentável do solo e o fortalecimento de arranjos produtivos locais (APLs). Capacitação Profissional e Inclusão Produtiva: Ampliar programas de qualificação voltados às demandas do mercado local e aos segmentos mais vulneráveis da população.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2099 - MANUTENÇÃO COM DEPARTAMENTO INDÚSTRIA E	Desenvolvendo o potencial econômico (UN)		562,00	1.241.918,30
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.179.164,30
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		62.754,00
2100 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO DE	Desenvolvendo o potencial econômico (UN)		37,00	436.336,85
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		394.500,85
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		41.836,00
			Total:	**1.678.255,15**

Programa

0026 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Objetivos

Fortalecer a capacidade institucional de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas. Aprimorar a integração entre os instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA), promovendo maior eficácia na alocação dos recursos públicos. Promover a cultura do planejamento estratégico no setor público, com foco em resultados e alinhamento aos objetivos de governo. Ampliar a transparência, a participação social e o controle social no processo de formulação e execução das políticas públicas. Implantar sistemas e ferramentas digitais de gestão e planejamento, favorecendo a modernização administrativa e a tomada de decisão baseada em dados.

Justificativas:

O planejamento governamental é essencial para garantir que as ações públicas sejam coerentes, eficazes e orientadas para resultados que atendam às reais necessidades da população. A ausência de um planejamento integrado compromete a qualidade do gasto público e a efetividade das políticas públicas, além de fragilizar a governança institucional.

Diretrizes (Forma de implementação)

Capacitar servidores públicos nas áreas de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação, fortalecendo a gestão por resultados. Desenvolver e implantar sistemas digitais integrados para suporte à elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas. Fomentar a participação cidadã no ciclo do planejamento, fortalecendo conselhos, audiências públicas e plataformas digitais de escuta ativa.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2102 - MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO DE	Funcionamento do Departamento de Planejamento (UN)		24,00	1.415.211,20
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.377.008,00
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		38.203,20
			Total:	**1.415.211,20**

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0027 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – RPPS

Objetivos

Garantir a sustentabilidade atuarial, financeira e administrativa do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos municipais. Promover a modernização da gestão previdenciária com foco em eficiência, transparência e conformidade legal. Assegurar o pagamento pontual e integral dos benefícios previdenciários aos segurados e dependentes. Fortalecer a cultura previdenciária por meio de ações de educação previdenciária voltadas aos servidores ativos, inativos e pensionistas. Ampliar a governança e o controle social do RPPS, garantindo a participação dos segurados e o acompanhamento da aplicação dos recursos.

Justificativas:

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é essencial para garantir os direitos previdenciários dos servidores públicos municipais, sendo um instrumento que exige responsabilidade fiscal, sustentabilidade a longo prazo e gestão técnica qualificada. A consolidação de um RPPS equilibrado contribui para a estabilidade financeira do município, evita impactos orçamentários futuros e fortalece a confiança dos servidores no sistema.

Diretrizes (Forma de implementação)

Revisão Atuarial Permanente: Realizar estudos atuariais anuais e adotar medidas corretivas conforme os resultados para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Transparência e Governança: Fortalecer os mecanismos de controle interno, auditoria, governança e transparência, com a publicação periódica de relatórios e indicadores de desempenho. Educação Previdenciária: Implementar ações de comunicação e formação voltadas aos segurados, promovendo o conhecimento sobre direitos, deveres e funcionamento do regime. Conformidade Legal: Assegurar o cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares que regem os RPPS, inclusive no que tange à estruturação do órgão gestor e conselhos deliberativos e fiscais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2104 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA -	Serviços administrativos mantidos (UN)		24,00	14.430.184,71
		1.800.0000000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em		12.529.356,63
		1.800.1111000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em		1.900.828,08
2105 - MANUTENÇÃO COM O PASEP - IMPREV	Pagamentos de PASEP realizados (UN)		48,00	1.361.560,46
		1.800.0000000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em		250.000,00
		1.800.1111000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em		1.111.560,46
2106 - APOSENTADORIAS E REFORMA RPPS	Aposentadorias e reformas concedidas (UN)		664,00	88.991.443,81
		1.800.1111000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em		88.991.443,81
2107 - APOSENTADORIAS E REFORMA RPPS - LEGISLATIVO	Aposentadorias e reformas concedidas (UN)		20,00	1.842.479,29
		1.800.1121000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em		1.842.479,29
			Total:	**106.625.668,27**

Programa

0028 - ATENÇÃO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivos

Garantir que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de média e alta complexidade, com qualidade e eficácia; Descentralizar serviços, promovendo o atendimento ambulatorial e intermodal, para diminuir o fluxo em hospitais; Implementar processos que maximizem a utilização de recursos existentes, evitando desperdícios e promovendo um atendimento mais efetivo; Promover capacitações contínuas e especialização para os profissionais que atuam na atenção de média e alta complexidade.

Justificativas:

A atenção de média e alta complexidade é crucial para o sistema de saúde, pois abrange serviços que tratam condições mais graves, exigindo infraestrutura e equipe especializada. O SUS enfrenta desafios significativos, como longas filas de espera, subfinanciamento e desigualdade no acesso a serviços. Investir nesse programa é essencial por várias razões: demanda crescente. promoção da saúde, equidade no acesso.

Diretrizes (Forma de implementação)

Mapeamento e diagnóstico; desenvolvimento de rede regional; capacitação e formação; monitoramento e avaliação; envolvimento da comunidade.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2046 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O LABORATÓRIO DE	Relatório anual de gestão e manutenção do laboratório de água (UN)		8,00	109.700,00
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		109.700,00
2047 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O CEPAHM	Atendimentos realizados na unidade de urgência/emergência (UN)		5.264,00	51.163.589,65
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.101.311,76
		1.500.1002111.000001 - RNVI - EP Saúde Ver. Isley Borges da Silva		155.106,92
		1.500.1002111.000004 - RNVI - EP Saúde Ver. Célia de F. C.		210.213,84
		1.600.0000603.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		3.699.222,84
		1.605.0000000.000000 - Assistência financeira da União destinada à		997.734,29
		1.631.3110000.000000 - Transferências do Governo Federal referentes a		1.000.000,00
2048 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O LABORATÓRIO	Exames Clínicos e Laboratoriais (UN)		43.440,00	7.066.948,03
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.066.948,03
2049 - GESTÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO	Consultas Especializadas, exames e procedimentos (UN)		18.480,00	2.118.175,79
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.572.480,00
		1.621.0000000.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		545.695,79
2050 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO	Ações realizadas pelos serviços psicossocial (UN)		36.796,00	6.897.100,88
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.006.993,81
		1.500.1002111.000005 - RNVI - EP Saúde Ver. Célia de F. C. Lopes		50.000,00
		1.600.0000603.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		988.563,23
		1.601.0000000.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		2.018.000,00
		1.621.0000603.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		833.543,84

2051 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	Atendimentos realizados (UN)		40.024,00	3.215.644,95
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.860.810,39
		1.500.1002111.000009 - RNVI - EP Saúde Ver. Lázaro G. da Silva		155.106,92
		1.621.0000603.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		199.727,64
2052 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM A AGENCIA	Coleta, processamento, testagem, armazenamento, distribuição e transfusão de hemocomponentes (%)		400,00	245.348,18
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		89.862,00
		1.621.0000603.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		155.486,18
			Total:	**70.816.507,48**

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

85

Programa

0029 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivos

Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção, prevenção em vigilância em saúde.

Justificativas:

Prevenir e controlar doenças, outros agravos e riscos à saúde da população.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações de controle das doenças e agravos à saúde no município além das estratégias de mobilização social vinculadas à instituição da saúde como direito de cidadania.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2053 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Ações de vigilância ambiental e epidemiológica (UN)		84,00	3.948.699,83
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.125.146,46
		1.500.1002111.000002 - RNVI - EP Saúde Ver. Fernando Alves da Silva		155.106,92
		1.600.0000605.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		448.736,02
		1.604.0000605.000000 - Transferências provenientes do Governo Federal		1.219.710,43
2054 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O CENTRO DE	Vacinação (UN)		28,00	2.473.923,91
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.169.235,91
		1.600.0000605.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		95.508,00
		1.605.0000000.000000 - Assistência financeira da União destinada à		209.180,00
2055 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ações de vigilância sanitária (UN)		20,00	905.592,35
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		839.054,44
		1.600.0000605.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		66.537,91
			Total:	**7.328.216,09**

Programa

0030 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Objetivos

Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional.

Justificativas:

De acordo com a Política Nacional de Medicamentos (PNM), instituída pela Portaria do Ministério da Saúde nº 3.196/1998, a Assistência Farmacêutica é parte integrante e indispensável para a efetividade do Sistema Único de Saúde (SUS) ligada à execução das ações da assistência à saúde da população.

Diretrizes (Forma de implementação)

Distribuição de medicamentos e materiais médicos através das farmácias municipais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2056 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Medicamentos Distribuídos/Dispensados (UN)		10.077.312,00	2.118.252,23
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.060.063,04
		1.600.0000602.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		708.682,02
		1.621.0000602.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		349.507,17
			Total:	**2.118.252,23**

Programa

9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Objetivos

A Reserva de Contingência é uma dotação orçamentária global, não vinculada a programas ou categorias econômicas específicas, criada para atender a despesas imprevistas ou urgentes durante a execução do orçamento público. Sua principal finalidade é assegurar que o ente público tenha recursos disponíveis para situações inesperadas que possam surgir ao longo do exercício financeiro.

Justificativas:

A reserva de contingência não é destinada a um órgão, programa ou categoria econômica específica, sendo uma dotação global para atender a necessidades imprevistas, sua criação e utilização estão previstas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e regida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que estabelece diretrizes para a gestão fiscal responsável.

Diretrizes (Forma de implementação)

Prever no orçamento a reserva para atendimento de Despesas Imprevistas, Abertura de Créditos Adicionais, Cobertura de Passivos Contingentes e ajuste ao Princípio da Flexibilidade Orçamentária.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2108 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - IMPREV	Reserva Mantida (UN)		4,00	7.044.917,32
		1.800.0000000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em		1.400.000,00
		1.800.1111000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em		5.644.917,32
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva contigenciada (%)		4,00	5.029.871,97
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.029.871,97
			Total:	**12.074.789,29**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA — **719.611.884,07**

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS — **23.342.491,04**

02.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO — **12.771.227,11**

0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO — **12.771.227,11**

Objetivo: Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.

Público alvo: População em Geral

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
	1.870.600,00	1.584.200,00	4.525.659,53	4.790.767,58

02.002 - UN. DE EXPEDIÇÃO DE CTPS/CÉD. IDENTIDADE E JSM — **1.251.276,96**

0003 - APOIO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO — **1.251.276,96**

Objetivo: Promover parcerias com outras esferas de governo para implementar políticas públicas efetivas e fortalecer o município.

Público alvo: População em Geral

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
	233.500,00	333.000,00	332.416,00	352.360,96

02.003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO — **2.989.650,40**

0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO — **2.989.650,40**

Objetivo: Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.

Público alvo: População em Geral

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
	368.200,00	824.000,00	872.840,00	924.610,40

02.004 - CONSELHO TUTELAR — **1.842.542,69**

0004 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE — **1.842.542,69**

Objetivo: Promover e garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, assegurando seus direitos fundamentais, através de ações de prevenção, acompanhamento e fiscalização, além de fomentar a articulação entre os órgãos da rede de proteção e a comunidade, visando a criação de um ambiente seguro, saudável e propício ao pleno desenvolvimento dos jovens.

Público alvo: Criança e Adolescente

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
	439.410,00	451.082,29	462.160,00	489.890,40

02.005 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO — **2.943.520,00**

0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO — **2.943.520,00**

Objetivo: Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.

Público alvo: População em Geral

	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
		655.000,00	720.000,00	762.000,00	806.520,00	
02.006 - SISTEMA DE OUVIDORIA						**401.688,00**
0005 - DIREITOS DO CIDADÃO DE VILA RICA						**401.688,00**
Objetivo:	Garantir acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos de Vila Rica, por meio dos órgãos de controle, fiscalização e prestação de serviço.					
Público alvo:	População em Geral					
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
		84.000,00	101.000,00	105.800,00	110.888,00	
02.007 - UNIDADE DE ATENDIMENTO DA RFB						**1.142.585,88**
0003 - APOIO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO						**1.142.585,88**
Objetivo:	Promover parcerias com outras esferas de governo para implementar políticas públicas efetivas e fortalecer o município.					
Público alvo:	População em Geral					
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
		177.000,00	303.300,00	321.498,00	340.787,88	
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E SERVIÇOS GERAIS						**22.611.976,78**
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA						**8.396.164,39**
0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO						**6.738.527,67**
Objetivo:	Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.					
Público alvo:	População em Geral					
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
		1.674.123,68	1.616.977,52	1.686.700,16	1.760.726,31	
0003 - APOIO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO						**1.657.636,72**
Objetivo:	Promover parcerias com outras esferas de governo para implementar políticas públicas efetivas e fortalecer o município.					
Público alvo:	População em Geral					
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
		333.560,00	450.200,00	424.212,00	449.664,72	
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						**2.364.609,33**
0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO						**2.364.609,33**
Objetivo:	Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.					
Público alvo:	População em Geral					

	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
		549.100,00	570.846,00	604.496,76	640.166,57	
03.003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						**5.732.003,87**
0006 - GESTÃO DE PESSOAS						**5.732.003,87**
Objetivo:	Capacitar servidores públicos em áreas essenciais, melhorando a qualidade do serviço prestado; promover políticas que incentivem o reconhecimento e valorização do trabalho do servidor público; criar um ambiente saudável e eficiente que favoreça o bem-estar e a produtividade.					
Público alvo:	Servidores Públicos Municipais					
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
		1.327.000,00	1.384.520,00	1.466.691,20	1.553.792,67	
03.004 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS						**2.797.569,97**
0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO						**2.797.569,97**
Objetivo:	Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.					
Público alvo:	População em Geral					
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
		727.800,00	644.368,00	689.030,08	736.371,89	
03.005 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS						**2.329.556,29**
0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO						**2.329.556,29**
Objetivo:	Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.					
Público alvo:	População em Geral					
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
		568.400,00	556.080,00	586.444,80	618.631,49	
03.006 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA						**992.072,93**
0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO						**992.072,93**
Objetivo:	Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.					
Público alvo:	População em Geral					
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
		280.200,00	223.663,94	237.023,78	251.185,21	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						**41.438.596,97**
04.001 - GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA						**2.735.344,36**

Câmara de Vila Rica 91 Mato Grosso

0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO **2.735.344,36**

Objetivo: Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.

Público alvo: População em Geral

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
	1.797.700,00	295.100,00	312.206,00	330.338,36

04.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO **14.713.978,00**

0007 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA **14.713.978,00**

Objetivo: Implementar mecanismos e tecnologias que aumentem a eficiência na arrecadação de tributos, evitando a evação fiscal; facilitar o acesso a informação fiscal e financeira para a população, aumentando a confiança na administração pública; melhorar a capacidade de planejamento e execução orçamentária, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos; investir na formação contínua de servidores da área tributária, promovendo modernização e inovação nos processos.

Público alvo: População em Geral

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
	1.188.850,00	4.252.560,00	4.503.360,00	4.769.208,00

04.003 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO **5.621.179,21**

0007 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA **5.621.179,21**

Objetivo: Implementar mecanismos e tecnologias que aumentem a eficiência na arrecadação de tributos, evitando a evação fiscal; facilitar o acesso a informação fiscal e financeira para a população, aumentando a confiança na administração pública; melhorar a capacidade de planejamento e execução orçamentária, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos; investir na formação contínua de servidores da área tributária, promovendo modernização e inovação nos processos.

Público alvo: População em Geral

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
	1.210.100,00	1.485.362,97	1.422.351,81	1.503.364,43

04.004 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO **13.338.223,43**

0007 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA **13.338.223,43**

Objetivo: Implementar mecanismos e tecnologias que aumentem a eficiência na arrecadação de tributos, evitando a evação fiscal; facilitar o acesso a informação fiscal e financeira para a população, aumentando a confiança na administração pública; melhorar a capacidade de planejamento e execução orçamentária, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos; investir na formação contínua de servidores da área tributária, promovendo modernização e inovação nos processos.

Público alvo: População em Geral

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
	3.685.600,00	3.054.011,97	3.214.487,12	3.384.124,34

04.005 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA **5.029.871,97**

9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA **5.029.871,97**

Objetivo: A Reserva de Contingência é uma dotação orçamentária global, não vinculada a programas ou categorias econômicas específicas, criada para atender a despesas imprevistas ou urgentes durante a execução do orçamento público. Sua principal finalidade é assegurar que o ente público tenha recursos disponíveis para situações inesperadas que possam surgir ao longo do exercício financeiro.

Público alvo: População em Geral

	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
		474.289,95	1.417.206,40	1.516.496,20	1.621.879,42	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						**235.391.265,60**
05.001 - GABINETE DA SECRETARIA						**2.435.314,95**
0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO						**2.435.314,95**
Objetivo: Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.						
Público alvo: População em Geral						
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
		900.482,00	477.450,92	510.867,98	546.514,05	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						**24.558.508,33**
0010 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL						**588.300,00**
Objetivo: Assegurar a educação de qualidade e com equidade a todos os estudantes do Ensino Fundamental.						
Público alvo: Alunos na faixa etária de 6 a 14 anos						
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
		588.300,00	0,00	0,00	0,00	
0013 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						**5.034.029,49**
Objetivo: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.						
Público alvo: Alunos da rede Pública Municipal						
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
		0,00	1.579.665,00	1.675.924,90	1.778.439,59	
0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO						**7.042.965,60**
Objetivo: Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.						
Público alvo: População em Geral						
	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
		620.500,00	2.016.000,00	2.137.760,00	2.268.705,60	
0021 - JUNTOS SOMOS MAIS, VILA RICA POR ELAS!						**31.836,00**
Objetivo: Implementar ações de sensibilização e educação para contribuir na prevenção da violência contra a mulher, promovendo campanhas de conscientização para a população em geral; Estabelecer uma rede de apoio a mulheres em situação de violência, oferecendo acolhimento, orientação e encaminhamentos para serviços de saúde, assistência social, e apoio jurídico; Proporcionar capacitação para profissionais que atuam na atenção às mulheres, incluindo servidores públicos, educadores e agentes comunitários, para que possam identificar e atender adequadamente às necessidades das vítimas; Articular e fortalecer a rede de serviços públicos e organizações não governamentais que atuam no enfrentamento à violência contra a mulher, promovendo a integração de ações entre diferentes setores; Implementar programas e iniciativas que visem o empoderamento econômico e social das mulheres, incentivando o empreendedorismo e a autonomia financeira.						
Público alvo: População em Geral						

	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
		0,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00	

0008 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR — **3.639.250,14**

Objetivo: Fomentar o aumento do acesso ao ensino superior; melhorar a qualidade do ensino; formação de professores e capacitação; fortalecer a inclusão e diversidade.

Público alvo: População em Geral

	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
		999.840,98	829.940,00	883.286,00	926.183,16	

0009 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — **8.222.127,10**

Objetivo: O Programa da Alimentação Escolar tem como objetivo garantir a alimentação saudável e de qualidade para 100% dos alunos da rede pública de ensino no município, promovendo saúde, bem-estar, aprendizado e redução da evasão escolar.

Público alvo: Alunos da rede Pública Municipal

	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
		1.226.253,59	2.233.284,98	2.330.014,99	2.432.573,54	

05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL — **38.670.738,53**

0010 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL — **38.670.738,53**

Objetivo: Assegurar a educação de qualidade e com equidade a todos os estudantes do Ensino Fundamental.

Público alvo: Alunos na faixa etária de 6 a 14 anos

	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
		17.976.257,39	6.598.105,43	6.885.446,88	7.210.928,83	

05.004 - TRANSPORTE ESCOLAR — **12.461.104,42**

0011 - TRANSPORTE ESCOLAR — **12.461.104,42**

Objetivo: O programa transporte escolar visa garantir o acesso seguro e eficaz a educação para todos os estudantes da rede pública de ensino, especialmente aqueles em áreas rurais e periferias urbanas, promovendo a inclusão e permanência na escola

Público alvo: Alunos da rede Pública Municipal

	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
		3.398.067,98	2.923.792,39	3.018.786,52	3.120.457,53	

05.005 - ENSINO INFANTIL — **29.909.992,83**

0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL — **29.909.992,83**

Objetivo: Garantir o acesso e aprimorar a qualidade da Educação Infantil em Vila Rica, promovendo o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, por meio da expansão da oferta de vagas, da valorização dos profissionais e da implementação de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas.

Público alvo: Crianças de 0 a 5 anos de idade

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	15.246.621,00	4.615.388,56	4.824.398,40	5.223.584,87	

05.006 - FUNDEB **127.355.606,54**

0010 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL **91.483.274,91**

Objetivo: Assegurar a educação de qualidade e com equidade a todos os estudantes do Ensino Fundamental.

Público alvo: Alunos na faixa etária de 6 a 14 anos

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	19.927.711,72	22.282.741,65	23.816.723,27	25.456.098,27	

0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL **32.259.185,57**

Objetivo: Garantir o acesso e aprimorar a qualidade da Educação Infantil em Vila Rica, promovendo o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, por meio da expansão da oferta de vagas, da valorização dos profissionais e da implementação de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas.

Público alvo: Crianças de 0 a 5 anos de idade

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	6.646.012,62	8.037.051,04	8.527.718,06	9.048.403,85	

0013 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL **3.613.146,06**

Objetivo: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Público alvo: Alunos da rede Pública Municipal

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	933.500,00	844.010,00	892.250,60	943.385,46	

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **141.265.613,37**

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **141.265.613,37**

0014 - GESTÃO EM SAÚDE **4.183,60**

Objetivo: Garantir que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de alta qualidade, reduzindo filas e aumentando a eficiência dos atendimentos; Expandir a cobertura de serviços de saúde, especialmente para populações vulneráveis e em áreas remotas, garantindo que todos tenham acesso a cuidados essenciais; ocar em ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, assim diminuindo a demanda por atendimentos de urgência e emergências; Promover a integração entre os diferentes níveis de atenção à saúde (primária, secundária e terciária) para garantir uma abordagem mais coesa e eficaz; Implementar sistemas de gestão e informação em saúde que melhorem a administração e o monitoramento dos serviços prestados; investir em educação e formação em saúde.

Público alvo: População em Geral

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.123,60	

0015 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE **50.871.980,17**

Objetivo: Garantir que a população tenha acesso à Atenção Primária a Saúde (APS) de forma universal e equitativa; melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos nas unidades básicas, garantindo atendimento resolutivo; reduzir a incidência e a morbidade de doenças por meio de estratégias de prevenção e promoção da saúde; promover a integração da APS com outros níveis de atenção e serviços de saúde, garantindo um fluxo adequado de atendimento; fomentar a educação em saúde da população, promovendo hábitos saudáveis e autocuidado.

Público alvo: População em Geral

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
	15.823.330,43	11.519.754,46	11.410.456,32	12.118.438,96

0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO **10.094.637,80**

Objetivo: Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.

Público alvo: População em Geral

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
	2.557.900,00	2.385.840,00	2.501.390,00	2.649.507,80

0021 - JUNTOS SOMOS MAIS, VILA RICA POR ELAS! **31.836,00**

Objetivo: Implementar ações de sensibilização e educação para contribuir na prevenção da violência contra a mulher, promovendo campanhas de conscientização para a população em geral; Estabelecer uma rede de apoio a mulheres em situação de violência, oferecendo acolhimento, orientação e encaminhamentos para serviços de saúde, assistência social, e apoio jurídico; Proporcionar capacitação para profissionais que atuam na atenção às mulheres, incluindo servidores públicos, educadores e agentes comunitários, para que possam identificar e atender adequadamente às necessidades das vítimas; Articular e fortalecer a rede de serviços públicos e organizações não governamentais que atuam no enfrentamento à violência contra a mulher, promovendo a integração de ações entre diferentes setores; Implementar programas e iniciativas que visem o empoderamento econômico e social das mulheres, incentivando o empreendedorismo e a autonomia financeira.

Público alvo: População em Geral

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
	0,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00

0028 - ATENÇÃO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE **70.816.507,48**

Objetivo: Garantir que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de média e alta complexidade, com qualidade e eficácia; Descentralizar serviços, promovendo o atendimento ambulatorial e intermodal, para diminuir o fluxo em hospitais; Implementar processos que maximizem a utilização de recursos existentes, evitando desperdícios e promovendo um atendimento mais efetivo; Promover capacitações contínuas e especialização para os profissionais que atuam na atenção de média e alta complexidade.

Público alvo: População em Geral

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
	17.071.427,94	17.091.219,60	17.741.943,12	18.911.916,82

0029 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE **7.328.216,09**

Objetivo: Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção, prevenção em vigilância em saúde.

Público alvo: População em Geral

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
	1.372.190,48	1.982.872,08	1.931.509,56	2.041.643,97

0030 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO **2.118.252,23**

Objetivo: Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional.

Público alvo: População em Geral

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	438.571,16	536.363,20	559.384,79	583.933,08	

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — **169.776.245,83**

07.001 - GABINETE DA SECRETARIA — **7.502.006,26**

0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO — **7.502.006,26**

Objetivo: Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.

Público alvo: População em Geral

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	1.339.783,94	2.123.200,00	2.194.972,00	1.844.050,32	

07.002 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA — **153.184.351,77**

0016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL — **143.107.314,06**

Objetivo: O programa Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana e Rural busca promover a melhoria e expansão da infraestrutura essencial em áreas urbanas e rurais do município, visando garantir acesso a serviços básicos de qualidade, como transporte, saneamento, energia, estradas, e etc. O objetivo é promover o desenvolvimento econômico e social, fomentar a inclusão e melhorar a qualidade de vida da população, por meio da construção e revitalização de obras de infraestrutura que sejam sustentáveis, acessíveis e integradas ao planejamento urbano.

Público alvo: População em Geral

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	46.514.120,21	56.650.231,12	19.567.203,70	20.375.759,03	

0017 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL — **10.077.037,71**

Objetivo: Prover o município de iluminação pública adequada e sustentável, além de garantir e promover a segurança, eficiência energética e qualidade de vida para os cidadãos.

Público alvo: População em Geral

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	2.344.790,05	2.409.547,16	2.573.617,85	2.749.082,65	

07.003 - SAEVIR — **9.089.887,80**

0018 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO — **9.089.887,80**

Objetivo: Garantir que 100% da população urbana tenha acesso a serviços adequados de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos; Promover a saúde pública e a qualidade de vida dos cidadãos por meio da redução de doenças veiculadas por água e da melhoria nas condições ambientais urbanas; Implementar práticas que minimizem os impactos ambientais, garantindo que os sistemas de saneamento sejam sustentáveis e respeitem os princípios de conservação de recursos hídricos; Otimizar a utilização de recursos financeiros e humanos para a implementação e manutenção dos serviços de saneamento, buscando eficiência e eficácia nas operações.

Público alvo: População em Geral

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	1.731.511,47	3.161.229,92	2.050.398,06	2.146.748,35	

08.000 - SECRETARIA MUN. DE ABAST. AGRIC. E MEIO AMBIENTE — **22.037.558,19**

08.001 - GABINETE DA SECRETARIA E UNIDADES — **6.170.065,00**

0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO **6.170.065,00**

Objetivo: Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.

Público alvo: População em Geral

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
	1.873.925,00	1.344.000,00	1.430.160,00	1.521.980,00

08.002 - FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA **13.715.978,91**

0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA **13.715.978,91**

Objetivo: Tornar a agricultura familiar em nosso município referencia em produção e qualidade de vida.

Público alvo: População em Geral

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
	5.506.133,92	2.854.344,38	2.620.517,23	2.734.983,38

08.003 - GESTÃO AMBIENTAL **2.151.514,28**

0020 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE **2.151.514,28**

Objetivo: Proteger e preservar os ecossistemas, espécies nativas e diversidade genética, promovendo ações de recuperação de áreas degradadas e criação de unidades de conservação; Promover a conscientização e educação ambiental nas comunidades, estimulando práticas sustentáveis e a valorização dos recursos naturais; Estabelecer práticas e políticas para o uso sustentável dos recursos hídricos, florestais e do solo, garantindo sua preservação para as futuras gerações; Implementar medidas para a diminuição da poluição do ar, água e solo, através do controle de emissões, tratamento de resíduos e educação sobre consumo consciente; Adaptar e mitigar os impactos das mudanças climáticas, desenvolvendo políticas de resiliência ambiental e promovendo fontes de energia renovável.

Público alvo: População em Geral

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
	610.346,46	484.261,99	514.044,20	542.861,63

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **29.060.943,19**

09.001 - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **16.129.079,69**

0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO **15.954.899,69**

Objetivo: Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.

Público alvo: População em Geral

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
	6.996.509,70	8.140.146,86	397.948,12	420.295,01

0021 - JUNTOS SOMOS MAIS, VILA RICA POR ELAS! **174.180,00**

Objetivo: Implementar ações de sensibilização e educação para contribuir na prevenção da violência contra a mulher, promovendo campanhas de conscientização para a população em geral; Estabelecer uma rede de apoio a mulheres em situação de violência, oferecendo acolhimento, orientação e encaminhamentos para serviços de saúde, assistência social, e apoio jurídico; Proporcionar capacitação para profissionais que atuam na atenção às mulheres, incluindo servidores públicos, educadores e agentes comunitários, para que possam identificar e atender adequadamente às necessidades das vítimas; Articular e fortalecer a rede de serviços públicos e organizações não governamentais que atuam no enfrentamento à violência contra a mulher, promovendo a integração de ações entre diferentes setores; Implementar programas e iniciativas que visem o empoderamento econômico e social das mulheres, incentivando o empreendedorismo e a autonomia financeira.

Público alvo: População em Geral

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	15.000,00	50.000,00	53.000,00	56.180,00	

09.002 - F. M. DE APOIO À POLITICAS DE PESSOA IDOSO — **904.110,34**

0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO — **904.110,34**

Objetivo: Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.

Público alvo: População em Geral

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	12.500,00	280.000,00	296.864,72	314.745,62	

09.003 - F. M. DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE — **781.663,38**

0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO — **781.663,38**

Objetivo: Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.

Público alvo: População em Geral

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	12.500,00	241.840,00	255.948,72	271.374,66	

09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — **11.246.089,78**

0022 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS — **11.246.089,78**

Objetivo: Garantir a oferta qualificada, integral de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados à proteção de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Fortalecer a gestão descentralizada e participativa do SUAS, promovendo a regionalização, a pactuação interfederativa e a qualificação da rede socioassistencial pública e privada. Ampliar o acesso à proteção social básica e especial, com foco nos territórios de maior vulnerabilidade socioeconômica, respeitando as diversidades regionais, étnico-raciais e culturais. Prevenir situações de risco social e violação de direitos por meio de ações de promoção da autonomia, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e garantia de renda.

Público alvo: População em situação de vulnerabilidade e risco social e de violação de direitos

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	4.232.194,06	2.367.180,90	2.263.335,28	2.383.379,54	

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER — **28.449.486,47**

10.001 - GABINETE DA SECRETARIA — **1.401.062,19**

0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO — **1.401.062,19**

Objetivo: Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.

Público alvo: População em Geral

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	414.146,19	310.000,00	328.600,00	348.316,00	

10.002 - ESPORTE — **4.996.209,92**

0023 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER **4.996.209,92**

Objetivo: Proporcionar atividades físicas como promulgador do bem estar social e saudável.

Público alvo: População em Geral

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
	2.265.337,00	1.035.106,92	826.100,00	869.666,00

10.003 - CULTURA E LAZER **22.052.214,36**

0024 - INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS **22.052.214,36**

Objetivo: Fortalecer a economia local e atrair novos investimentos de forma sustentável.

Público alvo: Turistas, visitantes, empreendedores locais e comunidade em geral

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
	5.628.452,34	4.811.290,51	5.277.858,87	6.334.612,64

11.000 - SECRETARIA MUNCIPAL DE IND. COMÉRCIO E TURISMO **2.579.886,23**

11.001 - GABINETE DA SECRETARIA **901.631,08**

0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO **901.631,08**

Objetivo: Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.

Público alvo: População em Geral

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
	388.212,28	163.000,00	170.980,00	179.438,80

11.002 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL **1.678.255,15**

0025 - CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL **1.678.255,15**

Objetivo: Estimular o empreendedorismo, a inovação e a diversificação da atividade econômica local, com foco na geração de emprego e renda. Promover o desenvolvimento sustentável por meio de ações que conciliem crescimento econômico, inclusão social e preservação ambiental. Fortalecer os setores produtivos estratégicos do município/estado, como comércio, indústria, agricultura, turismo e economia criativa. Ampliar o acesso a crédito, capacitação profissional e apoio técnico a micro e pequenos empreendedores. Fomentar a atração de investimentos e a melhoria do ambiente de negócios, com ênfase na desburocratização e na infraestrutura econômica.

Público alvo: Empresas, Empresários e Colaboradores

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
	360.611,95	414.000,00	438.720,00	464.923,20

12.000 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO **3.657.820,40**

12.001 - GABINETE DA SECRETARIA **2.242.609,20**

0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO **2.242.609,20**

Objetivo: Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.

Público alvo: População em Geral

	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
		342.000,00	597.000,00	632.820,00	670.789,20

12.002 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO — **1.415.211,20**

0026 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL — **1.415.211,20**

Objetivo: Fortalecer a capacidade institucional de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas. Aprimorar a integração entre os instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA), promovendo maior eficácia na alocação dos recursos públicos. Promover a cultura do planejamento estratégico no setor público, com foco em resultados e alinhamento aos objetivos de governo. Ampliar a transparência, a participação social e o controle social no processo de formulação e execução das políticas públicas. Implantar sistemas e ferramentas digitais de gestão e planejamento, favorecendo a modernização administrativa e a tomada de decisão baseada em dados.

Público alvo: População em Geral

	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
		485.600,00	292.000,00	309.520,00	328.091,20

CAMARA MUNICIPAL DE VILA RICA — **25.249.328,35**

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL — **25.249.328,35**

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA — **25.249.328,35**

0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA — **25.249.328,35**

Objetivo: Promover a transparência, eficiência e eficácia no processo legislativo, capacitando os cidadãos e servidores públicos com ferramentas e informações necessárias para entender, acompanhar e participar ativamente na elaboração e na revisão de leis, assegurando uma governança democrática e a promoção do bem estar social.

Público alvo: População em Geral

	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
		5.528.204,02	6.194.598,68	6.566.274,60	6.960.251,05

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA — **113.670.585,59**

23.000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA — **113.670.585,59**

23.001 - PREVIDÊNCIA MUNICPAL — **113.670.585,59**

0027 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – RPPS — **106.625.668,27**

Objetivo: Garantir a sustentabilidade atuarial, financeira e administrativa do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos municipais. Promover a modernização da gestão previdenciária com foco em eficiência, transparência e conformidade legal. Assegurar o pagamento pontual e integral dos benefícios previdenciários aos segurados e dependentes. Fortalecer a cultura previdenciária por meio de ações de educação previdenciária voltadas aos servidores ativos, inativos e pensionistas. Ampliar a governança e o controle social do RPPS, garantindo a participação dos segurados e o acompanhamento da aplicação dos recursos.

Público alvo: Servidores Públicos Municipais

	Valores por ano:	2026	2027	2028	2029
		22.773.346,42	26.007.230,65	27.614.211,56	30.230.879,64

9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA — **7.044.917,32**

Objetivo: A Reserva de Contingência é uma dotação orçamentária global, não vinculada a programas ou categorias econômicas específicas, criada para atender a despesas imprevistas ou urgentes durante a execução do orçamento público. Sua principal finalidade é assegurar que o ente público tenha recursos disponíveis para situações inesperadas que possam surgir ao longo do exercício financeiro.

101

Público alvo: População em Geral

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	1.400.000,00	1.484.000,00	2.149.315,73	2.011.601,59	
Total Geral:	**234.147.625,93**	**227.656.167,49**	**192.248.405,47**	**204.479.599,12**	**858.531.798,01**

MUNICIPIO DE VILA RICA - MT

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Ação	2026	2027	2028	2029	Total
Função: 1 - Legislativa					**25.249.328,35**
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					**25.249.328,35**
Programa: 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA					**25.249.328,35**
1.001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	212.000,00	224.720,00	238.203,20	252.495,39	927.418,59
2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	5.316.204,02	5.969.878,68	6.328.071,40	6.707.755,66	24.321.909,76
Função: 2 - Judiciária					**2.989.650,40**
Subfunção: 92 - Representação Judicial e Extrajudicial					**2.989.650,40**
Programa: 0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO					**2.989.650,40**
2.004 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A PROCURADORIA MUNICIPAL	368.200,00	824.000,00	872.840,00	924.610,40	2.989.650,40
Função: 4 - Administração					**83.538.448,56**
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento					**1.415.211,20**
Programa: 0026 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					**1.415.211,20**
2.102 - MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	485.600,00	292.000,00	309.520,00	328.091,20	1.415.211,20
Subfunção: 122 - Administração Geral					**53.221.460,66**
Programa: 0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO					**50.897.728,46**
1.002 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	941.760,00	957.172,02	981.306,33	1.007.008,85	3.887.247,20
2.002 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.870.600,00	1.584.200,00	1.548.152,00	1.615.341,12	6.618.293,12
2.006 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A UCI	655.000,00	720.000,00	762.000,00	806.520,00	2.943.520,00
2.009 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA	732.363,68	659.805,50	705.393,83	753.717,46	2.851.280,47
2.011 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADM GERAL	549.100,00	570.846,00	604.496,76	640.166,57	2.364.609,33
2.014 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	568.400,00	556.080,00	586.444,80	618.631,49	2.329.556,29
2.016 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	727.800,00	644.368,00	689.030,08	736.371,89	2.797.569,97
2.018 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O GABINETE DA SECRETARIA	1.797.700,00	295.100,00	312.206,00	330.338,36	2.735.344,36
2.057 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS	1.339.783,94	2.123.200,00	2.194.972,00	1.844.050,32	7.502.006,26
2.068 - GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES	1.632.925,00	994.000,00	1.059.160,00	1.128.720,00	4.814.805,00
2.069 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIDESA	241.000,00	350.000,00	371.000,00	393.260,00	1.355.260,00
2.090 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	414.146,19	310.000,00	328.600,00	348.316,00	1.401.062,19
2.098 - GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA	388.212,28	163.000,00	170.980,00	179.438,80	901.631,08
2.101 - GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	342.000,00	597.000,00	632.820,00	670.789,20	2.242.609,20
2.109 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	0,00	0,00	2.977.507,53	3.175.426,46	6.152.933,99
Programa: 0003 - APOIO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO					**2.323.732,20**

Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
2.008 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DO PAV/INSS	177.000,00	303.300,00	321.498,00	340.787,88	1.142.585,88
2.012 - CONTRIBUIÇÕES AS ASSOCIAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE APOIO AO	270.000,00	286.200,00	303.372,00	321.574,32	1.181.146,32
Subfunção: 123 - Administração Financeira					**14.713.978,00**
Programa: 0007 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA					**14.713.978,00**
2.019 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	1.188.850,00	4.252.560,00	4.503.360,00	4.769.208,00	14.713.978,00
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informatização					**992.072,93**
Programa: 0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO					**992.072,93**
2.017 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	280.200,00	223.663,94	237.023,78	251.185,21	992.072,93
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos					**5.732.003,87**
Programa: 0006 - GESTÃO DE PESSOAS					**5.732.003,87**
2.010 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.327.000,00	1.384.520,00	1.466.691,20	1.553.792,67	5.732.003,87
Subfunção: 129 - Administração de Receitas					**5.621.179,21**
Programa: 0007 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA					**5.621.179,21**
2.020 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	1.210.100,00	1.485.362,97	1.422.351,81	1.503.364,43	5.621.179,21
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					**1.842.542,69**
Programa: 0004 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					**1.842.542,69**
2.005 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	439.410,00	451.082,29	462.160,00	489.890,40	1.842.542,69
Função: 5 - Defesa Nacional					**1.251.276,96**
Subfunção: 153 - Defesa Terrestre					**1.251.276,96**
Programa: 0003 - APOIO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO					**1.251.276,96**
2.003 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	233.500,00	333.000,00	332.416,00	352.360,96	1.251.276,96
Função: 6 - Segurança Pública					**325.880,80**
Subfunção: 181 - Policiamento					**325.880,80**
Programa: 0003 - APOIO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO					**325.880,80**
2.015 - MANUTENÇÃO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE VILA RICA	27.560,00	128.000,00	82.680,00	87.640,80	325.880,80
Função: 8 - Assistência Social					**29.060.943,19**
Subfunção: 122 - Administração Geral					**4.097.396,19**
Programa: 0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO					**2.180.668,08**
2.073 - GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA	224.523,16	1.305.806,10	261.548,12	276.581,01	2.068.458,39
2.074 - GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	71.709,69	13.500,00	13.500,00	13.500,00	112.209,69
Programa: 0022 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS					**1.916.728,11**

Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
2.079 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	7.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	37.000,00
2.080 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	688.342,53	348.820,49	373.975,66	400.733,83	1.811.872,51
2.087 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.114 - PROCADSUAS	0,00	14.000,00	14.840,00	15.730,40	44.570,40
2.115 - GESTÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS	0,00	7.000,00	7.420,00	7.865,20	22.285,20
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso					**904.110,34**
Programa: 0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO					**904.110,34**
2.077 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA A PESSOA IDOSA	12.500,00	280.000,00	296.864,72	314.745,62	904.110,34
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					**1.013.205,58**
Programa: 0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO					**781.663,38**
2.078 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	12.500,00	241.840,00	255.948,72	271.374,66	781.663,38
Programa: 0022 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS					**231.542,20**
2.089 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	231.542,20	0,00	0,00	0,00	231.542,20
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					**886.031,91**
Programa: 0022 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS					**886.031,91**
2.085 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	90.012,12	95.012,12	100.995,35	107.376,29	393.395,88
2.086 - GESTÃO DO PROCAD SUAS	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
2.088 - BLOCO DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO	89.246,58	0,00	0,00	0,00	89.246,58
2.116 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	125.429,25	129.710,85	134.249,35	389.389,45
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais					**8.211.787,56**
Programa: 0022 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS					**8.211.787,56**
2.081 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	894.758,74	0,00	0,00	0,00	894.758,74
2.082 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1.655.131,89	0,00	0,00	0,00	1.655.131,89
2.083 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
2.084 - PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E AS OSC PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	540.160,00	333.258,92	188.841,12	200.171,59	1.262.431,63
2.111 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	0,00	1.000,00	1.060,00	1.123,60	3.183,60
2.112 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.044.479,89	1.025.102,18	1.073.507,29	3.143.089,36
2.113 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0,00	388.180,23	411.390,12	432.621,99	1.232.192,34
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					**174.180,00**
Programa: 0021 - JUNTOS SOMOS MAIS, VILA RICA POR ELAS!					**174.180,00**
2.076 - MANUTENÇÃO E AÇÕES AO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	15.000,00	50.000,00	53.000,00	56.180,00	174.180,00

Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
Subfunção: 482 - Habitação Urbana					**13.774.231,61**
Programa: 0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO					**13.774.231,61**
1.010 - NOVO PAC – MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50	6.550.000,00	6.704.840,76	0,00	0,00	13.254.840,76
2.075 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	150.276,85	116.000,00	122.900,00	130.214,00	519.390,85
Função: 9 - Previdência Social					**113.670.585,59**
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário					**106.625.668,27**
Programa: 0027 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – RPPS					**106.625.668,27**
2.104 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA - IMPREV	3.067.029,30	3.242.351,06	3.477.698,70	4.643.105,65	14.430.184,71
2.105 - MANUTENÇÃO COM O PASEP - IMPREV	250.000,00	347.300,46	371.000,00	393.260,00	1.361.560,46
2.106 - APOSENTADORIAS E REFORMA RPPS	19.039.164,17	21.972.697,46	23.291.059,31	24.688.522,87	88.991.443,81
2.107 - APOSENTADORIAS E REFORMA RPPS - LEGISLATIVO	417.152,95	444.881,67	474.453,55	505.991,12	1.842.479,29
Subfunção: 997 - Reserva do RPPS					**7.044.917,32**
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					**7.044.917,32**
2.108 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - IMPREV	1.400.000,00	1.484.000,00	2.149.315,73	2.011.601,59	7.044.917,32
Função: 10 - Saúde					**141.265.613,37**
Subfunção: 122 - Administração Geral					**10.098.821,40**
Programa: 0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO					**10.094.637,80**
2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	2.527.900,00	2.370.840,00	2.486.390,00	2.634.507,80	10.019.637,80
2.042 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	75.000,00
Programa: 0014 - GESTÃO EM SAÚDE					**4.183,60**
2.043 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.123,60	4.183,60
Subfunção: 301 - Atenção Básica					**50.871.980,17**
Programa: 0015 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**50.871.980,17**
2.044 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DA SAÚDE BUCAL	1.695.221,70	1.324.537,75	1.404.010,00	1.488.250,61	5.912.020,06
2.045 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	14.128.108,73	10.195.216,71	10.006.446,32	10.630.188,35	44.959.960,11
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					**70.816.507,48**
Programa: 0028 - ATENÇÃO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**70.816.507,48**
2.046 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O LABORATÓRIO DE ÁGUA	70.700,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	109.700,00
2.047 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O CEPAHM	11.129.564,04	12.636.911,63	13.237.699,26	14.159.414,72	51.163.589,65
2.048 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O LABORATÓRIO MUNICIPAL	1.613.836,00	1.712.876,00	1.815.648,56	1.924.587,47	7.066.948,03
2.049 - GESTÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU - CISAX	514.433,40	525.502,58	534.380,81	543.859,00	2.118.175,79

106

Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
2.050 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	3.094.350,50	1.216.869,20	1.256.641,35	1.329.239,83	6.897.100,88
2.051 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	553.600,00	939.900,19	833.823,54	888.321,22	3.215.644,95
2.052 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM A AGENCIA TRANSFUSACIONAL	94.944,00	46.160,00	50.749,60	53.494,58	245.348,18
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					**2.118.252,23**
Programa: 0030 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO					**2.118.252,23**
2.056 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	438.571,16	536.363,20	559.384,79	583.933,08	2.118.252,23
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					**905.592,35**
Programa: 0029 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**905.592,35**
2.055 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	183.620,00	226.778,60	240.385,32	254.808,43	905.592,35
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					**6.422.623,74**
Programa: 0029 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**6.422.623,74**
2.053 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	683.570,48	1.137.635,16	1.035.558,42	1.091.935,77	3.948.699,83
2.054 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O CENTRO DE VACINAÇÃO	505.000,00	618.458,32	655.565,82	694.899,77	2.473.923,91
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					**31.836,00**
Programa: 0021 - JUNTOS SOMOS MAIS, VILA RICA POR ELAS!					**31.836,00**
2.117 - MANUTENÇÃO E AÇÕES AO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	0,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00	31.836,00
Função: 12 - Educação					**235.391.265,60**
Subfunção: 122 - Administração Geral					**9.478.280,55**
Programa: 0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO					**9.478.280,55**
2.022 - GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	900.482,00	477.450,92	510.867,98	546.514,05	2.435.314,95
2.023 - GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	65.500,00	45.500,00	46.430,00	47.415,80	204.845,80
2.024 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS	260.000,00	848.500,00	897.210,00	950.722,60	2.956.432,60
2.025 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO ENSINO	295.000,00	1.122.000,00	1.194.120,00	1.270.567,20	3.881.687,20
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição					**8.810.427,10**
Programa: 0009 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					**8.222.127,10**
2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	803.423,17	1.764.946,98	1.845.576,71	1.931.068,96	6.345.015,82
2.033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	183.818,42	188.396,00	193.699,76	199.321,75	765.235,93
2.034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	183.844,00	215.866,00	222.817,96	230.187,04	852.715,00
2.040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	55.168,00	64.076,00	67.920,56	71.995,79	259.160,35
Programa: 0010 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL					**588.300,00**
2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	588.300,00	0,00	0,00	0,00	588.300,00

Câmara de Vila Rica
107
Mato Grosso

Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					**140.653.373,78**
Programa: 0010 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL					**128.192.269,36**
1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	11.367.819,17	1.498.281,08	1.534.281,08	1.572.441,08	15.972.822,41
2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	6.597.376,93	5.089.024,35	5.340.365,80	5.627.687,75	22.654.454,83
2.030 - ATENDIMENTO DO PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	11.061,29	10.800,00	10.800,00	10.800,00	43.461,29
2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	19.448.111,72	21.817.185,65	23.323.233,91	24.932.999,55	89.521.530,83
Programa: 0011 - TRANSPORTE ESCOLAR					**12.461.104,42**
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.398.067,98	2.923.792,39	3.018.786,52	3.120.457,53	12.461.104,42
Subfunção: 364 - Ensino Superior					**3.639.250,14**
Programa: 0008 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR					**3.639.250,14**
2.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	999.840,98	829.940,00	883.286,00	926.183,16	3.639.250,14
Subfunção: 365 - Educação Infantil					**62.169.178,40**
Programa: 0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL					**62.169.178,40**
1.004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	11.631.621,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	12.531.621,00
1.005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	900.000,00	446.383,09	588.565,38	776.201,87	2.711.150,34
2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	1.685.000,00	1.923.900,00	2.042.274,00	2.149.210,44	7.800.384,44
2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	1.030.000,00	1.945.105,47	1.893.559,02	1.998.172,56	6.866.837,05
2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	3.664.172,62	4.550.163,11	4.831.616,86	5.130.536,56	18.176.489,15
2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	2.981.840,00	3.486.887,93	3.696.101,20	3.917.867,29	14.082.696,42
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					**1.961.744,08**
Programa: 0010 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL					**1.961.744,08**
2.038 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	479.600,00	465.556,00	493.489,36	523.098,72	1.961.744,08
Subfunção: 367 - Educação Especial					**8.647.175,55**
Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					**8.647.175,55**
2.039 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	933.500,00	844.010,00	892.250,60	943.385,46	3.613.146,06
2.110 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0,00	1.579.665,00	1.675.924,90	1.778.439,59	5.034.029,49
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					**31.836,00**
Programa: 0021 - JUNTOS SOMOS MAIS, VILA RICA POR ELAS!					**31.836,00**
2.118 - MANUTENÇÃO E AÇÕES AO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	0,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00	31.836,00
Função: 13 - Cultura					**22.202.823,96**
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					**22.202.823,96**

108

RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
Programa: 0003 - APOIO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO					**150.609,60**
2.013 - APOIO A RÁDIO COMUNITÁRIA	36.000,00	36.000,00	38.160,00	40.449,60	150.609,60
Programa: 0024 - INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS					**22.052.214,36**
2.092 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO CULTURAL	442.872,27	936.213,84	626.400,00	663.924,00	2.669.410,11
2.093 - FORTALECIMENTO E FOMENTO ÀS FESTAS CULTURAIS	4.260.000,00	2.846.496,60	3.574.158,80	4.697.325,44	15.377.980,84
2.094 - MANUTENÇÃO E INCENTIVOS A MOVIMENTOS CULTURAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.095 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O CENTRO CULTURAL SOALINDAMAR PIZZATO	675.000,00	812.000,00	860.720,00	912.363,20	3.260.083,20
2.096 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	155.580,07	155.580,07	155.580,07	0,00	466.740,21
2.097 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EVENTOS	85.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	268.000,00
Função: 14 - Direitos da Cidadania					**401.688,00**
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					**401.688,00**
Programa: 0005 - DIREITOS DO CIDADÃO DE VILA RICA					**401.688,00**
2.007 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A OUVIDORIA MUNICIPAL	84.000,00	101.000,00	105.800,00	110.888,00	401.688,00
Função: 15 - Urbanismo					**95.510.840,44**
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					**92.331.282,04**
Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					**92.331.282,04**
2.058 - MANUTENÇÃO COM JARDINAGEM E PAISAGISMO	2.069.807,29	1.283.996,68	1.676.484,52	1.756.003,67	6.786.292,16
2.059 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, CALÇADAS E	31.735.055,94	37.266.665,81	1.987.758,00	2.161.023,48	73.150.503,23
2.060 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A LIMPEZA URBANA E DISTRITOS	2.394.998,56	3.160.314,64	3.329.773,52	3.509.399,93	12.394.486,65
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					**3.179.558,40**
Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					**3.179.558,40**
1.006 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, PARQUES E PRAÇAS	410.000,00	850.000,00	900.400,00	953.824,00	3.114.224,00
2.063 - GESTÃO DOS CEMITÉRIOS	22.600,00	14.000,00	14.240,00	14.494,40	65.334,40
Função: 17 - Saneamento					**9.089.887,80**
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano					**9.089.887,80**
Programa: 0018 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO					**9.089.887,80**
1.007 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.008 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2.066 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O SAEVIR	1.639.511,47	3.157.229,92	2.046.398,06	2.142.748,35	8.985.887,80
2.067 - MANUTENÇÃO DE REDE E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE	90.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	96.000,00
Função: 20 - Agricultura					**15.867.493,19**

RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

109

Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					**15.867.493,19**
Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA					**13.715.978,91**
1.009 - CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	2.700.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.701.000,00
2.070 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	401.650,00	588.845,00	624.175,70	661.626,24	2.276.296,94
2.071 - MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	2.404.483,92	2.264.499,38	1.996.341,53	2.073.357,14	8.738.681,97
Programa: 0020 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE					**2.151.514,28**
2.072 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	610.346,46	484.261,99	514.044,20	542.861,63	2.151.514,28
Função: 22 - Indústria					**1.241.918,30**
Subfunção: 661 - Promoção Industrial					**1.241.918,30**
Programa: 0025 - CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL					**1.241.918,30**
2.099 - MANUTENÇÃO COM DEPARTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	245.635,10	313.000,00	331.720,00	351.563,20	1.241.918,30
Função: 23 - Comércio e Serviços					**436.336,85**
Subfunção: 695 - Turismo					**436.336,85**
Programa: 0025 - CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL					**436.336,85**
2.100 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO DE TURISMO	114.976,85	101.000,00	107.000,00	113.360,00	436.336,85
Função: 25 - Energia					**10.077.037,71**
Subfunção: 751 - Conservação de Energia					**10.077.037,71**
Programa: 0017 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL					**10.077.037,71**
2.061 - EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.344.790,05	2.409.547,16	2.573.617,85	2.749.082,65	10.077.037,71
Função: 26 - Transporte					**47.596.473,62**
Subfunção: 781 - Transporte Aéreo					**66.419,60**
Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					**66.419,60**
2.064 - GESTÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	35.400,00	11.000,00	11.660,00	8.359,60	66.419,60
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					**47.530.054,02**
Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					**47.530.054,02**
2.062 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA OBRAS E	5.710.000,00	6.731.804,00	6.761.804,00	6.793.604,00	25.997.212,00
2.065 - MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS	4.136.258,42	7.332.449,99	4.885.083,66	5.179.049,95	21.532.842,02
Função: 27 - Desporto e Lazer					**4.996.209,92**
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					**4.996.209,92**
Programa: 0023 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER					**4.996.209,92**
1.011 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	1.650.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.950.000,00

110

Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
2.091 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O DEPARTAMENTO DE DESPORTO	615.337,00	935.106,92	726.100,00	769.666,00	3.046.209,92
Função: 28 - Encargos Especiais					**13.338.223,43**
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna					**13.338.223,43**
Programa: 0007 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA					**13.338.223,43**
2.021 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	3.685.600,00	3.054.011,97	3.214.487,12	3.384.124,34	13.338.223,43
Função: 99 - Reserva de Contingência					**5.029.871,97**
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência					**5.029.871,97**
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					**5.029.871,97**
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	474.289,95	1.417.206,40	1.516.496,20	1.621.879,42	5.029.871,97
Total Geral:	**234.147.625,93**	**227.656.167,49**	**192.248.405,47**	**204.479.599,12**	**858.531.798,01**